



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056-A/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme instruções, retificada acima (Nº Portaria), o Senhor WILTON BEZERRA DE AMORIM para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio lotada no Gabinete do Vereador Sr. *LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA*.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 09 de abril de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor ANTONIO TOMAZ NETO o seguinte Assessor Parlamentar:
410008 – WILTON BEZERRA DE AMORIM
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor ANTONIO TOMAZ NETO o seguinte Assessor Parlamentar:
410009 – GILVAN DOS SANTOS BEZERRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS o seguinte Assessor Parlamentar:
270009 – ALLAN DAVID BANDEIRA E SILVA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS a seguinte Assessora Parlamentar:
270010 – MARIANE TARGINO AMÂNCIO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS o seguinte Assessor Parlamentar:
270011 – LUIZ HENRIQUE BATISTA CARLOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS o seguinte Assessor Parlamentar:
270012 – FRANCISCO FLÁVIO FELIPE DE SOUZA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS a seguinte Assessora Parlamentar:

270007 – MARIA DO SOCORRO DIÓGENES PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS a seguinte Assessora Parlamentar:

270006 – ANEKELLE DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTÔNIO ALEXANDRO DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico–Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ANTONIO TOMAZ NETO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas

semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SAMUEL DE ARAÚJO PEREIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico–Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ANTONIO TOMAZ NETO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 02 de junho de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS SOUSA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico–Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 03 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MELO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ALDENICE DE MORAIS para o Cargo de Assessora Parlamentar – Técnico–Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 03 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MELO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCILIO MAIA PEDROSA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico–Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 03 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MELO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WILTON BEZERRA DE AMORIM para o Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 03 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MELO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora INGRID TATIANE ROCHA para o Cargo de Assessora Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 03 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MELO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 - V - da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALLAN CÁSSIO DE OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 03 de junho de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO MELO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Estabelece orientações e procedimentos a serem adotados nos processos de ressarcimento inerentes à verba indenizatória do desempenho parlamentar prevista na Lei Municipal n. 3.068 de 25 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O pagamento da verba indenizatória do desempenho parlamentar prevista na Lei Municipal 3.068/2013 será precedido de processo administrativo formalmente constituído, sob a observância dos critérios previstos nesta Resolução.

Parágrafo único - O valor da verba indenizatória será limitado a R\$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais), onde o ressarcimento dar-se-á através de processo administrativo indenizatório, por meio de solicitação formulada pelo Parlamentar, a qual devem ser anexados os documentos necessários à comprovação da regular realização da despesa, e a consequente Prestação de Contas.

Art. 2º. A Verba de Desempenho Parlamentar é aquela destinada a indenização dos gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade do Vereador, podendo ser ressarcida às despesas das seguintes espécies:

I - Aluguel de imóvel para fins de apoio ao exercício da atividade parlamentar, neste compreendendo gastos com taxas condominiais, IPTU, água e esgotos, telefone fixo ou móvel, energia elétrica, material de expediente, suprimentos, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, acesso à internet, assinatura de TV a cabo ou similar, locação ou aquisição de licença de uso de software, assinatura de publicações;

II - Transporte do Parlamentar e de assessores parlamentares exclusivamente a serviço do gabinete do Vereador, incluindo passagens aéreas e terrestres, hospedagens e locações de meios de transportes, vedado o dispêndio com hospedagem dentro do Município de Mossoró-RN;

III - Locação de Veículos, móveis e equipamentos necessários ao desempenho de atividades parlamentares;

IV - Alimentação do Vereador e de assessores do respectivo gabinete, quando do desempenho de atividades inerentes às ati-

vidades parlamentares;

V - Combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e reparos, nos veículos utilizados na atividade parlamentar;

VI - Contratação, para fins de apoio a atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;

VII - Divulgação de atividade parlamentar, desde que esteja dentro da Lei Eleitoral, sendo vedado o gasto com despesas que se caracterize gastos com campanhas eleitorais;

VIII - Aquisição de material de expediente, quando não fornecido pela Câmara Municipal;

IX - Serviços Postais, tais como portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas e serviços de entrega;

X - Assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV, exclusivamente para o gabinete e no interesse das atividades parlamentares;

XI - Acesso a Internet, tais como provedores, hospedagens de páginas eletrônicas, desenvolvimento de websites e serviços técnicos profissionais, dentre outros necessários à comunicação eletrônica;

XII - Cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete parlamentar;

XIII - Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos de apoio à atividade parlamentar;

XIV - Telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo, caso instalado no gabinete do vereador;

XV - Custas processuais, desde que a ação seja relacionada com o exercício da atividade parlamentar.

§1º - No caso de despesas atinentes ao inciso V, há a necessidade dos veículos automotivos serem cadastrados perante a Comissão de Controle Interno, devendo se encontrar, obrigatoriamente, à disposição do respectivo gabinete parlamentar.

§2º - As despesas realizadas com transportes, combustível e alimentação, somente poderão ser ressarcidas por meio de Verba de Desempenho Parlamentar, se não for solicitada diária para sua cobertura.

§3º - Não serão admitidas despesas concernentes a multas e juros incidentes sobre o atraso de pagamento de contas, faturas ou boletos bancários, além de despesas com bebidas alcoólicas, devendo os gastos de tais natureza, serem deduzidos, do valor total do reembolso, caso constem dos comprovantes de despesas.

§4º - É vedada a indenização de despesas ligadas à empresa, cuja titularidade pertença ao parlamentar, bem como dos seus parentes até o terceiro grau.

§5º - A Verba de Desempenho Parlamentar deverá ser utilizada exclusivamente pelo parlamentar, excetuada as disposições do art. 4º, incisos II e IV da Lei 3.068/2013.

Art. 3º. Os gastos a serem realizados com os itens de despesas passíveis de ressarcimento por verba indenizatória do desempenho parlamentar são limitados quanto às despesas constantes dos incisos V e VI do artigo anterior ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada uma, vedado o ressarcimento dos valores gastos a mais.

§1º. Caso não seja atingido o limite constante do caput para as despesas constantes dos incisos V e VI do art. 2º, o valor remanescente integrará o valor total da verba indenizatória.

§2º - Nos itens onde não for estabelecido limite específico, o total mensal da despesa efetivada por item não poderá exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do total mensal da verba indenizatória.

Art. 4º. Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, aquela que a soma o gasto respectivo fica limitado ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da verba indenizatória e se fizer necessária de imediata, desde que devidamente justificada.

Parágrafo único. As despesas realizadas com transporte, combustível, alimentação e reparo quando houver deslocamento do próprio parlamentar do Município de Mossoró para outros municípios em atividades ligadas ao exercício parlamentar, limitado o gasto respectivo ao valor inserto no caput deste artigo, sendo caracterizados como despesa de pronto pagamento.

Art. 5º. Toda e qualquer despesa efetuada pelo Gabinete do Vereador deverá ser individual e adequadamente comprovada, sob pena de não ser ressarcida.

Art. 6º. Os processos de ressarcimento passarão pelo crivo da Comissão de Controle Interno, previamente criada para este fim, onde esta tem atribuições de auditoria, executando atividades de análise, verificação, conferência, solicitação de diligências e quaisquer outras providências necessárias ao regular processamento da documentação comprobatória da despesa.

Parágrafo único - A Comissão de Controle Interno é vinculada a Mesa Diretora da Câmara Municipal e a esta é subordinada.

Art. 7º. O processo de ressarcimento será iniciado mediante solicitação escrita do parlamentar à Comissão de Controle Interno, indicando expressamente as seguintes informações:

I - natureza dos gastos a serem ressarcidos ou o objeto da contratação, seja este serviço ou bem;

II - o valor do serviço ou bem adquirido;

III - a documentação apresentada para fins de sua comprovação;

Art. 8º. Todo e qualquer processo de ressarcimento das despesas parlamentares a serem indenizadas por meio de verba de desempenho parlamentar deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, cumulativamente:

I - nota fiscal ou equivalente legal;

II - recibo do serviço prestado ou material fornecido;

III - cartão de CNPJ e certidões de regularidade da empresa prestadora do serviço ou fornecedora de matéria, exceto no tocante aos gastos caracterizados como despesas de pronto pagamento;

IV - a prestação de contas.

§1º - A cada pagamento a ser ressarcido deverá corresponder um respectivo comprovante, nota fiscal, cupom recebido, bilhete, ticket ou documento equivalente, devendo tais documentos ser emitidos em nome do parlamentar a ser indenizado, exceto no tocante aos gastos autorizados em prol de assessores parlamentares, quando então os documentos em foco podem ser emitidos em nome dos mesmos.

§2º - Os documentos anexados à solicitação de ressarcimento deverão ser apresentados em via original, sendo vedada a indenização no caso de rasuras, emendas ou apresentação de cópias.

§3º - Dos documentos de despesas devem constar a certificação de recebimento de material ou do serviço prestado, identificando claramente o nome do responsável credenciado no documento fiscal.

Art. 9º. Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados deverão ser apresentados a Comissão de Controle Interno, até o dia 30 (trinta) de cada mês e os valores gastos serão ressarcidos, em até 05 (cinco) dias após o repasse efetuado pelo Executivo, a título de duodécimo legislativo, desde que a solicitação de ressarcimento seja realizada no prazo legal e o pedido de ressarcimento seja deferido pela Comissão de Controle Interno.

§1º - A solicitação de ressarcimento das despesas efetuadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão, protocolado e endereçado diretamente a Comissão de Controle Interno, instruído com a necessária documentação fiscal, indicando-a, de forma pormenorizada, onde o Vereador atestará que as despesas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido, assumindo a plena responsabilidade ou autenticidade da documentação apresentada.

§2º - A Comissão de Controle Interno emitirá parecer, opinando pelo ressarcimento ou não, onde se observará a regularidade da despesa e da Prestação de Contas, enviado para o setor de pagamento, caso entenda pela regularidade das despesas.

§3º - No caso de impugnação total ou parcial das contas ou de despesas pela Comissão, o titular da Verba de Desempenho Parlamentar deverá proceder com a imediata regularização documental, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua intimação para tanto, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Comissão de Controle Interno.

§4º - O não suprimento da falha apontada no prazo legal implicará em impedimento ao repasse de valores indenizatórios referentes à despesa não comprovada regularmente.

§5º - O exame realizado pela Comissão de Controle Interno, dos comprovantes de despesas apresentadas e da Prestação de Contas, limitar-se-á a sua regularidade fiscal e contábil.

§6º - Os documentos comprobatórios de que trata o parágrafo primeiro, após constarem no Relatório de liberação, permanecerão arquivadas nas dependências dessa Casa Legislativa, ficando em sua guarda e conservação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

§7º - Os documentos comprobatórios de despesas, não aptos ou tidos como em desacordo com as normas e diretrizes constantes nessa Resolução, serão devolvidos ao gabinete do Parlamentar, para as devidas substituições e/ou correções, quando for o caso.

Art. 10. Os recursos oriundos da Verba de Desempenho Parlamentar somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas cujo serviço ou material esteja incluso nos incisos do art. 4º da Lei 3.068/2013.

§1º - As contratações, serviços ou aquisições realizadas para futuro ressarcimento, com os recursos advindos da Lei n.º 3.068/2013, serão de exclusiva responsabilidade do Parlamentar, sendo que a eventual inadimplência deste, em relação a essas despesas, bem como os consecutivos trabalhistas, fiscais, previdenciários ou comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou

Município de Mossoró, a responsabilidade pelo seu adimplemento.

§2º - Será também de responsabilidade pessoal do Vereador, a averiguação da observância das normas fiscais atinentes ao fornecedor dos bens e serviços adquiridos, para posterior ressarcimento por Verba de Desempenho Parlamentar.

§3º - O reembolso das despesas referidas no caput do presente artigo será realizado mediante transferência bancária direcionada a conta bancária aberta sob responsabilidade do respectivo gabinete.

Art. 11. Não serão objetos de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de gêneros alimentícios e de materiais permanentes, assim considerados aqueles de vida útil superior a dois anos.

Art. 12. É vedada a utilização de qualquer remanescente para meses subsequentes àqueles onde não foi ela empregada em seu valor máximo.

Art. 13. O Vereador perderá o direito à verba de que trata este ato quando:

I - Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

II - O respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 14. Os casos omissos ou controversos no tocante ao cumprimento desta Resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 29 de maio de 2014.

Vereador Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.337, DE 27 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 141/2014-GEAMBIENTE, 142/2014-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de maio de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					165.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					165.000,00
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					165.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	165.000,00
Anexo II (Redução)					165.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					165.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.					165.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	165.000,00

DECRETO Nº 4.341, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.762.725,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 140/2014-SEDUR, 148/2014-SESUTRA, 149/2014-SETRAN, 150/2014-GUARDA CIVIL, 151/2014-, 152/2014-SEDUR, 153/2014-SESUTRA, 154/2014-SETRAN, 155/2014-GUARDA CIVIL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.762.725,89 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					2.762.725,89
12 .101 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO					777.233,11
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO					777.233,11
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	777.233,11
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					3.636,78
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS.					3.636,78
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	3.636,78
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					40.000,00
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.					40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	40.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL					1.941.856,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					174.560,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	174.560,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					1.660.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	1.660.000,00
2167 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					96.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	96.800,00
2169 ARMAMENTO					10.496,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	10.496,00
Anexo II (Redução)					2.762.725,89
12 .101 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO					271.994,05
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO					85.794,05
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	49.430,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	26.363,65
2342 PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. URBANO.					186.200,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	186.200,00
12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			208.087,82
2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			126.766,64
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	915,04
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	691,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	69.160,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	56.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			25.321,18
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.521,18
2176 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			56.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	56.000,00
12.103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			804.503,30
2321 QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO.			53.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53.200,00
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.			109.800,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	92.688,12
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	13.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.812,48
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			568.030,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	54.285,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	13.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	470.251,42
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	30.194,28
2102 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			50.652,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.320,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.320,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	13.412,00
2177 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			22.288,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.448,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.660,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.980,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.200,00
2193 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			532,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	532,00
12.104 GUARDA CIVIL			892.380,72
1060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			95.760,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	26.600,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	26.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	26.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.960,00
2110 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			5.320,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.320,00
2162 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			61.180,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.660,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.660,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.660,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	53.200,00
2164 PAZ NA ESCOLA			292.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	26.600,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	26.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	53.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	106.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	79.800,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.			164.483,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	42.560,00

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	37.240,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	17.483,20
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	67.200,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			122.360,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	15.960,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	53.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53.200,00
2169 ARMAMENTO			70.840,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	70.840,00
2170 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			26.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	26.600,00
2171 FARDAMENTO			53.237,52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	37,52
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53.200,00
12.105 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			585.760,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			28.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	28.000,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			100.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.800,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			100.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.800,00
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			53.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	53.200,00
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			133.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	26.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	53.200,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			154.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.800,00
2111 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE			15.960,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.320,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.320,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.320,00

DECRETO Nº 4.342, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Disciplina o funcionamento de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.437, de 16 de maio de 2014 do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.430, de 29 de maio de 2014 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.343, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Altera o art. 5º do Decreto nº 3911, de 23 de fevereiro de 2012 que Regulamenta o art. 92, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, que institui a JMPS – Junta Médica de Previdência Social, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto nº 3911, de 23 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - Os profissionais titulares da JMPS e os servidores auxiliares recebem, a título de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (GCET), os valores constantes na tabela abaixo, que fica condicionada ao limite de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	VALOR
Presidente	01	3.000,00
Médicos Peritos	02	2.800,00
Assistente Social	01	2.000,00
Assistente Administrativo	02	1.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 671/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0602663-33.2008.8.20.0106, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 87º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR UZIENE DE PAIVA PEREIRA, *sub judice*, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 672/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, Símbolo CD, o servidor BRENO HELTON MENESCAL JALES, matrícula 14313-8, retornando as suas atividades do cargo efetivo de Guarda Civil, 2ª Classe, com lotação na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 673/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Valter Magno Cardoso de Miranda, em 274º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR VALTER MAGNO CARDOSO DE MIRANDA para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 674/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Edwardo Vinnicius de Sales Alves, em 275º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 675/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Francisco Jose Suassuna Belarmino de Am, em 278º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JOSE SUASSUNA BELARMINO DE AM, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 676/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Miqueias Oliveira Sousa, em 279º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MIQUEIAS OLIVEIRA SOUSA para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 677/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Ricardo Leandro Bezerra, em 280º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR RICARDO LEANDRO BEZERRA para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2. do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 143/2014-SESUTRA, 144/2014-SESUTRA, 145/2014-GUARDA CIVIL, 146/2014-GUARDA CIVIL, 147/2014-GUARDA CIVIL.

RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 248.907,22 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Planejamento
Mossoró/RN, 02 de junho de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					248.907,22
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					117.363,22
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS.					98.363,22
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001		98.363,22
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					19.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001		19.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL					131.544,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					62.720,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001		62.720,00
2167 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					53.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001		53.200,00
2169 ARMAMENTO					15.624,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001		15.624,00
Anexo II (Redução)					248.907,22
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					117.363,22
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS.					98.363,22
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001		51.015,22
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001		39.368,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001		7.980,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001		19.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL					131.544,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					62.720,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001		13.440,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001		7.980,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001		41.300,00
2167 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					53.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001		53.200,00
2169 ARMAMENTO					15.624,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001		15.624,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) LUZIA PALMIRO ELIAS DA SILVA, matrícula nº. 11232-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL, com prazo de vigência de 31/07/2014 A 31/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 435/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2002/2007, ao(a) servidor(a) ALETHIA GERLANE FERNANDES LEITE, matrícula nº. 9542-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. CID SALEM DUARTE, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 436/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012,

de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) JUSSARA ADRIANA ALVES, matrícula nº. 11520-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. AGNALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 01/08/2014 A 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 437/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ADRIANA DA SILVA MOURA, matrícula nº. 11600-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. JOSE HOLANDA, com prazo de vigência de 01/08/2014 A 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 438/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARA DALYLA DUARTE DE

QUEIROZ, matrícula nº. 12271-8, ocupante do cargo de ODONTOLOGA, lotado(a) no (a) U.B.S. CHICO PORTO, com prazo de vigência de 01/08/2014 A 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 441/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA GLEDISMARA DE LIMA VILELLA, matrícula nº. 12822-8, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. JOAQUIM SALDANHA, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 442/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) ELIANE ROSS DA SILVA, matrícula nº. 12544-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no(a) C.E.O. I DR. JOSE AZEVEDO DE ARAUJO, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 443/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) VALDENICE FERREIRA DA SILVA HIPOLITO, matrícula nº.12417-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. JOSE HOLANDA, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 444/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) ANADIR MARIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº.13334-5, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. RAIMUNDO RENE CARLOS, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 446/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art.

101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) FRANCISCA NOELMA AMORIM, matrícula nº.11552-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S.DR. SUELDO CAMARA, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 447/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2007/2012, ao(a) servidor(a) DORIAN JORGE FREIRE DE ANDRADE FILHO, matrícula nº.4343-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 30/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 448/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2002/2007, ao(a) servidor(a) FRANCISCA EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº.11550-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a)

U.B.S.DR. SUELDO CAMARA, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 449/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) ANTONIA OLIVEIRA GURGEL, matrícula nº.5178-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no (a) U.B.S. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, com prazo de vigência de 01/07/2014 A 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 450/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) ELIZABETH DE AZEVEDO SILVA BORGES, matrícula nº.12716-7, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) UPA TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 451/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2002/2007, ao(a) servidor(a) JAFÉ RIBEIRO DE FIGUEREDO FILHO, matrícula nº. 9697-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) CAIC CARNAUBAL, com prazo de vigência de 06/06/2014 A 06/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 452/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA LUCILEIA DE LIMA, matrícula nº. 11461-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. ALTO DE SÃO MANOEL, com prazo de vigência de 01/06/2014 A 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 466/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão a servidora Ana Maria de Melo, matrícula nº 12003-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 467/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão a servidora Ana Maria Lima Fernandes, matrícula nº 12160-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Adm.), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 468/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão a servidora Antonia Nailde de Oliveira, matrícula nº 12004-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 469/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Alves de Melo, matrícula nº 12065-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 470/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Erismar da Silva, matrícula nº 12055-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 471/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Fernandes Andrade de Souza, matrícula nº 12005-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 472/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Francisco Gomes da Costa, matrícula nº 12093-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 473/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Gleirton da Silva, matrícula nº 12094-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 474/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Jorge Ivan de Melo, matrícula nº 12118-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 475/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade na admissão ao servidor Antonio Paulo Silva Sobrinho, matrícula nº 12102-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 476/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GISÉLIA ADRIANA DA SILVA LOPES, matrícula n.º 8763-7-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - N.M.E.R NECI CAMPOS, promoção para o Nível "III", Classe IV, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 477/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ELIZABETE ANDRADE, matrícula n.º 5491-3, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI PARQUE DAS ROSAS, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 478/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ADRIANO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 13659-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e

Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 479/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALZENIR ASTROGILDA ALMEIDA CARNEIRO, matrícula n.º 4949-1, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI DULCE ESCOSSIA NOGUEIRA, promoção para o Nível "III", Classe II, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 480/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) SUELY MARIA DE MEDEIROS, matrícula n.º 4865-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M PAULO CAVALCANTE DE MOURA, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 481/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação compro-

batória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora THALITA TAZILA SOUZA DO VALE, matrícula nº 14074-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 482/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ADNA DUARTE DE MORAIS, matrícula nº 14050-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 483/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora RENE BEZERRA FREITAS FÉ, matrícula nº 13669 -7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 484/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de DOUTORADO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 9376-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M HELOISA LEÃO DE MOURA, promoção para o Nível "V", Classe III, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 485/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RAIFRAN FLORÊNCIO ALVES, matrícula n.º 10102-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO, promoção para o Nível "III", Classe III, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 486/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de

curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) DEUSIMAR MARIA DA SILVA, matrícula n.º 5482-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M PROFª NECI CAMPOS, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 487/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA CARMEM LÚCIA BEZERRA DUARTE, matrícula n.º 3988-0, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA, promoção para o Nível "II", Classe VII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 488/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ZILENE ALVES DE LIMA, matrícula n.º 3707-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M

ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, promoção para o Nível "II", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 489/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ELIANE SALES DE SOUSA, matrícula n.º 5489-7, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 490/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de MESTRADO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) SILVIA FERNANDES DO VALE, matrícula n.º 12406-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO, promoção para o Nível "IV", Classe II, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 491/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CAMPOS BARRETO, matrícula n.º 4621-6, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIO NEGOCIO, promoção para o Nível "III", Classe VI, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 492/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula n.º 8719-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIO NEGOCIO, promoção para o Nível "III", Classe IV, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 493/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO, matrícula n.º 3550-8, PROFESSOR, lotado

(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - COLEGIO EVANGELICO LEONICIO DE SANTANA, promoção para o Nível "III", Classe II, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 494/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 3469-1, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, promoção para o Nível "II", Classe VIII, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 495/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) IRENI-CE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 5523-3, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIO NEGOCIO, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 496/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da

Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA, matrícula n.º 3046-7, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, promoção para o Nível "II", Classe VIII, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 497/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GEANE MOREIRA GURGEL, matrícula n.º 5042-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M JOAQUIM FELICIO DE MOURA, promoção para o Nível "II", Classe VII, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 498/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO GURGEL, matrícula n.º 5044-0, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIO NEGOCIO, promoção para o Nível "II", Classe VII, do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 499/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GILVANETE EUFRÁSIO DA SILVA, matrícula n.º 5520-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA SALEM DUARTE, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 500/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VERA LUCIA DA SILVA MENDES, matrícula n.º 5714-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DOLORES FERNANDES, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 501/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE AQUINO, matrícula n.º 5337-1, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e

Desporto - E.M ELIAS SALEM, promoção para o Nível "II", Classe X, do mesmo cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 502/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) VERA LUCIA PEREIRA SILVA, matrícula n.º 5717-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E.M ELIAS SALEM, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 503/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANTONIA JOSINEIDE LIMA DE ALCANTARA, matrícula n.º 5459-0, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DOLORES FERNANDES, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 504/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da

Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) EVA LUCIA DANTAS, matrícula n.º 5939-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DOLORES FERNANDES, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 505/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) CÉRLIA MARIA MORAIS DE SOUZA, matrícula n.º 3321-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, promoção para o Nível "II", Classe X, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 506/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) NADJA PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 5666-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 507/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CAIANA, matrícula n.º 5604-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA SALEM DUARTE, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 508/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA MAIA LEITE, matrícula n.º 4903-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA IRACEMA DE ARAUJO CALDAS, promoção para o Nível "II", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 509/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARLUCE ALVES DO MONTE, matrícula n.º 5660-3, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA SALEM DUARTE, promoção para o Nível "II", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 510/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de SUPERIOR, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA MOURA, matrícula n.º 4778-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, promoção para o Nível "II", Classe VIII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 511/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA CIDETE DANTAS FERNANDES, matrícula n.º 4850-1, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UEI ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, promoção para o Nível "III", Classe VII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 520/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS, matrícula n.º 12866-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Dr. Luiz Escolástico Bezerra, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2014 a 24/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 521/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS, matrícula n.º 12866-0 - 2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA II – Conchecita Clarline, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2014 a 24/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 526/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 507074-0, ocupante do cargo de CD – Chefe de Departamento, lotada na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/05/2014 a 24/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 527/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALUSKA MAYARA GONDIN DE AQUINO, matrícula nº. 507036-8, ocupante do cargo de CSE – Chefe de Setor de Engenharia, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 31/05/2014 a 27/11/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 528/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores

públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :
AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 02/05/2014, da servidora MARIA DO CARMO LIMA MARTINS, matrícula nº. 12350-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Profº Vingt-Um Rosado, que se encontra de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 01 de agosto de 2013 a 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 04 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 535/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 393/2014-SMS, de 27/05/2014, da Secretária Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível irregularidade sobre o efetivo desempenho de função pública, imputada à ex-servidora municipal, senhora FRANCISCA LUCIENE ALVES CAVALCANTE, quando lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Soares Júnior, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 536/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 393/2014-SMS, de 27/05/2014, da Secretária Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível irregularidade sobre o efetivo desempenho de função pública, imputada à servidora municipal, senhora ALVANEIDE GOMES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 4783-4, lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Soares Júnior, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro,

comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 537/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 393/2014-SMS, de 27/05/2014, da Secretária Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível irregularidade sobre o desvio de função pública, imputada à funcionária terceirizada, senhora JOSILENE PEREIRA DA COSTA, lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Soares Júnior, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 538/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 393/2014-SMS, de 27/05/2014, da Secretária Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível irregularidade praticada no desempenho da função pública, imputada ao servidor municipal, senhor FRANCISCO GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, sob matrícula nº 4342-9, lotado no Centro de Marcação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 539/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 393/2014-SMS, de 27/05/2014, da Secretária Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível infração disciplinar por conduta incompatível com a moralidade administrativa, imputada à servidora municipal, senhora FRANCISCA DIASSIS DO RÉGO, ocupante do cargo de Assistente Social, sob matrícula nº 14583-1, lotada Centro de Atenção Psicossocial – II Antonio Herculano Soares de Oliveira, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 540/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 393/2014-SMS, de 27/05/2014, da Secretária Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a possível infração disciplinar por conduta incompatível com a moralidade administrativa, imputada ao servidor municipal, senhor RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 13430-9, lotado na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, vinculada à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2013-Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00h às 13:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicada deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal da Educação e Desporto
Cargo (202): Educador Físico

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810077710	Napoleão Valério Neto	Não	1	07/03/1981
810029278	Lígia Maria Barros de Sousa	Não	2	29/06/1987

Cargo (203): Intérprete de LIBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810036657	Ana Priscila Borba Filgueira	Não	1	07/04/1987
810015471	Artur Maciel de Oliveira Neto	Não	2	22/09/1987

Cargo (204): Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810080184	Priscila Fabíola dos Santos Silva	Não	1	15/11/1986

Cargo (206): Professor de Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810036916	Renato Martins Lima de Oliveira	Não	1	17/11/1983
810070146	Josefa Egídia de Amorim Neta	Não	2	22/07/1976
810052172	Artemízia Cyntia Bezerra de Medeiros	Não	3	04/04/1990
810052288	Márcio Roberto de Oliveira	Não	4	16/05/1978
810001845	Maxmiliano Angélico Oliveira	Não	5	29/03/1978

Cargo (207): Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810063905	Allan Frederico Medeiros da Silva	Não	1	07/08/1984
810012871	Francisco Pedro da Silva Neto	Não	2	27/05/1967
810030446	Fernanda Tatiane do Nascimento Barreto Costa	Não	3	12/07/1982
810001810	Marcos Saulo Patrício de Sousa	Não	4	12/12/1985
810101122	Cassiano Gomes Gadelha	Não	5	26/10/1980
810054647	Marta Gerusa de Sousa Guedes Miranda	Não	6	08/06/1969
810088193	Wigna Wbegna Marinho Paiva	Não	7	30/05/1977
810062550	Paula Gomes da Silva	Não	8	16/09/1981
810052091	Josineide Gomes da Mota	Não	9	10/04/1973
810059185	João Paulo Montenegro Silva	Não	10	19/06/1982
810058235	Elvis Sunyê de Oliveira Leite	Não	11	07/07/1978
810050781	Antonia Michelly Ferreira Dantas da Rocha Dias	Não	12	13/08/1984
810078031	João Batista Viana Sousa	Sim	13	24/06/1984
810086387	Everton Eduardo Teixeira de Moraes	Não	14	26/01/1981
810058758	Francisca Jocélia da Silva Góis	Não	15	04/01/1985

Cargo (208): Professor de Ensino Religioso

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810004399	Maria Lívia Alves de Oliveira	Não	1	06/07/1987

Cargo (209): Professor de Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810077329	José Gomes Neto	Não	1	31/05/1984
810010429	Higo Thayrone da Silva Costa	Não	2	07/10/1980
810064758	Alexandre Alves de Andrade	Não	3	24/07/1988
810015773	Antonia Nilza de Souza	Não	4	03/09/1979
810059215	Francisco Cleilson de Amorim Gois	Não	5	22/09/1988

Cargo (210): Professor de História

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810071550	Alysson Ricardo Monteiro	Não	1	06/12/1979
810032600	Vilma Rebouças Viana	Não	2	08/03/1985
810042886	Arthur Pereira de Araujo Neto	Não	3	17/09/1979
810012880	Anna Rafaella de Paiva Dantas	Não	4	13/08/1990

Cargo (211): Professor de Língua Estrangeira (Inglês)

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810060680	Ramilson Medeiros de Macêdo	Não	1	29/08/1976
810047039	Vinícius Gomes de Moraes	Não	2	07/07/1987
810055627	Isis Teixeira da Costa Camilo	Não	3	11/06/1972
810071894	Márcio Simão do Nascimento Mendes	Não	4	20/02/1980

Cargo (212): Professor de Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810022273	Midiã da Silva Borges Gomes	Não	1	04/01/1983
810071975	Eliana Carlos da Silva	Não	2	03/10/1976
810009021	Elí Melo Costa Marinheiro	Não	3	11/07/1981
810079852	Paula Priscilla Mendes de Carvalho	Não	4	03/09/1985
810059282	Valéria Batista Costa	Não	5	02/09/1985
810071347	Flávia Carina Costa Galdino de Oliveira	Não	6	12/06/1975
810015021	Ana Rafaella Alves Pereira	Não	7	17/06/1987

Cargo (213): Professor de Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810028425	João Paulo Gondim de Aquino	Não	1	14/09/1982
810051133	Cleoneide Brasão Viana	Não	2	29/09/1975
810077973	Kaline Martins Araújo	Não	3	04/07/1989
810048787	Stênio Lúcio da Rocha	Não	4	03/09/1989
810065843	Danielle Helena Leopoldina Leite de Freitas	Não	5	19/04/1980
810045419	José Ailson Pereira de Sousa	Não	6	18/03/1975
810069164	Isac Gomes de Oliveira	Não	7	10/09/1978

Cargo (214): Professor de Música

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810020629	Luís Fernandes de Moura	Não	1	06/04/1969
810083221	Thiago Wesley Alves de Carvalho	Não	2	25/10/1983

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810032538	Raumizia Vieira da Costa	Não	1	10/05/1980
810052571	Adnelia Maria Cabral Bezerra	Não	2	29/09/1980
810010135	Maria Kéllia de Araújo	Não	3	08/06/1978
810024217	Antonia Lucia Freire	Não	4	01/03/1969
810008432	Roseneide Carlos de Oliveira Ferreira	Não	5	10/02/1963
810066467	Francisca Iêda Silveira de Souza	Não	6	16/04/1983
810017334	Patrícia Furtado Machado	Não	7	02/05/1978
810053950	Joralice Cristina Virginio de Moraes	Não	8	26/02/1974
810071150	Eletrissandra Rodrigues Reis	Não	9	04/05/1973
810021080	Jandiclea Ferreira da Costa Silva	Não	10	09/09/1973
810070944	Priscilla Simara de Castro Freitas Nunes	Não	11	28/08/1984
810082578	Maria Evani Nogueira de França	Não	12	27/09/1968
810094851	Francisca Elizete da Silva	Não	13	13/08/1974
810026295	Maria Regicleide Moraes Freitas	Não	14	04/12/1986
810000385	Marta Priscila Costa Soares	Não	15	07/04/1982
810081008	Antonia macleide Oliveira	Não	16	06/07/1970
810012430	Patrícia Kélie de Moura	Não	17	28/01/1979
810034778	Jussara de Paula Vieira	Não	18	17/10/1976
810051745	Neide Carvalho Costa	Não	19	09/03/1972
810054604	Jacinta Maria leite Alves	Não	20	14/05/1974
810041340	Ranicleide Maria da Silva	Não	21	15/04/1981
810041359	Jarlene Oliveira da Fonseca	Não	22	16/05/1978
810023962	Alaíde Vieira de Andrade	Não	23	18/12/1983
810074923	Maria Luiza Martins do Rosário	Não	24	05/03/1982
810064847	Kaline da rocha freire	Não	25	30/01/1984
810070111	Adriana Maria Silvestre	Não	26	18/05/1980
810043149	Olga Maria da Fonseca e Silva Dias	Não	27	10/11/1982
810062925	Audelize Maia Rebouças	Não	28	04/08/1966
810043076	Neuvanice Alves de Oliveira Gomes	Não	29	26/10/1970
810042622	Lucila Lucena Barra	Não	30	06/01/1966
810080494	Manoela Mérici de Oliveira Paiva	Não	31	28/07/1977
810018454	Juçara Leite Nunes Zacarias	Não	32	26/11/1966
810048329	Maria Júlia Lima de Oliveira	Não	33	30/01/1979
810061252	Francineide Maria da Silva	Não	34	03/06/1979

810032597	Maria de Fátima Valcacer	Não	35	03/08/1981
810065886	Heloiza Aline Pereira Silva	Não	36	25/01/1974
810001020	Edione Monteiro Araújo Gomes	Não	37	16/02/1977
810006561	Luíza Regina Oliveira Gonçalves	Não	38	06/10/1983
810077159	Fernanda Augusta Fernandes Marques	Não	39	24/04/1984
810030934	Leandra Monteiro Bezerra dos Santos	Não	40	21/08/1979
810093871	Marcia Simone Teixeira de Carvalho Medeiros	Não	41	09/03/1972
810077213	Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues	Não	42	10/08/1986
810040530	Maria Regina Maia Neta Nunes	Não	43	29/03/1973
810070600	Loide Maria da Costa	Não	44	27/03/1975
810086271	Patricia Paiva dos Santos	Não	45	20/10/1987
810035014	Samira Fontes Carneiro	Não	46	14/11/1984
810035200	Maria Evalúcia Nogueira de França	Não	47	19/04/1983
810060531	Simone Xavier da Silva	Não	48	09/04/1977
810060108	Kelle Jaciani da Silva	Não	49	18/04/1982
810066734	Ríssia Karla da costa Almeida	Não	50	01/01/1984
810027720	Giliane Maria Rebouças	Não	51	07/05/1984
810030039	Luziete Marques da Costa Maia	Não	52	17/09/1978
810059045	Wigna Edibegna Fernandes Santiago	Não	53	30/12/1978
810002353	Zamere da Silva Dias Oliveira	Não	54	11/10/1974
810025680	Maria da Conceição Ribeiro de Araújo Alves	Não	55	04/02/1978
810064596	Midiã Lima da Paz Vargas	Não	56	30/07/1980
810038242	Walkacia Raposo de Lima	Não	57	24/04/1982
810046890	Erievania Andrade Barbosa	Não	58	02/06/1978
810073404	Aluska Maiara de Oliveira Fernandes	Não	59	20/06/1985
810059169	Raíssa Dayanne Pinheiro de Menezes	Não	60	06/09/1987
810051079	Evanilza Ferreira de Sousa Amador	Não	61	20/06/1971
810047594	Glória Câmara de Matos	Não	62	10/11/1978
810001276	Josele Filgueira Duarte Oliveira	Não	63	21/05/1967
810026309	Rozângela Maria de Gois Oliveira	Não	64	21/07/1973
810065363	Andréa Maria de França e Sousa	Não	65	07/02/1980
810070090	Tina Charles de Sousa Soares Aquino	Não	66	29/09/1977
810045109	Ana Paula Lopes de Sousa	Não	67	20/11/1981
810042975	Iana Maria da Silva Tavares	Não	68	01/11/1985
810078082	Rosicleia Souza Costa	Não	69	05/11/1981
810060930	Francisca Adéborá Dantas Monteiro	Sim	70	22/10/1968
810039931	Maria do Socorro Ferreira Monteiro	Não	71	11/02/1970
810015498	Elenilda Medeiros de Gois	Não	72	01/02/1968
810079569	Luzitana Saraiva de Oliveira	Não	73	07/06/1980
810008475	Sonara Danielle do Nascimento Silva	Não	74	04/05/1985
810037327	Everalda Fernandes Pinto	Não	75	15/03/1972
810069253	Luana Rodrigues de Souza	Não	76	09/04/1981
810061163	Kátia Rilene do Nascimento Andrade	Não	77	08/07/1974
810072661	Patricia Fernandes Soares	Não	78	13/08/1976
810081806	Arleide Mafaldo de Oliveira	Não	79	06/06/1983
810057000	Márcia Rejane Ferreira da Silva	Não	80	31/05/1981
810049457	Lamoniele de Almeida Pereira Brito	Não	81	28/10/1987
810029960	Shirley Karla Alencar da Costa	Não	82	02/05/1987
810003147	Meire Núbia Vieira Silva	Não	83	24/05/1979
810001250	Jouse Costa Evangelista Fernandes	Não	84	09/09/1980
810087871	Themis Gomes Fernandes	Não	85	20/05/1977
810088274	Raiani Cíntia Rodrigues de Oliveira	Não	86	21/03/1989
810074729	Widna Claudia Aires de Carvalho	Não	87	25/06/1983
810049740	Jordania Pereira de Bessa	Não	88	09/11/1988
810053772	Ismenia da Costa Gomes	Não	89	27/06/1985
810032864	Inês Dias da Silva Guimarães	Não	90	21/01/1977
810041383	Antonia Vieira	Não	91	20/07/1981
810030454	Simone Batista Costa Sarmento	Não	92	02/02/1982
810055988	Tadja Andressa Severiano	Não	93	23/04/1981
810036584	Aline Câmara de Amorim	Não	94	23/02/1989
810040492	Karla Aires Muniz	Não	95	02/10/1980
810036380	Marcia Kaline Paula de Azevedo	Não	96	03/03/1973
810064030	Anne Helly Figueirêdo Carlos	Não	97	23/09/1983
810015218	Leysyane Elaine de Melo	Não	98	05/04/1983
810011948	Érika Layane Silva Basílio	Não	99	06/07/1992
810094401	Albaneide Barbosa	Não	100	19/11/1979

Classificação - Portador de Necessidade Especial – PNE
Cargo (215): Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNES)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810025574	Jackeline Nathya de Sousa Nogueira	Sim	2	09/05/1987

Mossoró(RN), 06 de junho de 2014

ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 312/2011 – GEED

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 312/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Avenida Erundina Cavalcante Dantas, nº 161, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da E. M. MARIA ELSA FERNANDES SENA).

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 534,19

Valor Total: R\$ 6.410,28

Data da assinatura: 25/04/2014.

Locador: Nicácio Bezerra de Castro

Assina pelo Locador: Nicácio Bezerra de Castro.

Assina pelo Locatário Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

**ADITIVO Nº 003 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 297/2011 – SMDSJ
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/05/2011**

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma locação 01(um) Prédio localizado a Rua Artur Bernardes, nº 385, Bairro Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BOM JARDIM.

Período: 30.04.2014 a 30.04/2015.

Valor Mensal: R\$ 1.316,24

Valor Total: R\$ 15.794,88

Data da Assinatura: 30.04.2014

Locador: Antonio Torres de Paiva Neto

Assina pelo Locador: Antonio Torres de Paiva Neto

Assina pelo Locatário: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

**ADITIVO Nº 003 - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 442/2011 – SMDSJ
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FIRMADO EM 01/06/2011**

O objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Dona de Lourdes Monte, nº 06, Conjunto Incoop - Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM.

Período: 31.05.2014 a 35.05.2015.

Valor Mensal: 2.956,00

Valor Total: 35.472,00

Data Da Assinatura: 31.05.2014

Locador: Clayton José de Oliveira

Assina pelo Locador Clayton José de Oliveira

Assina pelo Locatário: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 365/2011 – SMED

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 325/2011 – GEED (locação 01(um) Prédio situado a Rua José Materno Rebouças, nº 08, Bairro Aeroporto II, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUIXABEIRINHA II).

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2014 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 599,84

Valor Total: R\$ 7.198,08

Data da assinatura: 30/04/2013.

Locador: Carlos Alberto Andrade de Sá

Assina pelo Locador: Carlos Alberto Andrade de Sá

Assina pelo Locatário Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

ADITIVO Nº 002 – PRAZO/VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- SMDSJ

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma locação de um imóvel, localizado a Travessa Paulo Cavalcante, s/nº, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUMARÉ - CRAS.

Período: 25.05.2014 a 25/05/2015.

Valor Mensal: R\$ 2.369,24

Valor Total: R\$ 28.430,88.

Data da Assinatura: 23/05/2014.

Locador: Antônio Cícero de Araújo

Assina pelo Locador: Antônio Cícero de Araújo

Assina pelo Locatário: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO/VALOR) REFERENTE
À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 336/2011 – SMED**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO EM 01/05/2011**

Objeto: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma de uma locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Senador Petrônio Portela, nº. 1.237, Abolição IV, Mossoró-RN, para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MARIA NOGUEIRA MENDES.

Prazo: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2014 a 30/04/2015
Valor Mensal: R\$ 934,84
Valor Total: R\$ 11.218,08
Data da assinatura: 25/04/2014.
Locador: Fernando Fernandes de Figueiredo
Assina pelo Locador: Fernando Fernandes de Figueiredo
Assina pelo Locatário Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

**ADITIVO Nº 003 (PRAZO/VALOR)
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 319/2011 – SMED**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO EM 01/05/2011**

Objeto é alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Humberto Luiz Nogueira, 13 - Conjunto Residencial Vingt-Rosado, Mossoró-RN, para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA.

Prazo: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2014 a 30/04/2015
Valor Mensal: R\$ 600,97
Valor Total: R\$ 7.211,64
Data da assinatura: 25/04/2014.
Locador João Batista Fiel Siqueira
Assina pelo Locador: João Batista Fiel Siqueira
Assina pelo Locatário: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

**ADITIVO Nº 001 (PRAZO/VALOR)
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 308/2013 – SMED
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO EM 19/05/2013**

Objeto é alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta – Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, é a contratação de uma locação do imóvel localizado à Rua João Cordeiro, 1480 - Santo Antônio, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA.

Prazo: 12 (doze) meses
Período: 19/05/2014 a 19/05/2015
Valor Mensal: R\$ 2.146,18
Valor Total: R\$ 25.754,16
Data da assinatura: 09/05/2014.
Locador: Francinete Soares Capistrano
Assina pelo Locador: Francinete Soares Capistrano
Assina pelo Locatário: Sebastião Almeida de Medeiros (Secretário da Administração)

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 035/2014-SMED
REPETÇÃO DA TOMADA DE**

PREÇOS Nº 017/2014-SMED

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2014-SMED

Objeto: A contratação de empresa especializada em edificações objetivando a restauração da Escola Municipal Francisco França, localizada no Sítio Córrego, Zona Rural Mossoró-RN
Data/Local: 27.06.2014 - Diretoria de Compras.
Horário: 08h00min.
O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de junho de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL2

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 036/2014-SMED
REPETÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 021-SMED**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014-SMED

Contratação de Empresa especializada em edificações para restauração e adequação nas salas de aulas da Escola Municipal Professor Maurício Oliveira, localizada na Maisa, zona Rural de Mossoró.
Data/Local: 30.06.2014 - Diretoria de Compras.
Horário: 08h00min.
O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de junho de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente CPL2

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014-SMC
PROCESSO Nº 232/2014 - SMC**

Objeto: Contratação do Diretor para direção do espetáculo teatral "CHUVA DE BALA NO PAÍS DE MOSSORÓ/2014.
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses
Valor Total: R\$; 45.000,00
Data da assinatura: 07/06/2014
Assina Contratante: João Maria Marcelino de Oliveira
Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
ADITIVO 06 DE PRAZO REFERENTE À**

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012 - SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 25/05/2012**

Objeto: recuperação do prédio onde funciona a secretaria municipal da tributação.
Prazo vigência: 90 (noventa) dias
Período: 25/04/2014 a 24/07/2014
Data da assinatura: 24/04/2014
Empresa: Portico Construções e Empreendimentos Ltda
Assina pela contratada:
Bruno Delfino Freire (sócio).
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino).

**ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 - SEDUR
CONTRATO FIRMADO EM 03/12/2013**

Objeto: a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de bueiro tubular e pavimentação a paralelepípedo da rua Hilário Queiroz, loteamento três vinténs, bairro abolição, nesta cidade.
Prazo vigência: 150 (cento e cinquenta) dias
Período: 03/05/2014 a 30/09/2014
Data da assinatura: 02/05/2014
Empresa: Poly Construções & Empreendimentos Eireli
Assina pela contratada:
Edgard César Burlamaqui de Lima (sócio).
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE
AO CONVITE Nº 60/2011 – GP
CONTRATO FIRMADO EM 06/05/2011**

Objeto: locação de uma motocicleta com respectivo condutor para atender as necessidades do gabinete da prefeita.
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Período: 06/05/2014 a 06/05/2015
Data da assinatura: 05/05/2014
Assina pela contratada:
Rita Dantas da Costa
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino).

**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR
CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2013**

Objeto: realização de serviço de reforma e adequação de edificação para o funcionamento da secretaria do desenvolvimento urbano.
Prazo vigência: 90 (noventa) dias
Período 30/05/2014 a 28/08/2014
Data da assinatura: 26/05/2014
Empresa: Temasi Construções Serviços e Empreendimentos Ltda
Assina pela contratada:
Tércio Martins Siqueira (sócio).
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino).

**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2013-SEDUR
CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013**

Objeto: recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros redenção, abolição, santa delmira, pau branco e barrocas (referente ao lote 09).

Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.
Período: 09/05/2014 à 08/07/2014.
Data da assinatura: 08/04/2014.
Empresa: V. M. Construções e Serviços Ltda.
Assina pela contratada:
Valmir Azevedo Freire
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino)

ADITIVO 11 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 25/2011-SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2011

Objeto: serviços complementares na UEI do bairro barrocas. Localizada a rua Cícero Ferreira Souto, nesta cidade.

Prazo vigência: 04 (quatro meses)
Período: 25/05/2014 à 25/09/2014.
Data da assinatura: 20/05/2014.
Empresa: Poly Construções & Empreendimentos Eireli
Assina pela contratada: Edgard Burlamaqui De Lima
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino)

ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 13/2012-SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 19/07/2012

Objeto: serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública especial em vários bairros da cidade de Mossoró.

Prazo vigência: 06 (seis meses)
Período: 19/05/2014 à 19/11/2014.
Data da assinatura: 14/05/2014.
Empresa: CCW Engenharia Ltda
Assina pela contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito interino)

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR ADITIVO 01 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 29/2013-SEFAZ CONTRATO FIRMADO EM 06/01/2014

Objeto: confecção e impressão dos carnês de IPTU 2014.

Do valor: R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 14/05/2014
Empresa: W.B. Lima Dantas
Assina pela contratada: Wesley Braulio Lima Dantas
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (prefeito interino)

EXTRATO DE ADITIVO DE READEQUAÇÃO ADITIVO 05 DE READEQUAÇÃO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2013

Objeto: realização de serviço de reforma e adequação de edificação para o funcionamento da secretaria do desenvolvimento urbano.

Data da assinatura: 06/06/2014
Empresa: Temasi Construções Serviços e Empreendimentos Ltda
Assina pela contratada: Tércio Martins Siqueira
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - SUDET EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - SUDET

Objeto: Construção de praça do ouro negro, localizada a rua José Toscano de Lima, bairro Ouro Negro.

Vencedor: GM Construcoes & Servicos Ltda - Me
CNPJ/MF Nº 11.510.077/0001-28
Adjudicado por: Sebastiao Almeida de Me-

deiros (secretário da administração).
Data da adjudicação: 29 de maio de 2014.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - SUDET

Objeto: Construção de praça do ouro negro, localizada a rua José Toscano de Lima, bairro Ouro Negro.

Vencedor: Gm Construcoes & Servicos Ltda - Me
CNPJ/MF Nº 11.510.077/0001-28
Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da homologação: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 - SUDET

Objeto: Construção de praça do ouro negro, localizada a rua José Toscano de Lima, bairro Ouro Negro.

Vencedor: Gm Construcoes & Servicos Ltda - Me
CNPJ/MF Nº 11.510.077/0001-28
Valor do contrato: R\$ 168.377,28 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
Período: 30/05/2014 à 27/10/2014.
Data da assinatura: 30 de maio de 2014
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).
Assina pela contratada: Glenio Fernandes de Medeiros

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014 - SEDUR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014 - SEDUR

Objeto: Construção de bueiro tubular na Av. Rio branco no bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Vencedor: Poly Construções & Empreendimentos Eireli

CNPJ/MF Nº 05.806.903/0001-88.

Adjudicado por: Sebastião almeida de Medeiros (secretário da administração).

Data da adjudicação: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014 - SEDUR

Homologado por: Francisco José Lima da Silveira Júnior (prefeito).

Objeto: Construção de bueiro tubular na Av. Rio branco no bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Vencedor: Poly Construções & Empreendimentos Eireli
CNPJ/MF Nº 05.806.903/0001-88
Data da homologação: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014 - SEDUR

Objeto: Construção de bueiro tubular na Av. Rio branco no bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Vencedor: Poly Construções & Empreendi-

mentos Eireli

CNPJ/MF Nº 05.806.903/0001-88.
Valor do contrato: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Período: 30/05/2014 à 26/11/2014.

Data da assinatura: 30 de maio de 2014.

Assina pela contratante: Francisco José Lima da Silveira Júnior (prefeito)

Assina pela contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014 - SEDUR.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014 - SEDUR

Objeto: construção de bueiro tubular e construção de pavimentação a paralelepípedo na rua haroldo gurgel no bairro alto da conceição e construção de bueiro tubular na rua Mizael Nunes, entrada do tranquilim no bairro dom jaime câmara, nesta cidade.

Vencedor: Construtora Pêjota Marinho Ltda

CNPJ/MF Nº 10.220.015/0001-19

Adjudicado por: Sebastião Almeida de Medeiros (secretário municipal da administração).

Data da adjudicação: 27/05/2014.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014 - SEDUR

Objeto: construção de bueiro tubular e construção de pavimentação a paralelepípedo na rua haroldo gurgel no bairro alto da conceição e construção de bueiro tubular na rua mizael nunes, entrada do tranquilim no bairro dom jaime câmara, nesta cidade.

Vencedor: Construtora Pêjota Marinho Ltda

CNPJ/MF Nº 10.220.015/0001-19

Homologado por: Francisco José Lima da Silveira Júnior (prefeito).

Data da homologação: 27 de maio de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2014 - SEDUR

Objeto: construção de bueiro tubular e construção de pavimentação a paralelepípedo na rua haroldo gurgel no bairro alto da conceição e construção de bueiro tubular na rua mizael nunes, entrada do tranquilim no bairro dom jaime câmara, nesta cidade.

Vencedor: Construtora Pêjota Marinho Ltda

CNPJ/MF Nº 10.220.015/0001-19

Valor do contrato: R\$ 49.334,74 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Período: 27/05/2014 à 24/09/2014.

Data da assinatura: 27 de maio de 2014.

Assina pela contratante: Francisco José Lima Da Silveira Júnior (prefeito interino).

Assina pela contratada: Pedro Marinho da Silva Neto

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE
PREÇOS Nº 33/2014 – SEDUR**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014 – SEDUR**

Objeto: Reforma e adequação da praça Damião Germano de Queiroz, localizada na rua Cesar Leite, bairro Nova Betânia.

Vencedor: M.V.Gomes & Cia Ltda-Me.
CNPJ/MF Nº 05.014.149/0001-43

Adjudicado por: Sebastiao Almeida de Me-
deiros (secretário da administração).
Data da adjudicação: 04 de junho de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TO-
MADA DE PREÇOS Nº 33/2014 – SEDUR**

Objeto: Reforma e adequação da praça Damião Germano de Queiroz, localizada na rua Cesar Leite, bairro Nova Betânia.

Vencedor: M.V.Gomes & Cia Ltda-Me.
CNPJ/MF Nº 05.014.149/0001-43

Homologado por: Francisco José Lima da
Silveira Júnior (prefeito).
Data da homologação: 05 de junho de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 33/2014 – SEDUR**

Objeto: Reforma e adequação da praça Damião Germano de Queiroz, localizada na rua Cesar Leite, bairro Nova Betânia.

Vencedor: M.V.Gomes & Cia Ltda-Me.
CNPJ/MF Nº 05.014.149/0001-43

Valor do contrato: R\$ 104.377,69 (cento e
quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e
sessenta e nove centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Período: 05/06/2014 à 03/10/2014.
Data da assinatura: 05 de junho de 2014.
Assina pela contratante: Francisco José
Lima da Silveira Júnior (prefeito).
Assina pela contratada:
Maria Vanilde Gomes

**AVISO DE SUSPENSÃO DO
PREGÃO Nº 067/2014 – SMS**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 17 de junho de 2014 às 08h00mim, cujo objeto, é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, com insumos, para realização de exames laboratoriais de Hematologia, Bioquímica e Imunologia/Hormônios com vistas ao atendimento das ações de saúde do Município; tudo em conformidade com os termos deste edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, até ulterior deliberação.
Mossoró – RN, 06 de junho de 2014.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz
Diretor de Compras

**AVISO DE SUSPENSÃO DO
PREGÃO Nº 068/2014 – SMS**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 10 de junho de 2014 às 08h00mim, cujo objeto, é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal com locação de unidade geradora de ar medicinal e vácuo clínico para suprimento nas

ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA’S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliar, até ulterior deliberação.
Mossoró – RN, 06 de junho de 2014.

Marcos Antônio Fernandes De Queiroz
Diretor de Compras

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 – SMED**

Objeto: A aquisição de baterias automotivas destinadas a manutenção e conservação dos veículos de pequeno porte e ônibus pertencentes a frota da rede municipal de ensino.

Empresa: José Wilson Barbosa
CNPJ/MF nº. 12.990.727/0001-42

Valor: 29.966,00
Data da assinatura do contrato: 20.05.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 – SMS

Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta (quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais e pacientes das Unidades de Saúde, SAMU, UPA, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI e Centro de Atenção Psicossocial – CAPSI-II

Empresa: Cleuza Maria Carlos Narciso de Melo

CNPJ/MF nº. 07.515.899/0001-24
Valor: 100.005,35
Data da assinatura do contrato: 30.04.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: Erialdo Alves de Melo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 – SMS

Objeto: A aquisição de material de consumo hospitalar para utilização nas unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde
Empresa: José Pereira De Lima Farmacêutico – ME

CNPJ/MF nº. 09.122.003/0001-72
Valor: 122.300,00
Data da assinatura do contrato: 23.04.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina Pela Contratada: José Pereira de Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 – SMS

Objeto: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Unico de Saúde.

Empresa: Comercial Bom Tempo Variedades Ltda
CNPJ/MF nº. 06.089.294/0001-56
Valor: 114.800,00
Data da assinatura do contrato: 23.05.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de material de expediente para dar continuidade as atividades administrativas nas Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes

CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02
Valor: 97.386,50
Data da assinatura do contrato: 07.05.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – SMC

Objeto: Concessão pública para exploração de espaço público, destinado à instalação de Camarotes, espaço cultural da estação das Artes Eliseu Ventania, durante a realização do Mossoró Cidade Junina/2014.

Empresa: Gondin e Garcia Ltda
Valor: R\$5.500,00
Data da assinatura do contrato: 06.06.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: Tácio Sérgio Garcia de Oliveira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – SMC

Objeto: Concessão pública para exploração de espaço público na Avenida Rio Branco (no corredor Cultural), destinado à instalação de Parque de Diversões durante a realização do Mossoró Cidade Junina/2014.

Empresa: American Park Ltda – Me.
Valor: R\$ 5.600,00
Data da assinatura do contrato: 06.06.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: Antônio Cesar Santana Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – SMS

Objeto: Aquisição de pneus de fabricação nacional, destinados a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: José Wilson Barbosa – ME
CNPJ/MF nº. 12.990.727/0001-42
Valor: 72.640,00
Data da assinatura do contrato: 04.04.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: José Wilson Barbosa

**TERMO DE ADITIVOS
ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – SEDETEMA
AO CONTRATO FIRMADO EM 11/05/2012**

Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica RM-1C (material betuminoso) a ser usada na fabricação de massa asfáltica para manutenção e conservação das ruas e avenidas da cidade.

Empresa: Emam – Emulsões E Transportes Ltda
CNPJ/MF nº. 04.420.916/0001-51
Data da assinatura: 15.04.2014
Assina pela contratante: Francisco José
Lima Silveira Júnior (Prefeito)
Assina pela Contratada: Leonardo Machado de Azevedo Vilela

**ADITIVO 004 PRAZO E VALOR REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 GEDS
AO CONTRATO FIRMADO EM 03/05/2010**

Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Empresa: Ponto Net – Serviços e Acessórios De Informática Ltda.

CNPJ/MF nº. 05.408.692/0001-25

Valor: R\$ 10.920,72

Data da assinatura: 01.04.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina pela Contratada: Ananias Filgueira de Carvalho Costa

**ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – SMED
AO CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013**

Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência cujo objeto é a contratação de uma empresa para transportes de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Empresa: Master Passagem E Turismo Ltda
CNPJ/MF nº. 07.656.489/0001-01

Valor: R\$ 112.874,50

Data da assinatura: 06.03.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina pela Contratada: Sival Solano de Moura Neto

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014 – SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 29 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD, homologado em 16 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: José Wilson Barbosa - Me

CNPJ: 12.990.727/0001-42

Telefone: 312-2488

Endereço: Av. Presidente Dutra, 1322, Alto

São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59600-000

Representante: José Wilson Barbosa

CPF: 067.078.824-49

Ítem 2 - 56 (cinquenta e seis) unidade - camara de ar 750/16 tr - 15r - tortuga ao preço unitário de R\$63,00 (sessenta e três reais), totalizando R\$3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Ítem 4 - 16 (dezesseis) unidade - camara de ar 14,9/28 - tortuga ao preço unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Ítem 6 - 210 (duzentos e dez) unidade - camara de ar 750/16 tr - 460r bico ferro - tortuga ao preço unitário de R\$63,00 (sessenta e três reais), totalizando R\$13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Ítem 7 - 12 (doze) unidade - camara de ar 900/16r - tortuga ao preço unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ítem 9 - 185 (cento e oitenta e cinco) unidade - camara de ar r15 - tortuga ao preço

unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Ítem 10 - 40 (quarenta) unidade - camara de ar r16 - tortuga ao preço unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), totalizando R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Ítem 13 - 24 (vinte e quatro) unidade - camara de ar km 24 - tortuga ao preço unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Ítem 14 - 34 (trinta e quatro) unidade - camara 80/90 r21 - tortuga ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Ítem 16 - 180 (cento e oitenta) unidade - pneu 1.000/20 borrachudo - pirelli ao preço unitário de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Ítem 24 - 116 (cento e dezesseis) unidade - pneu 175/70 r14 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$310,00 (trezentos e dez reais), totalizando R\$35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Ítem 26 - 5 (cinco) unidade - pneu 185/65 r16 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Ítem 28 - 40 (quarenta) unidade - pneu 2.75/18 r32 d - moto - pirelli ao preço unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Ítem 29 - 40 (quarenta) unidade - pneu 2.75/18 r34 d - moto - pirelli ao preço unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Ítem 32 - 12 (doze) unidade - pneu 215/70 r16 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), totalizando R\$8.364,00 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Ítem 36 - 15 (quinze) unidade - pneu 215/80 r16 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), totalizando R\$8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais).

Ítem 48 - 34 (trinta e quatro) unidade - pneu 80/90 r21 dianteiro - pirelli ao preço unitário de R\$188,00 (cento e oitenta e oito reais), totalizando R\$6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

Ítem 49 - 34 (trinta e quatro) unidade - pneu 120/80 r18 traseiro - pirelli ao preço unitário de R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), totalizando R\$8.262,00 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Ítem 50 - 20 (vinte) unidade - pneu 90/90 18 r34t - pirelli ao preço unitário de R\$126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Ítem 53 - 72 (setenta e dois) unidade - pneu 900/20 simples - pirelli ao preço unitário de R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Ítem 56 - 266 (duzentos e sessenta e seis) unidade - protetor 750/16 r - pirelli ao preço unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais).

Ítem 57 - 140 (cento e quarenta) unidade - protetor aro 20r - pirelli ao preço unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veícu-

los do município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Ítem anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Ítem 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária do Projeto Atividade: 2042 – Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Natureza – Material de Consumo – Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas

inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de maio de 2014

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

José Wilson Barbosa - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
José Wilson Barbosa
CPF: 067.078.824-49

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD, homologado em 16 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: L. E. PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.576.605/0001-37

Telefone: 84-3321-4400

Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-000

Representante: Francisco Edilson Xavier
Rebouças Segundo
CPF: 053.754.464-05

Ítem 1 - 20 (vinte) unidade - bicos p/ pneu s/ câmara - shereder ao preço unitário de R\$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$99,00 (noventa e nove reais).

Ítem 5 - 42 (quarenta e dois) unidade - câmara de ar 17.5/25 tr 220a - jff ao preço unitário de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Ítem 11 - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) unidade - câmara de ar rg 13/13 r - maggion ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

Ítem 12 - 136 (cento e trinta e seis) unidade - câmara de ar rt 14/14 r - maggion ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Ítem 17 - 240 (duzentos e quarenta) unidade - pneu 1.000/20 simples - pirelli ao preço

unitário de R\$1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), totalizando R\$278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ítem 19 - 12 (doze) unidade - pneu 1300/24 lam g2 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), totalizando R\$28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ítem 21 - 6 (seis) unidade - pneu 14.9/28 - 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), totalizando R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Ítem 22 - 30 (trinta) unidade - pneu 17.5/25 slg - s/c - 12 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Ítem 25 - 20 (vinte) unidade - pneu 185/70 r14 -s/c - goodyear ao preço unitário de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Ítem 31 - 6 (seis) unidade - pneu 205/75 r16 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$670,00 (seiscentos e setenta reais), totalizando R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Ítem 35 - 60 (sessenta) unidade - pneu 215/75 r16 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Ítem 40 - 55 (cinquenta e cinco) unidade - pneu 235/75 r15 -s/c - pirelli ao preço unitário de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Ítem 42 - 60 (sessenta) unidade - pneu 275/80 r22.5 s/c direcional - pirelli ao preço unitário de R\$1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

Ítem 43 - 10 (dez) unidade - pneu 650/16 simples - pirelli ao preço unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Ítem 44 - 30 (trinta) unidade - pneu 700/16 simples - pirelli ao preço unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Ítem 45 - 17 (dezessete) unidade - pneu 750/16 borrachudo - pirelli ao preço unitário de R\$605,00 (seiscentos e cinco reais), totalizando R\$10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Ítem 46 - 126 (cento e vinte e seis) unidade - pneu 750/16 simples 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), totalizando R\$60.228,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais).

Ítem 52 - 72 (setenta e dois) unidade - pneu 900/20 borrachudo - pirelli ao preço unitário de R\$1.015,00 (um mil e quinze reais), totalizando R\$73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).

Ítem 55 - 30 (trinta) unidade - protetor 17.5/25 otr - pirelli ao preço unitário de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Ítem anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária do Projeto Atividade: 2042 – Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Natureza – Material de Consumo – Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa:

L. E. PNEUS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de maio de 2014

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

L. E. PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.576.605/0001-37
Francisco Edilson Xavier Reboças Segundo
CPF: 053.754.464-05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 –SEMAD ,homologado em 16 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: POSTO CAR LTDA
CNPJ: 05.452.665/0001-50
Telefone: 36151000
Email: niermedeiros@hotmail.com
Endereço: Av Ayrton Senna, 2409 , Pq dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, CEP: 59150-000
Representante: Mavinier Emanuel Araujo De Medeiros
CPF: 069.095.544-85

Ítem 3 - 336 (trezentos e trinta e seis) unidade - camara de ar 1000/20 r - pirelli ao preço unitário de R\$115,00 (cento e quinze reais), totalizando R\$38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Ítem 8 - 140 (cento e quarenta) unidade - camara de ar 900/20 r - pirelli ao preço unitário de R\$90,00 (noventa reais), totalizando R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Ítem 15 - 34 (trinta e quatro) unidade - camara 120/80 r18 - pirelli ao preço unitário de R\$40,00 (quarenta reais), totalizando R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Ítem 18 - 12 (doze) unidade - pneu 1400x24 lam g2 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), totalizando R\$31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

Ítem 20 - 10 (dez) unidade - pneu 14.9/24-08 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), totalizando R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Ítem 23 - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) unidade - pneu 175/70 r13 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ítem 27 - 40 (quarenta) unidade - pneu 195/65 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), totalizando R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Ítem 30 - 10 (dez) unidade - pneu 20.5/25 s/c - 12 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ítem 33 - 120 (cento e vinte) unidade - pneu 215/75 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Ítem 34 - 21 (vinte e um) unidade - pneu 215/75 r17,5 - s/c - direcional - pirelli ao preço unitário de R\$900,00 (novecentos reais), totalizando R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Ítem 37 - 12 (doze) unidade - pneu 225/70 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Ítem 38 - 70 (setenta) unidade - pneu 225/75 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ítem 39 - 6 (seis) unidade - pneu 235/70 r16 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ítem 41 - 10 (dez) unidade - pneu 265/70 r16 hp s/c - pirelli ao preço unitário de R\$900,00 (novecentos reais), totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

Ítem 47 - 84 (oitenta e quatro) unidade - pneu 750/16 simples 12 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando R\$48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Ítem 51 - 12 (doze) unidade - pneu 900/16-10 lonas/agrícola - pirelli ao preço unitário de R\$900,00 (novecentos reais), totalizando R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ítem 54 - 10 (dez) unidade - protetor 20.5/25 r - pirelli ao preço unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ítem 58 - 24 (vinte e quatro) unidade - protetor km 24 otr - pirelli ao preço unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ítem 59 - 10 (dez) unidade - pneu 265/60 r18 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$11.000,00 (onze mil reais).

Ítem 60 - 80 (oitenta) unidade - pneu 275/80 r22.5 s/c tração - pirelli ao preço unitário de R\$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o Ítem anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Natureza - Material de Consumo - Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): POSTO CAR LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 16 de maio de 2014

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

POSTO CAR LTDA
CNPJ: 05.452.665/0001-50
Mavinier Emanuel Araujo De Medeiros
CPF: 069.095.544-85

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 – SMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013 – SMED, homologado em 02 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: Dinâmica Comercial De Material Esportivo
CNPJ: 10.726.073/0001-19
Telefone: (84) 3321-3414
Email: dinamicasports@mikrocenter.com.br
Endereço: Rua Coronel Vicente Sabaio, 52 Sala C, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-120
Representante: Amilton Servulo Dantas Júnior
CPF: 013.232.684-13

Item 1 - 30 (trinta) unidade - bola de futebol de salão - max 500, em couro, oficial, costurada, aprovada pela conf. bras. de futebol ao preço unitário de R\$121,00 (cento e vinte e um reais), totalizando R\$3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

Item 2 - 30 (trinta) unidade - bola de futebol de salão - max 200, em couro, oficial, costurada, aprovada pela conf. bras. de futebol ao preço unitário de R\$103,00 (cento e três reais), totalizando R\$3.090,00 (três mil e noventa reais).

Item 3 - 300 (trezentos) unidade - bola de futebol de campo pro em couro, oficial, costurada, pesando em média 410 a 450 g, aprovada pela conf. brasileira de futebol ao preço unitário de R\$128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Item 6 - 4 (quatro) unidade - jogo de uniforme para voleibol; de 100% poliéster c/ acabamento em dry 116grs 12 camisas c/ gola 12 calcoes tipo europeu; com sem logomarca personalizado c/12 pares de meiao de algodao modelo soquete; com numeracao sequencial sendo numeros pequenos na frente e grande nas costas; todos modelo adulto; no tamanho g bermuda e camiseta na cor amarelo e branco. ao preço unitário de R\$453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), totalizando R\$1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais).

Item 8 - 4 (quatro) unidade - jogo de uniforme completo para handball; em 100% poliéster c/acabamento em dry 116grs, 12 camisas, 2 p/goleiro, 12 calcoes tipo europeu, 2 bermudas; no tamanho g adulto, calcao c/ elastico e cordao, 02 camisas dogoleiro manga longa as demais; manga curta, jg c/14 meiao de helanca reforçada; na cor azul, c/ estampa 5 cores, sist. transf. subl. offset, logomarca personalizada. ao preço unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item 9 - 10 (dez) unidade - troféu com 1,30 cm de altura, com base octogonal em polímetro, na cor preta com 26,5 cm de largura, com estatueta fixa de deusa da vitória, metálica na cor dourada, c/ 4 colunas na cor dourada fosca com anéis, na cor prata e intercaladas por bolas metálicas na cor dourada, uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com 4 estatuetas fixas de aguias metálicas na cor dourada. na parte superior desta base 4 colunas douradas fosca, com anéis na cor prata. uma base de madeira octogonal na cor preta, com suporte metálico na cor dourada com anel metálico na cor prata; com bolas metálicas, com 18,3 cm de largura e anel metálico na cor prata, com estatueta superior intercambiável e plaqueta de

latão para gravação. demais componentes metálicos na cor dourada. ao preço unitário de R\$289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), totalizando R\$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Item 12 - 6 (seis) unidade - troféu com 0,90 cm de altura para premiação de futebol, com base octogonal em polímetro na cor preta com 22 cm de largura comestatueta fixa de deusa da vitória metálica na cor dourada, c/4 colunas na cor dourada fosca, c/anéis na cor prata e intercaladas por bolas metálicas na cor dourada. outra base de madeira octogonal na cor preta adornada c/ 4 estatuetas fixas de aguias metálicas na cor dourada. na parte superior desta base 4 colunas na cor dourada fosca c/anéis na cor prata. uma base de madeira octogonal na cor preta c/suporte metálico na cor dourada c/anel metálico dourado, c/14,3 cm de largura e anel metálico na cor prata, com estatuetas na parte superior intercambiável e plaquetas em latão p/gravação; demais componentes metálicos na cor dourada. ao preço unitário de R\$187,00 (cento e oitenta e sete reais), totalizando R\$1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).

Item 14 - 10 (dez) unidade - troféu para esportes em geral; de base em resina abs metálica; na cor da base em preto e corpo acima da base em dourado com estatueta de vitória em dourado; de quadrado, com mais 2 estágios de tamanhos menores, formando os 3 degraus de formato cônico c/ textura; com, 35cm de altura aproximadamente. ao preço unitário de R\$87,00 (oitenta e sete reais), totalizando R\$870,00 (oitocentos e setenta reais).

Item 15 - 1000 (um mil) unidade - medalha em vidro resinado, medindo em média 6cm, com arte a ser informada ao preço unitário de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Item 18 - 30 (trinta) unidade - rede de futebol de salão medindo 3,10 x 2,00 m fio 4 mm, malha 10x10 cm cor branca ao preço unitário de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 19 - 6 (seis) unidade - rede de voleibol; de polipropileno; medindo 9,50m x 1,00 m; fio de 3mm; malha de 10x10cm; modelo oficial; acabamento duas lonas em 100% algodão; com duas faixas e 2 cabos de aço galvanizado 3/32" com 13m de comp.; 5cm; na cor preta ao preço unitário de R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Item 21 - 24 (vinte e quatro) par - chuteira; de couro sintético, para futebol de campo, lisa forrada, biqueira e calcanhar reforçados; na cor preto e branco; com solado em pvc costurado, contendo no mínimo 12 travas; de n. 37. ao preço unitário de R\$59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando R\$1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Item 22 - 50 (cinquenta) par - chuteira; de couro sintético, para futebol de campo, lisa forrada, biqueira e calcanhar reforçados; na cor preto e branco; com solado em pvc costurado, contendo no mínimo 12 travas fixas; de n. 38. ao preço unitário de R\$53,00 (cinquenta e três reais), totalizando R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item 23 - 40 (quarenta) par - chuteira; de couro sintético, para futebol de campo, lisa forrada, biqueira e calcanhar reforçados; na cor preto e branco; com solado em pvc costurado, contendo no mínimo 12 travas fixas; de n. 40 ao preço unitário de R\$53,00 (cinquenta e três reais), totalizando R\$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Item 24 - 20 (vinte) par - chuteira; de couro sintético, para futebol de campo, lisa forrada, biqueira e calcanhar reforçados; na cor preto e branco; com solado em pvc costurado, contendo no mínimo 12 travas fixas; de n. 41. ao preço unitário de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Item 26 - 40 (quarenta) par - tênis esportivo para futsal; confeccionado em lona e liqueta do mesmo material; com cadaço em poliéster, forração interna; solado de borracha nacor branca n. 38. ao preço unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais).

Item 28 - 20 (vinte) par - tênis esportivo para futsal; confeccionado em lona e liqueta do mesmo material; com cadaço em poliéster, forração interna; solado de borracha nacor branca n. 41. ao preço unitário de R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item 30 - 20 (vinte) par - tênis esportivo para futsal; confeccionado em lona e liqueta do mesmo material; com cadaço em poliéster, forração interna; solado de borracha nacor branca n. 43. ao preço unitário de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Item 32 - 300 (trezentos) par - meia; confeccionada em algodão; tipo soquete; no tamanho unico; na cor branca; com punho reforçado; com ponteira reforçada; com fio 50. ao preço unitário de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item 34 - 50 (cinquenta) unidade - corda para uso esportivo; de elastico; com 6 metros de comprimento com 1cm de espessura; com dois pegadores. ao preço unitário de R\$10,90 (dez reais e noventa centavos), totalizando R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item 36 - 120 (cento e vinte) unidade - cones - especificações possui seções para isenção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebrada, orifícios para ordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de sinalizador, placa pronta e bandeirolas. material composto sintético; cores: laranja com faixas refletivas brancas, altura 50 cm. ao preço unitário de R\$19,00 (dezenove reais), totalizando R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Item 37 - 40 (quarenta) unidade - vestuário para artes marciais; kimono para judo; fabricado em tecido trancado super reforçado, 100% algodão; gramatura da blusa de no mínimo 1.230 gr/m2, com gola grossa de lona com 6 costuras; gramatura da calca de no mínimo 550 gr/m2, de lona grossa, duplo tecido da coxa até a barra e quatro reforços extras; no tamanho a-1 com ate aproximadamente 1,60 mts de altura, pesando ate aproximadamente 65 kg; na cor branco, alvejado, pre-encolhido; acompanhando faixa branca. ao preço unitário de R\$219,00 (duzentos e dezenove reais), totalizando R\$8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Item 40 - 100 (cem) unidade - calção; confeccionado em 100% poliéster, com acabamento dry, modelo masculino, com cós 4 cm de largura, com elástico embutido em toda volta; com 3 costuras e cadaço e cadaço de 160 mm, todas as bordas do tecido deve ser overlockada, tamanho: (g), cor: amarela. na parte interna do calção deve ter uma etiqueta com a marca do fabricante e o tamanho do manequim. o produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica individual. ao preço unitário de R\$11,00 (onze reais), totalizando R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Item 41 - 100 (cem) unidade - garrafa para agua; corpo de polipropileno; com dimensão de (comp.100xlarg.70.xalt.230)mm; capacidade 1 litro; transparente; tampa de polipropileno; na cor azul; sem alca ao preço unitário de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados aos Projetos: Jogos da Juventude, Circuito Mossoroense de Esporte Amador, Jogos Estudantil da Rede Municipal de Ensino e Apoio a eventos Es-

ortivos Amadores da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 063/2014 - SMED e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto - SMED.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o Item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 1.063 - Promoção e Apoio a Eventos Esportivos Amadores. 1.066 - Craque do Futuro. 1.123 - Circuito Mossoroense de Futebol Amador. 2.152 - Projeto Fraldinha de Mossoró. 2.153 - Jogos da Juventude de Mossoró. 2.155 - Jogos Rurais de Mossoró. 2.183 - Promoção de Escolinhas de Prática Esportiva. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED, pela (s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED, e seus anexos, e as propostas das empre-

sas: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de junho de 2014.

Francisco José Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Amilton Sérvulo Dantas Júnior
CPF: 013.232.684-13
Dinâmica Comercial De Material Esportivo Ltda
CNPJ: 10.726.073/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013 - SMED, homologado em 02 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
Telefone: (84) 3316-1515
Email: escritainfo@uol.com.br
Endereço: Rua Jeronimo Rosado, 154, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-020
Representante: Clayton José De Oliveira
CPF: 474.571.394-00

Item 4 - 200 (duzentos) unidade - jogo de uniforme completo para futebol de campo; em 100% poliéster c/ acabamento em dry, 140 grs. c/14 camisas gola v, 2 p/goleiro, 14 calções, 2 bermudas; no tamanho g, adulto, cações tipo europeu, camisa de goleiro manga longa, as demais manga curta, ig contendo 16 pares de meião de helanca reforçada, estampa 3 cores. ao preço unitário de R\$604,00 (seiscentos e quatro reais), totalizando R\$120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

Item 5 - 10 (dez) unidade - jogo de uniforme completo para futebol de salão; em trilobal; no tamanho g, camisa com gola v, sendo 10 camisas p/jogadores e 2 p/goleiros, 10 calções e 2goleiros, jogadores manga curta e goleiro manga longa e reforço de proteção nos cotovelos em 02 cores. ao preço unitário de R\$414,00 (quatrocentos e quatorze reais), totalizando R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Item 7 - 4 (quatro) unidade - jogo de uniforme para basquete; jogo composto de 12 camisas, 12 bermudas e 12 pares de meião modelo soquete de algodão; tecido 100% poliéster com acabamento em dry 116 grs costura rebatida, gola e punho duplo refilina; modelo adulto; camiseta tipo n.b.a; bermuda bermuda aproximadamente 52cm; camiseta e bermuda no tamanho grande; em 5 cores através do sistema transfer sublimaticoffset; jogo de uniforme numerado de sequencialmente; personalização do uniforme com logotipo; na cor verde. ao preço unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Item 10 - 10 (dez) unidade - trofeu para esportes em geral; de base redonda em abs metalizada e bronzeadada, maciça, med. 26cm de diâmetro, 23cm superior e 20 cm altura; na cor bronze formato sino, c/copa convexa, tampa e asas; de estatueta, também em abs bronzeadado, representando uma vitória alada c/ 20cm de altura; com 105cm de altura total - aproximadamente. ao preço unitário de R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), totalizando R\$2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais).

Item 11 - 6 (seis) unidade - trofeu para esportes em geral; de base de poliestireno, redonda polida maciça; na cor da base em preto e corpo acima da base em dourado; de tipo taça, com estatueta de vitória alada em abs metalizado com 20cm altura; com 69 cm de altura - aproximadamente. ao preço unitário de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

Item 13 - 10 (dez) unidade - trofeu para esportes em geral; de base de poliestireno, e corpo em plástico abs; na cor da base em preto e corpo acima da base em dourado; de tipo taça; com 92 cm de altura - aproximadamente. ao preço unitário de R\$208,00 (duzentos e oito reais), totalizando R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Item 16 - 500 (quinhentos) unidade - medalha em latão no formato redondo; com diâmetro de 50 cm; espessura de 03 mm; com corrente; banhada na cor prateada; estilo esportiva; com tema; acabamento com relevo; embalagem individual apropriada. ao preço unitário de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item 17 - 500 (quinhentos) unidade - medalha em latão no formato redondo; com diâmetro de 50 cm; espessura de 03 mm; com corrente; banhada na cor bronzeadada; estilo esportiva; com tema; acabamento com relevo; embalagem individual apropriada. ao preço unitário de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item 20 - 50 (cinquenta) unidade - rede de futebol de campo; de fio de polipropileno com proteção ultra violeta; medindo 7,44 x 2,44 metros; fio de 3 mm, trancado e torcido; malha medindo 16 x 16 cm.; oficial; na cor branca ao preço unitário de R\$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item 25 - 20 (vinte) par - tênis esportivo para futsal; confeccionado em lona e liqueta do mesmo material; com crdaço em poliéster, forração interna; solado de borracha nacor branca n. 37. ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item 27 - 50 (cinquenta) par - tênis esportivo para futsal; confeccionado em lona e liqueta do mesmo material; com cadaço em poliéster, forração interna; solado de borracha nacor branca n. 39. ao preço unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Item 29 - 20 (vinte) par - tênis esportivo para futsal; confeccionado em lona e liqueta do mesmo material; com cadaço em poliéster, forração interna; solado de borracha nacor branca n. 42. ao preço unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$1.000,00 (um mil reais).

Item 31 - 200 (duzentos) par - meia esportiva; em 4% de elastano, 60% poliamida e 36% algodão; meioa grossa; tamanho unico/adulto; na cor azul; para atender pratica de futebol. ao preço unitário de R\$6,10 (seis reais e dez centavos), totalizando R\$1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

Item 33 - 20 (vinte) unidade - bomba de ar; em pvc; utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos; medindo aproximadamente 35cm; diâmetro de 11,5cm; no formato tubular; com 2 agulhas, com mangueira; com garantia de 1 ano do fabricante; acondicionado em saco plástico transparente. ao preço unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item 35 - 20 (vinte) unidade - apito esportivo; de pvc rígido, tipo abs sem esfera, com intensidade de som minima de 115 decibéis, com argola de aço; de 4,0 cm e largura minima de 1,7 cm com abertura lateral, na cor preta. ao preço unitário de R\$11,00

(onze reais), totalizando R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Item 38 - 150 (cento e cinquenta) unidade - calção; confeccionado em 100% poliéster, com acabamento dry, modelo masculino, com cós 4 cm de largura, com elástico embutido em toda volta; com 3 costuras e cardaço e cardaço de 160 mm, todas as bordas do tecido deve ser overlocarda, tamanho (p), cor: amarela. na parte interna do calção deve ter uma etiqueta com a marca do fabricante e o tamanho do manequim. o produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica individual. ao preço unitário de R\$11,00 (onze reais), totalizando R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item 39 - 400 (quatrocentos) unidade - calção; confeccionado em 100% poliéster, com acabamento dry, modelo masculino, com cós 4 cm de largura, com elástico embutido em toda volta; com 3 costuras e cardaço e cardaço de 160 mm, todas as bordas do tecido deve ser overlocarda, tamanho: (m), cor: amarela. na parte interna do calção deve ter uma etiqueta com a marca do fabricante e o tamanho do manequim. o produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica individual. ao preço unitário de R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados aos Projetos: Jogos da Juventude, Circuito Mossoroense de Esporte Amador, Jogos Estudantil da Rede Municipal de Ensino e Apoio a eventos Esportivos Amadores da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGAO PRESENCIAL 063/2014 - SMED e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Educação é do Desporto - SMED.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o Item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 1.063 - Promoção e Apoio a Eventos Esportivos Amadores. 1.066 - Craque do Futuro. 1.123 - Circuito Mossoroense de Futebol Amador. 2.152 - Projeto Fraldinha de Mossoró. 2.153 - Jogos da Juventude de Mossoró. 2.155 - Jogos Rurais de Mossoró. 2.183 - Promoção de Escolas de Prática Esportiva. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu

fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGAO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGAO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGAO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota

Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 - SMED, e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de junho de 2014

Francisco José Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Escrita Comercial De Equipamentos e Serviços Ltda
CNPJ: 07.845.028/0001-79
Clayton José de Oliveira
CPF: 474.571.394-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 - SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 - SEMAD, homologado em 16 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: José Wilson Barbosa - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
Telefone: 312-2488
Endereço: Av. Presidente Dutra, 1322, Alto São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59600-000
Representante: José Wilson Barbosa
CPF: 067.078.824-49

Item 2 - 56 (cinquenta e seis) unidade - camara de ar 750/16 tr - 15r - tortuga ao preço unitário de R\$63,00 (sessenta e três

reais), totalizando R\$3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Item 4 - 16 (dezesseis) unidade - camara de ar 14.9/28 - tortuga ao preço unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Item 6 - 210 (duzentos e dez) unidade - camara de ar 750/16 tr - 460r bico ferro - tortuga ao preço unitário de R\$63,00 (sessenta e três reais), totalizando R\$13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Item 7 - 12 (doze) unidade - camara de ar 900/16r - tortuga ao preço unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item 9 - 185 (cento e oitenta e cinco) unidade - camara de ar r15 - tortuga ao preço unitário de R\$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Item 10 - 40 (quarenta) unidade - camara de ar r16 - tortuga ao preço unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), totalizando R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item 13 - 24 (vinte e quatro) unidade - camara de ar km 24 - tortuga ao preço unitário de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Item 14 - 34 (trinta e quatro) unidade - camara 80/90 r21 - tortuga ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Item 16 - 180 (cento e oitenta) unidade - pneu 1.000/20 borrachudo - pirelli ao preço unitário de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Item 24 - 116 (cento e dezesseis) unidade - pneu 175/70 r14 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$310,00 (trezentos e dez reais), totalizando R\$35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Item 26 - 5 (cinco) unidade - pneu 185/65 r16 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item 28 - 40 (quarenta) unidade - pneu 2.75/18 r32 d - moto - pirelli ao preço unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Item 29 - 40 (quarenta) unidade - pneu 2.75/18 r34 d - moto - pirelli ao preço unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Item 32 - 12 (doze) unidade - pneu 215/70 r16 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), totalizando R\$8.364,00 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Item 36 - 15 (quinze) unidade - pneu 215/80 r16 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), totalizando R\$8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais).

Item 48 - 34 (trinta e quatro) unidade - pneu 80/90 r21 dianteiro - pirelli ao preço unitário de R\$188,00 (cento e oitenta e oito reais), totalizando R\$6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item 49 - 34 (trinta e quatro) unidade - pneu 120/80 r18 traseiro - pirelli ao preço unitário de R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), totalizando R\$8.262,00 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Item 50 - 20 (vinte) unidade - pneu 90/90 18 r34t - pirelli ao preço unitário de R\$126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item 53 - 72 (setenta e dois) unidade - pneu 900/20 simples - pirelli ao preço unitário de R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Item 56 - 266 (duzentos e sessenta e seis) unidade - protetor 750/16 r - pirelli ao preço unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais),

totalizando R\$9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais).

Item 57 - 140 (cento e quarenta) unidade - protetor aro 20r - pirelli ao preço unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Natureza - Matéria de Consumo - Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas

inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSE WILSON BARBOSA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de maio de 2014

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Progeira

José Wilson Barbosa - ME.
CNPJ: 12.990.727/0001-42
José Wilson Barbosa
CPF: 067.078.824-49

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD, homologado em 16 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: L. E. PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.576.605/0001-37
Telefone: 84-3321-4400
Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-000
Representante: Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo
CPF: 053.754.464-05

Item 1 - 20 (vinte) unidade - bicos p/ pneu s/ câmara - shereder ao preço unitário de R\$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$99,00 (noventa e nove reais).

Item 5 - 42 (quarenta e dois) unidade - câmara de ar 17.5/25 tr 220a - jff ao preço unitário de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Item 11 - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) unidade - câmara de ar rg 13/13 r - maggion ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

Item 12 - 136 (cento e trinta e seis) unidade - câmara de ar rt 14/14 r - maggion ao preço unitário de R\$36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Item 17 - 240 (duzentos e quarenta) unidade - pneu 1.000/20 simples - pirelli ao preço unitário de R\$1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), totalizando R\$278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Item 19 - 12 (doze) unidade - pneu 1300/24 lam g2 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), totalizando R\$28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item 21 - 6 (seis) unidade - pneu 14.9/28 - 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais),

totalizando R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Item 22 - 30 (trinta) unidade - pneu 17.5/25 slg - s/c - 12 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Item 25 - 20 (vinte) unidade - pneu 185/70 r14 -s/c - goodyear ao preço unitário de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Item 31 - 6 (seis) unidade - pneu 205/75 r16 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$670,00 (seiscentos e setenta reais), totalizando R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Item 35 - 60 (sessenta) unidade - pneu 215/75 r16 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Item 40 - 55 (cinquenta e cinco) unidade - pneu 235/75 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Item 42 - 60 (sessenta) unidade - pneu 275/80 r22.5 s/c direcional - pirelli ao preço unitário de R\$1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

Item 43 - 10 (dez) unidade - pneu 650/16 simples - pirelli ao preço unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Item 44 - 30 (trinta) unidade - pneu 700/16 simples - pirelli ao preço unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item 45 - 17 (dezessete) unidade - pneu 750/16 borrachudo - pirelli ao preço unitário de R\$605,00 (seiscentos e cinco reais), totalizando R\$10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Item 46 - 126 (cento e vinte e seis) unidade - pneu 750/16 simples 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), totalizando R\$60.228,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais).

Item 52 - 72 (setenta e dois) unidade - pneu 900/20 borrachudo - pirelli ao preço unitário de R\$1.015,00 (um mil e quinze reais), totalizando R\$73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).

Item 55 - 30 (trinta) unidade - protetor 17.5/25 otr - pirelli ao preço unitário de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o Item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária do Projeto Atividade: 2042 – Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Natureza – Material de Consumo – Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mos-

soró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: L. E. PNEUS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de maio de 2014

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

L. E. PNEUS LTDA
CNPJ: 08.576.605/0001-37
Francisco Edison Xavier Rebouças Segundo
CPF: 053.754.464-05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; confor-

me a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD, homologado em 16 de maio de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: POSTO CAR LTDA
CNPJ: 05.452.665/0001-50
Telefone: 36151000
Email: niermedeiros@hotmail.com
Endereço: Av Ayrton Senna, 2409, Pq Dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, CEP: 59150-000
Representante: Mavinier Emanuel Araujo De Medeiros
CPF: 069.095.544-85

Ítem 3 - 336 (trezentos e trinta e seis) unidade - camara de ar 1000/20 r - pirelli ao preço unitário de R\$115,00 (cento e quinze reais), totalizando R\$38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Ítem 8 - 140 (cento e quarenta) unidade - camara de ar 900/20 r - pirelli ao preço unitário de R\$90,00 (noventa reais), totalizando R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Ítem 15 - 34 (trinta e quatro) unidade - camara 120/80 r18 - pirelli ao preço unitário de R\$40,00 (quarenta reais), totalizando R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Ítem 18 - 12 (doze) unidade - pneu 1400x24 lam g2 10 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), totalizando R\$31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

Ítem 20 - 10 (dez) unidade - pneu 14.9/24-08 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), totalizando R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Ítem 23 - 255 (duzentos e cinquenta e cinco) unidade - pneu 175/70 r13 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ítem 27 - 40 (quarenta) unidade - pneu 195/65 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), totalizando R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Ítem 30 - 10 (dez) unidade - pneu 20.5/25 s/c - 12 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ítem 33 - 120 (cento e vinte) unidade - pneu 215/75 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Ítem 34 - 21 (vinte e um) unidade - pneu 215/75 r17,5 - s/c - direcional - pirelli ao preço unitário de R\$900,00 (novecentos reais), totalizando R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Ítem 37 - 12 (doze) unidade - pneu 225/70 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Ítem 38 - 70 (setenta) unidade - pneu 225/75 r15 - s/c - pirelli ao preço unitário de R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ítem 39 - 6 (seis) unidade - pneu 235/70 r16 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ítem 41 - 10 (dez) unidade - pneu 265/70 r16 hp s/c - pirelli ao preço unitário de R\$900,00 (novecentos reais), totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

Ítem 47 - 84 (oitenta e quatro) unidade - pneu 750/16 simples 12 lonas - pirelli ao preço unitário de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando R\$48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

Ítem 51 - 12 (doze) unidade - pneu 900/16-10 lonas/agrícola - pirelli ao preço unitário de R\$900,00 (novecentos reais), totalizando R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ítem 54 - 10 (dez) unidade - protetor 20.5/25 r - pirelli ao preço unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ítem 58 - 24 (vinte e quatro) unidade - protetor km 24 otr - pirelli ao preço unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ítem 59 - 10 (dez) unidade - pneu 265/60 r18 s/c - pirelli ao preço unitário de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$11.000,00 (onze mil reais).

Ítem 60 - 80 (oitenta) unidade - pneu 275/80 r22.5 s/c tração - pirelli ao preço unitário de R\$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos do município., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2014 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o Ítem anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o Ítem 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária do Projeto Atividade: 2042 – Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – Natureza – Material de Consumo – Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu

fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2014 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): POSTO CAR LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de maio de 2014

Francisco Jose Lima Silveira Junior
Prefeito

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

POSTO CAR LTDA.
CNPJ: 05.452.665/0001-50
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
CPF: 069.095.544-85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0060/2013 – TATM (PFA de Origem 0047/2006 – SEFAZ, referente a Auto de Infração de ISS nº 500048061 , em desfavor do UNAP – União Nacional de Perfuração Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 10 de junho de 2014, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 04 de junho de 2014.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o número 11965996/0001-96.

CONVENIADA – Associação de Assistência e Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró - CNPJ nº 08.256.240/0001-63

OBJETO - O presente CONVÊNIO tem por objeto realizar o processamento de roupas (lavanderia hospitalar) das Unidades hospitalares desta Prefeitura, haja vista que a CONTRATADA é legítima proprietária de um conjunto de máquinas industriais destinadas ao processo de lavar, secar e passar roupas hospitalares, cujos serviços por estas executados, por este instrumento do convênio, prestará a CONVENIADA a lavagem de roupas hospitalares.

VALOR - R\$ 4,00 (quatro reais) por cada quilo de roupas processadas.

VIGÊNCIA - O presente convênio tem vigência de 01 (um) ano com início em 05 de abril de 2014 a 04 de abril de 2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos destinados ao custeio do presente Convênio origina-se-ão do Fundo Municipal de Saúde, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com os repasses previstos para ocorrer de forma regular.

Mossoró, 05 de abril de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE – Prefeitura Municipal de Mossoró através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró, CNPJ nº 11965996/0001-96.

CONVENIADA - Hospital Regional da Polícia Militar - CNPJ nº 08.293.185/0002-62.

OBJETO - O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde, de modo a caracterizá-lo como pólo de atendimento em saúde que garanta aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL.

NORMAS GERAIS - No desenvolvimento do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

I - Internação Eletiva;

II - Internação de urgência/emergência;

RECURSOS - Os recursos destinados ao custeio do presente Convênio origina-se-ão do Fundo Municipal de Saúde, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com os repasses previstos para ocorrer de forma regular e automática de acordo com a Portaria nº 2.617 de 1 de novembro de 2013.

CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - O CONVÊNIO contará com uma Comissão de Acompanhamento que, mensalmente, deverá avaliar o nível de desempenho do Hospital na execução do presente termo, no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas, assim como no tocante ao monitoramento dos indicadores de desempenho estabelecidos para o Hospital.

VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 24 de fevereiro de 2014, tendo como fonte de recursos o que reza na Cláusula Oitava deste instrumento, podendo de comum acordo entre as partes, mediante termo Aditivo, haver renovação do presente convênio.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2014

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N. 006/2014

Fundamentado nos termos do art. 281 paragrafo único, inciso ii, da lei n.9.503, de 23/09/1997, a autoridade de transito, ao final identificada, notifica o(s) proprietario(s) do(s) veiculo(s) abaixo especificado(s), da autuacao pelo cometimento da(s) infracao (oes) respectivas, podendo, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar recurso em 1a. e 2a. instancias na forma dos art. 285 e seguinte do CTB.

MYE9462	A 00038033	TIAGO LOPES DE CASTRO	519-3/0	168
NNQ7621	A 00047578	EDYGLE DOS SANTOS SILVA	519-3/0	168
NNJ7139	A 00009791	JOAO ANTONIO SOARES DE NEGREIROS	520-7/0	169
MXW5557	A 00010775	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	537-1/0	180
MXP1144	A 00038418	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	538-0/0	181 I
NNS0633	A 00042437	DAMIAO CLEMENTINO DOS SANTOS	538-0/0	181 I
IAG5270	A 00044759	CLERCK MAKXWEEL CAMARA DE SOUZA	538-0/0	181 I
MZL9513	A 00038741	RAFAEL MAKSON DE SOUZA	538-0/0	181 I
MYC4113	A 00040041	ANTONIO DESIMAR PINHEIRO	538-0/0	181 I
MZI8727	A 00040973	JOSE MATIAS DA COSTA NETO	538-0/0	181 I
NNN5585	A 00045299	ANTONIO GILVANIR NOGUEIRA DE GOIS	538-0/0	181 I
MZK7086	A 00041033	JOAO PESSOA CAVALCANTE	538-0/0	181 I
NNS3491	A 00040373	LUIS CARLOS DO COUTO	538-0/0	181 I
MOT4433	A 00039702	JOSE SUELDO DE MENEZES CABRAL	538-0/0	181 I
NNS6178	A 00038738	MATOS RODRIGUES E GABRIEL LTDA - ME	539-8/0	181 II
NNL9067	A 00042494	FABIANA CARLA DE OLIVEIRA CARVALHO	540-1/0	181 III
GOO8426	A 00043652	EDWARD BEZERRA DE MOURA	540-1/0	181 III
HVM2649	A 00039572	FRANCISCO JOSEMAR TARGINO	540-1/0	181 III
MYL5332	A 00043498	WESLEY SAULO DA NOBREGA FERNANDES	540-1/0	181 III
MNX1281	A 00037585	FRANCISCO SINVAL DE SOUSA	540-1/0	181 III
MYH5118	A 00040024	LEVI LOBATO	540-1/0	181 III
MYZ5493	A 00041606	MARCELO DAVID DA SILVA	540-1/0	181 III
CQL6142	A 00039705	ILSON BENJAMIM DINIZ	540-1/0	181 III
NNQ4612	A 00036109	LUCAS EMANUEL FONSECA DE MEDEIROS	541-0/0	181 IV
NNW6267	A 00035830	RODRIGO PINTO AIRES DA COSTA	546-0/0	181 IX
MYL6022	A 00034300	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	546-0/0	181 IX
NOB2643	A 00039744	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	546-0/0	181 IX
NNR2324	A 00044520	FLAVIO WAGNER DA SILVA COSTA	546-0/0	181 IX
NNY7869	A 00037718	OLIVEIRA CARLOS DE ARAUJO	546-0/0	181 IX
MYV9549	A 00037761	SEBASTIAO BISPO DE MENESES	546-0/0	181 IX
NNL0395	A 00045262	SINVAL FERNANDES DE QUEIROS	546-0/0	181 IX
HUO5222	A 00045245	JEOVA COSME DE QUEIROZ	546-0/0	181 IX
NNL8499	A 00041521	ROBERTO LUIZ DO N MACEDO	546-0/0	181 IX
MZJ8169	A 00008366	MISAELO GOMES DE MORAIS	546-0/0	181 IX
NNN4722	A 00043026	JORGE ROSEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
KFV2536	A 00038722	LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO	547-9/0	181 X
NNO2790	A 00042776	ADRIANO MAGNUS FREITAS DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
MYT5326	A 00048111	LOUISE ISIS SALES LIMA	547-9/0	181 X
MYT5326	A 00048114	LOUISE ISIS SALES LIMA	547-9/0	181 X
MYP1829	A 00039627	JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA	547-9/0	181 X
NNJ7139	A 00009790	JOAO ANTONIO SOARES DE NEGREIROS	547-9/0	181 X
MMQ9168	A 00043846	KASSIO ROBERTO DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
NNP7293	A 00039743	TANIAMA VIEIRA DA SILVA BARRETO	547-9/0	181 X
NNM9253	A 00043916	MARIA EDILEUZA PONCIANO	547-9/0	181 X
NNP8871	A 00039677	MARIA DO SOCORRO E SOUZA MARINHO	547-9/0	181 X

MYQ4092	A 00039509	CESAR BATISTA DE ARAUJO	547-9/0	181 X
NNS6118	A 00042882	EUGENIA MARIA TEIXEIRA ROCHA	547-9/0	181 X
MYM2883	A 00040534	MARTA MARIA AVELINO DA SILVA	547-9/0	181 X
MYQ6779	A 00040343	FRANCISCO ENEDINO DA SILVA	547-9/0	181 X
NNK9028	A 00041285	GILVAN VALE DA SILVA	547-9/0	181 X
MXU7514	A 00041229	SIMONI DANTAS DE SOUSA	547-9/0	181 X
MYM5619	A 00041514	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS	547-9/0	181 X
MZG6079	A 00048096	ANTONIA NATALIA GOMES DO NASCIMENTO	547-9/0	181 X
MXS6836	A 00044553	DEBORA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	547-9/0	181 X
NOD5690	A 00039610	FRANCISCO MIGUEL DE AZEVEDO	547-9/0	181 X
KIU9258	A 00037880	MARIA LINHARES DE SOUZA SANTIAGO	547-9/0	181 X
NNV7739	A 00032350	AILTON BENEDITO DA SILVA JUNIOR ME	547-9/0	181 X
JZE2356	A 00043626	ERISON MENDES TEIXEIRA	547-9/0	181 X
NOF7300	A 00036380	MARIA VILANI MENDONCA PONTES	547-9/0	181 X
NNJ5074	A 00036543	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	547-9/0	181 X
NNJ5851	A 00034347	THIEGO COSTA DE ARAUJO	547-9/0	181 X
KLW3114	A 00043238	DENILSON ALVES CABRAL	547-9/0	181 X
MXY0809	A 00041682	JOSE MARIA DE ALMEIDA	547-9/0	181 X
HXG8962	A 00039781	JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA	547-9/0	181 X
NNJ8880	A 00043817	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
HWV4474	A 00044433	JEFFERSON REGINALDO DO NASCIMENTO	547-9/0	181 X
NOA1141	A 00044504	L M A RODRIGUES	547-9/0	181 X
NOB3747	A 00043282	MARCLEIDE LOPES DA SILVA	547-9/0	181 X
MYW0900	A 00003028	JOAO HORACIO PINTO DUARTE	547-9/0	181 X
MXS8272	A 00038831	GILCLECIO DA SILVA BATISTA	547-9/0	181 X
MYC0722	A 00042308	DARLAN CARLOS SOARES	547-9/0	181 X
MYZ5055	A 00042610	CLEODON NASCIMENTO DE PAIVA	547-9/0	181 X
MXS0128	A 00040862	GERALDO JALLES DANTAS	548-7/0	181 XI
MWA5443	A 00035689	EGECILENE COSTA DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI
NNN7368	A 00043443	WANDERLEY AMARAL DOS SANTOS MARTINS	548-7/0	181 XI
MXL3553	A 00041021	MARIA GORETE DA SILVA	548-7/0	181 XI
HVF1362	A 00036669	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	546-0/0	181 IX
MYN7047	A 00048110	GENIBALDO JOSE BARROS	547-9/0	181 X
MYJ0182	A 00038548	PAULO CESAR ROCHA FREIRE	548-7/0	181 XI
NNZ9399	A 00038396	MARIA CLIVIA DUARTE	548-7/0	181 XI
NNJ0733	A 00047336	MANUEL FERREIRA SOBRINHO	548-7/0	181 XI
HXZ8091	A 00045008	RAILTON MATEUS BARBOSA	548-7/0	181 XI
NNO7509	A 00042089	CLAUDIA ROSANGELA DOS SANTOS	548-7/0	181 XI
MYP4015	A 00039448	MANOEL FELIPE NETO ME	548-7/0	181 XI
MYY2847	A 00044014	BRUNA RAFAELA DANTAS IZIDRO	548-7/0	181 XI
MYJ0001	A 00041006	LAIR SOLANO VALE	548-7/0	181 XI
MYH5435	A 00036386	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	548-7/0	181 XI
MXU8409	A 00036949	MARIA ELISANGELA DO NASCIMENTO	548-7/0	181 XI
NOG7858	A 00042558	JAEILTON FAGUNDES DE MELO	548-7/0	181 XI
NNW9094	A 00047608	ELIANE GONCALVES BURITI	548-7/0	181 XI

NNO6793	A 00044249	PEDRO DA ASSUNCAO LOBATO	548-7/0	181 XI
MYP5945	A 00039370	VERA LUCIA DO VALE	548-7/0	181 XI
MXL3145	A 00042415	JOAO LOPES MEDEIROS NETO	548-7/0	181 XI
HXQ5704	A 00039809	ANA ELIZABETE COELHO DO NASCIMENTO	548-7/0	181 XI
NNP2444	A 00044272	MARCOS MACIEL DE SA CAVALCANTE	548-7/0	181 XI
NOF2572	A 00044829	FRANCISCO GILVANI DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI
MZG1475	A 00040462	MARCIO SARAIVA DA SILVA	549-5/0	181 XII
MXL3553	A 00045370	MARIA GORETE DA SILVA	549-5/0	181 XII
MXL3235	A 00043207	JOSE ITALO DA SILVA	550-9/0	181 XIII
MYW8960	A 00044348	MARIA APARECIDA DE LIMA ARAUJO	550-9/0	181 XIII
MYZ5839	A 00047562	MARCELO DOS SANTOS REGIS	550-9/0	181 XIII
MYV7428	A 00041084	VANICLEIDO SANTOS SILVA	550-9/0	181 XIII
MYN3204	A 00037029	JOSE DIOGENES DE CARVALHO NETO	550-9/0	181 XIII
HYA0705	A 00038928	GILBERTO FONSECA PEREIRA	550-9/0	181 XIII
KFQ8390	A 00006818	RIVAIL MEDEIROS DA SILVA	550-9/0	181 XIII
MYA8045	A 00047281	FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA	550-9/0	181 XIII
HYA0705	A 00040372	GILBERTO FONSECA PEREIRA	550-9/0	181 XIII
MYR1217	A 00044986	MONICA DA SILVA CELESTINO	550-9/0	181 XIII
HWZ0153	A 00044198	WILSON EVANGELISTA DA COSTA	550-9/0	181 XIII
MXT2658	A 00036168	REFAELA RIBEIRO DOS SANTOS	552-5/0	181 XV
NNP8802	A 00047728	ROBERTO CESAR ALVES BEZERRA	552-5/0	181 XV
MYW2746	A 00042076	WENDEL PATRICK FERREIRA DA SILVA	554-1/0	181 XVII
MXL3955	A 00038365	FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA	555-0/0	181 XVIII
MYI0119	A 00035012	ALMIR RUFINO DE MELO	555-0/0	181 XVIII
NNZ3366	A 00040979	JOSE MARIA DA COSTA	555-0/0	181 XVIII
COR1628	A 00039165	JOAO OLIMPIO DE PAIVA NETO	555-0/0	181 XVIII
KJP8812	A 00039163	ELISANGELA MARIA DE MELO CAVALCANTE	555-0/0	181 XVIII
HYM4605	A 00043407	VANDO MACIEL FERREIRA DE SOUSA	555-0/0	181 XVIII
MZC0865	A 00036264	JOSEFA DA SILVA ALBUQUERQUE	555-0/0	181 XVIII
HWW8750	A 00038539	JOSE NILSON MORAIS DE SOUZA	555-0/0	181 XVIII
MZL7488	A 00036181	CARLOS CESAR DE GOIS OLIVEIRA	556-8/0	181 XIX
NNV5607	A 00047656	EMMANUEL VASCONCELOS GONCALVES	556-8/0	181 XIX
MXZ9904	A 00043646	ADRIANA RUANA PEREIRA DE SOUZA	556-8/0	181 XIX
NNK0757	A 00043249	MARIA RITA MOURA DA SILVA	556-8/0	181 XIX
MYX3396	A 00040026	ADNA DANTAS DE OLIVEIRA	556-8/0	181 XIX
MZI0190	A 00047778	JOANA AMELIA ALVES	556-8/0	181 XIX
MZI2180	A 00044745	MANOEL LOPES NETO	556-8/0	181 XIX
NNR3197	A 00035242	MARIA ARETUZIA DE FREITAS	556-8/0	181 XIX
NOB3747	A 00044742	MARCLEIDE LOPES DA SILVA	556-8/0	181 XIX
MYQ3089	A 00042554	FRANCISCO LUCIVAN GOMES DE LIMA	556-8/0	181 XIX
NNV1837	A 00041199	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	556-8/0	181 XIX
MXW5557	A 00010774	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	556-8/0	181 XIX
MYW4861	A 00047921	FRANCINALDO FURTADO	556-8/0	181 XIX
NNQ1239	A 00038542	FRANCISCO BEZERRA MENDES	556-8/0	181 XIX
MZG2209	A 00044971	KENNETH ALAN STUCKY	556-8/0	181 XIX

MY6182	A 00039155	ARLINDO DOS SANTOS SILVA	556-8/0	181 XIX
MYW0900	A 00003975	JOAO HORACIO PINTO DUARTE	556-8/0	181 XIX
MXN7975	A 00039101	MARIA EULANECELELIA PEREIRA MAIA SAN	556-8/0	181 XIX
HYW1462	A 00037811	LINDIART PUBLICACOES LTDA ME	556-8/0	181 XIX
NOC5832	A 00043010	ANDRE FLORIANO DA ROCHA	572-0/0	186 I
KIK5710	A 00035209	FRANCISCA GENARIA OLIVEIRA DA SILVA	572-0/0	186 I
NNN2120	A 00040339	REDE IDEAL DE POSTOS LTDA	572-0/0	186 I
MXO4443	A 00042542	JOSE HELIO NOBRE DE SENA	573-8/0	186 II
MZL3615	A 00010576	POLLYANA HENRIQUE DE MEDEIROS	573-8/0	186 II
MZG5923	A 00044808	WILK SUELDO DE MENEZES	573-8/0	186 II
ANS8332	A 00036355	JOAO CICERO DA COSTA	573-8/0	186 II
MXL8067	A 00042429	GELIEDSON FERNANDES DA SILVA	573-8/0	186 II
MYK4687	A 00041230	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA	573-8/0	186 II
MYN4303	A 00041800	ANTONIO NETO DA SILVA	573-8/0	186 II
NNR7200	A 00036193	ARTUR LUIZ MEDEIROS LOBATO	573-8/0	186 II
MY3483	A 00035824	VIVIAN PINHEIRO MOTA	573-8/0	186 II
MYN5583	A 00044927	EDNARDO ALVES DE SOUSA	583-5/0	195
CIS1455	A 00042259	CARLOS ANTONIO DA SILVA	583-5/0	195
HUT7885	A 00038732	ADELCIDES FREIRE FERNANDES	583-5/0	195
KKI4123	A 00041944	FABIANO DE LIMA SOUSA	583-5/0	195
MZA7046	A 00036216	LILIA KATARINA DA SILVA LEMOS	583-5/0	195
MY3483	A 00035825	VIVIAN PINHEIRO MOTA	583-5/0	195
MZL4551	A 00023679	ADRIANO XAVIER DE LIMA	583-5/0	195
NNK7898	A 00036955	ENOC LEITE DE FREITAS	583-5/0	195
MZK4182	A 00040287	BRIAN JACKSON FREIRE SILVA	583-5/0	195
MYR7892	A 00037505	GECILIO ALVES GOMES	583-5/0	195
MXU1340	A 00038358	JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	583-5/0	195
MZK6661	A 00042531	ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA	612-2/0	214 I
MXI6484	A 00043252	CARLOS LACERDA ALVES FELIPE	612-2/0	214 I
NNN0780	A 00045323	LEANDRO BEZERRA SOARES	612-2/0	214 I
HYF8220	A 00036090	ANTONIA DULCELINA COSTA DAMIAO	612-2/0	214 I
KKZ0708	A 00039498	ANTONIO RIVAN GALDINO	612-2/0	214 I
MZG4146	A 00044318	ROBSON COSTA DE LIMA	612-2/0	214 I
NNN3243	A 00039981	RIVONALDO ANTONIO PINHEIRO	612-2/0	214 I
HWP5072	A 00037397	IZABEL MENDONCA DE ALEXANDRIA CAVAL	612-2/0	214 I
NOG3598	A 00040657	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	612-2/0	214 I
MYN2493	A 00044545	ANTONIO LUCIANO PEREIRA DA ROCHA	612-2/0	214 I
MZC7179	A 00041450	JOAO ZACARIAS FILHO	612-2/0	214 I
MYR6768	A 00032500	LAERTE FERNANDES DA SILVA	612-2/0	214 I
NNZ2412	A 00039174	RITA DE CASSIA DA SILVA LIRA	648-3/0	227 I
MYS2225	A 00039919	ANTONIO BENEDITO FILGUEIRA	649-1/0	227 II
MZJ5625	A 00003026	RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO	656-4/0	230 II
MXS6754	A 00041524	PATRICIA DO COUTO E SILVA MEDEIROS	685-8/0	231 VII
MZL6396	A 00040596	TIAGO ALAN DE AQUINO	685-8/0	231 VII
MOL2288	A 00039821	ANTONIO STERFESON FILGUEIRA PETRONI	685-8/0	231 VII

MYG5647	A 00044409	ANTONIO GOMES DA SILVA	706-4/0	244 IV
NNV7374	A 00043377	ZILDEVAN SANCHES SILVA	713-7/0	244 d 1 c
NNX6917	R 00024479	POLIANA RODRIGUES AURINO	745-5/0	218* I
MYW2746	A 00043987	WENDEL PATRICK FERREIRA DA SILVA	599-1/0	206 I
HXU9963	A 00044535	JULIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA	612-2/0	214 I
MZK4003	R 00026814	FERNANDO FERNANDES	745-5/0	218* I
JDW1366	R 00020975	ANTONIO COSME DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB2860	R 00025791	LUIZ SOBRINHO LOPES	745-5/0	218* I
MNK0966	R 00026773	LUIZ CARLOS CORDEIRO	745-5/0	218* I
NNN0376	R 00026780	VAFAL REPRES COM E CONSULTORIA AGRI	745-5/0	218* I
MXS7789	R 00026815	HIRO OTAVIO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXS1882	R 00025771	JOSE ROBERTO FREITAS MAIA	745-5/0	218* I
MYU9101	R 00028843	PATRICIA KELY COSTA PINHEIRO	745-5/0	218* I
MYR1415	R 00028877	JOAO BATISTA DE FRANCA	745-5/0	218* I
MZB9549	R 00028924	GERALDO DO NASCIMENTO SILVA	745-5/0	218* I
MYE1747	R 00028926	JUCINEIDE BERNARDO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNT6546	R 00029041	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NNM4387	R 00028888	ZANDINEIDE RODRIGUES LOPES	745-5/0	218* I
HZE0322	R 00028978	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MELQUI	745-5/0	218* I
HZE0322	R 00028980	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MELQUI	745-5/0	218* I
MYK9172	R 00026721	MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB0465	R 00020924	JOSE MARIA DE MELO FILHO	745-5/0	218* I
NNW3585	R 00028975	MARIA IVANEIDE SILVA DAS CHAGAS	745-5/0	218* I
MYQ7856	R 00029009	MARIA LUISA VIANA SARAIVA ALVES	745-5/0	218* I
NOB0465	R 00020976	JOSE MARIA DE MELO FILHO	745-5/0	218* I
NNM6893	R 00004257	JOAO BATISTA MOURA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOC5886	R 00024402	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIR	745-5/0	218* I
HPV1883	R 00026706	SHEILA KALINE CORREIA	745-5/0	218* I
MZI8184	R 00026798	JOAO BATISTA COSTA FONTES	745-5/0	218* I
KKE2982	R 00024409	ANTONIA LUCIA DE MORAIS	745-5/0	218* I
MXL6245	R 00025795	ALTAIR LUIZ DE MELO	745-5/0	218* I
MYY8448	R 00028917	CARLOS ALBERTO BEZERRA ALVES JUNIOR	745-5/0	218* I
NNZ4587	R 00029084	JOSE ISIDIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MXL3058	R 00020987	RITA FELIPE DA SILVA	745-5/0	218* I
CFM9945	R 00022842	ABRAAO GAMA DE FREITAS	745-5/0	218* I
MNA9951	R 00026701	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
MXW4370	R 00026733	FRANCISCO BENEVIDES GUERRA	745-5/0	218* I
MXT2403	R 00026734	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	745-5/0	218* I
MXT7686	R 00026783	MARCOS ROBERTO MEIRELES	745-5/0	218* I
MYP6733	R 00026883	ANA ANGELICA SANTIAGO	745-5/0	218* I
MNG9937	R 00028897	JOSE ITAMAR BATISTA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXV9959	R 00029029	FRANCISCO JULIO DE MELO	745-5/0	218* I
NNT7736	R 00029036	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MZJ7727	R 00028865	SANDRO JOSE SOUZA QUEIROZ	745-5/0	218* I
MZI4487	R 00028933	TATIANE GLADYS DE MESQUITA	745-5/0	218* I

DCD3639	R 00028934	EDIVAN GUEDES DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MXU0458	R 00028950	GILVANO DA SILVA BARBOSA	745-5/0	218* I
MXM8738	R 00029000	FAGNER ODILON DE MESQUITA	745-5/0	218* I
NNZ4587	R 00029070	JOSE ISIDIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MYS3981	R 00029104	SEBASTIAO DA SILVA	745-5/0	218* I
NLV5071	R 00026093	FRANCISCO LINDOMAR AMARAL	745-5/0	218* I
NNN7241	R 00028912	TOPPLANT COMERCIO DE MUDAS LTDA	745-5/0	218* I
NOA6358	R 00028986	HELDER LINCOLN DA SILVA	745-5/0	218* I
NNR7776	R 00029028	DANIEL CHACON LOPES BEZERRA	745-5/0	218* I
KHB1523	R 00002932	CESANILDO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HIX9145	R 00025513	DIEGO DE PAIVA SANTOS	745-5/0	218* I
NOE3861	R 00027950	JOSE CLAUDIO DE PAULA FERNANDES	745-5/0	218* I
NOA3540	R 00028000	JOAO BATISTA PEREIRA NETO	745-5/0	218* I
MYK6765	R 00028024	JOSE RONIVON DA SILVA	745-5/0	218* I
MYR1773	R 00029449	FRANCISCO SOBRINHO DE MELO	745-5/0	218* I
MYE7794	R 00029649	JOSUE MARCOLINO DA SILVEIRA	745-5/0	218* I
NNO0111	R 00027945	FRANCISCO ROBERIO GURGEL SOARES	745-5/0	218* I
NPT2290	R 00028011	FRANCISCO CANINDE GOMES	745-5/0	218* I
MXO6672	R 00028061	NARACI TEREZINHA DA S BORGES	745-5/0	218* I
NNX0037	R 00025505	JOABE ADRIANO DA SILVA GONDIM	745-5/0	218* I
NOB4430	R 00025541	ELIZABETE MARIA DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MZL7893	R 00029573	ANA CLEA MARINHO M CATUNDA	745-5/0	218* I
HGP7354	R 00029660	MOISES AFLODIZIO BARBOSA	745-5/0	218* I
NNT3285	R 00027939	HOZIENE DANTAS DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MYQ1219	R 00025566	WILLIANE MARIA DE SOUSA RODRIGUES	745-5/0	218* I
MOC6556	R 00029484	GILIANO SILVA DE SOUSA	745-5/0	218* I
MZL3735	R 00029669	LUIZ FREIRE FIRMINO	745-5/0	218* I
NNQ8043	R 00027967	JOSEMARA MIKAELY DA SILVA	745-5/0	218* I
MYC2376	R 00027974	ALCIDIO DINIZ DANTAS	745-5/0	218* I
NOB4240	R 00028008	JOSE WILSON FERREIRA	745-5/0	218* I
NNP0084	R 00025487	FRANCISCO BENTO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZJ4817	R 00025553	LUIZ EUFRASIO DO VALE	745-5/0	218* I
NNM8019	R 00028037	RICARDO MIRANDA ARAUJO	745-5/0	218* I
MYQ1219	R 00025565	WILLIANE MARIA DE SOUSA RODRIGUES	745-5/0	218* I
MZF2363	R 00029428	MARIA CLOTILDES DE FREITAS	745-5/0	218* I
MYM1008	R 00029487	CHRISTIAN CHARLES ALVES DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNZ8700	R 00029494	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MYV9549	R 00029528	SEBASTIAO BISPO DE MENESES	745-5/0	218* I
MYE7794	R 00029562	JOSUE MARCOLINO DA SILVEIRA	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00027926	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MXL5323	R 00028018	FLAVIO FLORENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	745-5/0	218* I
JKX4634	R 00025503	FRANCISCA EGIDIA NETA	745-5/0	218* I
HXC1573	R 00029472	ADAILTON DOS SANTOS MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNK1947	R 00029497	FRANCISCA SOARES FELIX	745-5/0	218* I
AKG2725	R 00029622	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	745-5/0	218* I

MYQ8268	R 00024054	FRANCISCO ALVES FILHO	745-5/0	218* I
KFD5674	R 00025840	MARTIM DA COSTA SOARES	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00027927	LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NNR3347	R 00027966	LUIZ CLEY MORAIS DE SOUSA	745-5/0	218* I
MYT7552	R 00027984	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MNG9051	R 00043743	GILNER BATISTA DA SILVA	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00021835	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
MYT7552	R 00026951	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNN8079	R 00005458	JOSE NILTON DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MYN0181	R 00022096	ANTONIO ELIZIARIO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNQ6992	R 00026896	JOSE PEDRO DE PAIVA	745-5/0	218* I
HXC7983	R 00026949	MARIA DAS GRACAS VERISSIMO DA SILVA	745-5/0	218* I
NOC8857	R 00027066	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HYQ7528	R 00027100	ANTONIA JESSICA MARCLEA DE SOUZA	745-5/0	218* I
CFM9945	R 00022953	ABRAAO GAMA DE FREITAS	745-5/0	218* I
MYQ1392	R 00028176	MARCIO ROBERTO MEIRA BARBOSA	745-5/0	218* I
NNY9558	R 00027161	RAIMUNDA MEIRE RODRIGUES	745-5/0	218* I
HWW8750	R 00027246	JOSE NILSON MORAIS DE SOUZA	745-5/0	218* I
NNR0866	R 00027344	LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
KIW1569	R 00022297	TALVANES COSME DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYS8664	R 00027389	ELVIS VIEIRA DA ROCHA	745-5/0	218* I
HUS6395	R 00027407	BENJAMIM GETSEMANI	745-5/0	218* I
HUQ3035	R 00027422	JOAO FRANCISCO PEREIRA	745-5/0	218* I
NNU6266	R 00027475	EUGENIO FIGUEIREDO CANTIDIO	745-5/0	218* I
MOB4038	R 00026245	GENNISON SILVA AUGUSTO PIMENTEL	745-5/0	218* I
NLV5071	R 00026246	FRANCISCO LINDOMAR AMARAL	745-5/0	218* I
NOE9936	R 00024193	GENIVAL DE ALMEIDA PINTO	745-5/0	218* I
NNX7626	R 00024766	FRANCISCO DE ASSIS CARREIRO DA SILV	745-5/0	218* I
MZI4822	R 00026207	PAULA CRISTINA MARTINS XAVIER	745-5/0	218* I
MZH8126	R 00026237	NOLEM COMERCIAL IMP E EXPORT SA	745-5/0	218* I
NNW0637	R 00027414	MARCELO NOBRE MAGALHAES	745-5/0	218* I
JOH7260	R 00025418	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HYI4444	R 00027449	EVERTON RODRIGUES LEITE	745-5/0	218* I
MZD6825	R 00024785	ANTONIO VITORINO JUNIOR	745-5/0	218* I
NOD1658	R 00022369	JOSE BARBOSA DE SOUSA NETO	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00023833	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
HWM5956	R 00027451	FRANCISCO ADAUTO DE MOURA	745-5/0	218* I
MXT8198	R 00027406	DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MXQ5353	R 00027491	JANILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MYH5435	R 00025019	ALLYSON ALESSANDRO DE MORAIS COSTA	745-5/0	218* I
MXS4947	R 00025023	FRANCISCO ALVES DE MELO	745-5/0	218* I
MZC8177	R 00025054	LIDERICA FREIRE DE AQUINO	745-5/0	218* I
MXS9313	R 00025088	DULCICLEIDE FIRMINO DE PAIVA LINS	745-5/0	218* I
KLU8732	R 00023811	FRANCISCO JOSE DA SILVA	745-5/0	218* I
NNY8870	R 00025427	CESAR ADRIANO LOPES FERNANDES	745-5/0	218* I

MSQ9312	R 00024642	JOSE ITANILDO DE MEDEIROS COSTA	745-5/0	218* I
NOB7970	R 00027388	LUCICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NNL3128	R 00024935	DUNAS AUTOMOVEIS LTDA	745-5/0	218* I
NNT6736	R 00027552	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NNT6736	R 00027553	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NNX0826	R 00027603	MARIO EDUARDO LIRA AGUIAR	745-5/0	218* I
MYR5250	R 00027751	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS5536	R 00027818	MANOEL ANTONIO DA COSTA	745-5/0	218* I
NNW9959	R 00027851	FRANCISCO LEDIVALDO RODRIGUES ME	745-5/0	218* I
NNZ6146	R 00027886	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	745-5/0	218* I
MZE3501	R 00027901	JOSE BONIFACIO DE ASSIS JUNIOR	745-5/0	218* I
MYR6727	R 00024992	FRANCISCO ANDREILTON SOUSA	745-5/0	218* I
HVM8362	R 00025010	ANA PAULA LIMA DE MELO	745-5/0	218* I
MZL6199	R 00025060	ADELITA PEREIRA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NNJ3022	R 00025641	WELLINSON COSTA DE FREITAS	745-5/0	218* I
HVE2183	R 00025706	EUGENODILENO SOARES DE FREITAS	745-5/0	218* I
MYR1603	R 00027508	MARTINS JALES DANTAS	745-5/0	218* I
NNZ0194	R 00027534	ELIECINA SALES MARQUES	745-5/0	218* I
NNQ2831	R 00027610	ELVIS MENDONCA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNR0866	R 00027750	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MZF8438	R 00027880	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES REGO	745-5/0	218* I
MYA7786	R 00027914	JOSEAN GONCALVES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNY8596	R 00025678	BIANCA TRINDADE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
NNY0230	R 00025703	WILTER CARLOS CAVALCANTI GALIZA	745-5/0	218* I
MYN0926	R 00024903	LUIZ MARCOLINO SORIANO NETO	745-5/0	218* I
MXT3087	R 00027607	JAILZA GALDINO DA SILVA COSTA	745-5/0	218* I
MXP6599	R 00027656	ERINALDO PAULINO TORRES	745-5/0	218* I
MYV2483	R 00027710	FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MXS6949	R 00027772	DJALMA DA SILVA BARROS JUNIOR	745-5/0	218* I
NOF4770	R 00027883	CARLOS ANTONIO DA COSTA	745-5/0	218* I
MNG2745	R 00024988	SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRI	745-5/0	218* I
MVA3284	R 00029445	JUAREZ TIAGO SECCO	745-5/0	218* I
MNM4303	R 00029470	ANTONIO TOMAZ DE LIRA	745-5/0	218* I
MUT0255	R 00029502	ALUIZIO ARAUJO DE SOUZA	745-5/0	218* I
HVU7425	R 00029520	JAKSON GOMES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNS4872	R 00005899	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
ADK9288	R 00006209	RAIMUNDO JOSE DE LIMA	745-5/0	218* I
MYQ9290	R 00009910	FRANCISCO CANINDE DE QUEIROZ	745-5/0	218* I
KIO4160	R 00023588	PEDRO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL3058	R 00019672	RITA FELIPE DA SILVA	745-5/0	218* I
MYQ7226	R 00020389	MAURO ALVES GONDIM	745-5/0	218* I
NNX5729	R 00024540	FRANCISCO FERREIRA DO ROSARIO NETO	745-5/0	218* I
MYM0368	R 00024547	ELENILSON LOPES DE AQUINO	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00024505	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
KLG2532	R 00020020	FRANCISCA JOANNA GESLLA SILVA	745-5/0	218* I

KLG2532	R 00020056	FRANCISCA JOANNA GESLLA SILVA	745-5/0	218* I
MYR0043	R 00025920	MANOEL CARDOSO DA SILVA	745-5/0	218* I
NOD2108	R 00025954	YURI ERICK D DA LUZ	745-5/0	218* I
MZK6737	R 00004732	JEAN CARLOS MARTINS BEZERRA	745-5/0	218* I
MMV4556	R 00022225	ANTONIO MARCOS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYC8894	R 00023848	ANTONIO IVO DE PAIVA	745-5/0	218* I
MXT4797	R 00024754	ANDREA KATIANA DE LIMA SIMAO	745-5/0	218* I
NNZ0194	R 00027479	ELIECINA SALES MARQUES	745-5/0	218* I
MYN2824	R 00024568	JOSE FRANCINALDO DE SOUSA	745-5/0	218* I
KIO4160	R 00023515	PEDRO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZK6737	R 00004743	JEAN CARLOS MARTINS BEZERRA	745-5/0	218* I
NNY9962	R 00024666	RAILTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNN3621	R 00023817	FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE OLIVEI	745-5/0	218* I
MYR5733	R 00023851	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MXU3588	R 00020436	ANTONIO SUILKY MONTEIRO DE BRITO	745-5/0	218* I
KKZ2340	R 00025933	ENILZA DE FRANCA SOUZA	745-5/0	218* I
NNX2477	R 00024591	EUDER ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
MYS7968	R 00014105	JOSE ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00024499	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
MZE9966	R 00024556	JOAO AVELINO DE CARVALHO	745-5/0	218* I
MNB4400	R 00023722	ELIZENIR DUARTE BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYW7638	R 00024704	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZL4450	R 00027435	NILZA INFURNA DE BARROS	745-5/0	218* I
NNY8338	R 00027446	ANA LUCIA DO VALE BEZERRA	745-5/0	218* I
HYE1988	R 00026261	DIDICLEI VILAS BOAS DE SOUZA	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00022352	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
MMR4640	R 00024182	VICTOR BASILIO NOGUEIRA	745-5/0	218* I
NNL6226	R 00025406	ALEX SANDRO MIRANDA PAIXAO	745-5/0	218* I
MXH8933	R 00025470	IZAIAS HERCULANO DA SILVA	745-5/0	218* I
MZJ4691	R 00024788	KEUVIA MARIA DANTAS DA SILVA MEDEIR	745-5/0	218* I
MZB9433	R 00027359	PATRICIO JOSE DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
MZL4450	R 00027409	NILZA INFURNA DE BARROS	745-5/0	218* I
HUV9553	R 00027445	JEANE DE OLIVEIRA FERREIRA	745-5/0	218* I
HYQ7528	R 00027488	ANTONIA JESSICA MARCLEA DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYF7377	R 00026194	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00026258	LOCAVEL LOCAÇAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MYX5211	R 00025062	HENRIQUE CESAR RUFINO SOARES	745-5/0	218* I
MYL6555	R 00025697	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	745-5/0	218* I
MXO4621	R 00024830	MANOEL NETO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HWW5160	R 00027525	ANTONIO JOSENILDO XAVIER	745-5/0	218* I
MXM7034	R 00027602	FRANCISCO DO VALE DE MORAIS	745-5/0	218* I
MYK4432	R 00027701	MARCOS ANTONIO FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MZF5168	R 00027738	JOAO PAULO DE SOUZA SOARES	745-5/0	218* I
NNQ4318	R 00027763	EDSON LIMA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZC5842	R 00027849	KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY	745-5/0	218* I

NOE6752	R 00027906	GILTEMBERG ALBERTO DO COUTO NASCIME	745-5/0	218* I
MZK6737	R 00004152	JEAN CARLOS MARTINS BEZERRA	745-5/0	218* I
HVM8362	R 00024892	ANA PAULA LIMA DE MELO	745-5/0	218* I
MXL5018	R 00024926	MARIA ALBANIZA DE OLIVEIRA AIRES	745-5/0	218* I
HYS9238	R 00027562	MARIA SALETE MONTEIRO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYR4414	R 00027696	DEISE ALVES FERREIRA	745-5/0	218* I
NNW9355	R 00027776	VALERIO FARIAS DE CARVALHO	745-5/0	218* I
NNS6387	R 00027844	LEONARDO FLORENTINO DE SOUZA OLIVE	745-5/0	218* I
HYI4444	R 00027861	EVERTON RODRIGUES LEITE	745-5/0	218* I
MZH4874	R 00025053	MARIA DA PAZ MAGALHAES SILVA	745-5/0	218* I
NQG1815	R 00025066	ERISMAR SOARES DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNS4872	R 00005926	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE OLIVEIR	745-5/0	218* I
MZK6737	R 00004146	JEAN CARLOS MARTINS BEZERRA	745-5/0	218* I
NNS4872	R 00005930	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE OLIVEIR	745-5/0	218* I
MYR6727	R 00024866	FRANCISCO ANDREILTON SOUSA	745-5/0	218* I
GXQ1629	R 00024934	BENEDITO VASCONCELOS MENDES	745-5/0	218* I
NOG7146	R 00027536	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MZK3106	R 00027555	FRANCISCA BERNADETE DA SILVA	745-5/0	218* I
NQJ0808	R 00027637	CLIDENOR DUARTE DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB7987	R 00027655	FABIANA CRISTINA MACHADO DE MEDEIRO	745-5/0	218* I
MZA6133	R 00027770	MERCIA MARIA DAMASIO	745-5/0	218* I
JKO3000	R 00027820	FRANCISCO BEZERRA DA ROCHA FILHO	745-5/0	218* I
NNW1889	R 00027835	FRANCISCO ALVES DE PAIVA	745-5/0	218* I
NNY5400	R 00027871	DALVANEIDE LOPES DA SILVA	745-5/0	218* I
MYT2443	R 00027885	ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NNP6023	R 00027888	REJANE MARIA NEPOMUCENO DE SOUZA -	745-5/0	218* I
MYQ8543	R 00024993	ALCIVAN DA COSTA SOARES	745-5/0	218* I
NOA5740	R 00003472	ANNA LUYZA DA SILVA SOARES WANDERLE	745-5/0	218* I
NNS4872	R 00005888	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE OLIVEIR	745-5/0	218* I
KHO5831	R 00025681	WIDEJANE COSTA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYG0670	R 00025700	JUDIVAN HILDEBRANDO CRUZ	745-5/0	218* I
MZF8438	R 00027563	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES REGO	745-5/0	218* I
MXM6716	R 00027644	RADJANDEMONTES FRANCA DE LIMA	745-5/0	218* I
MNK2530	R 00024966	EVALDO JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I
BFA7402	R 00025069	CARLOS ALBERTO DA SILVA	745-5/0	218* I
MXH7400	R 00025660	SIRLEY PEREIRA DE MOURA	745-5/0	218* I
NOH0566	R 00027548	CONFIE PRESTACOES DE SERV CONSTRUCO	745-5/0	218* I
MYW3117	R 00027659	VALDY VALDIMIRO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZG4379	R 00027693	ERIELSON RODRIGUES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOC2023	R 00027864	EVANDRO CAVALCANTE SANTOS	745-5/0	218* I
MYU7909	R 00026425	FRANCISCO JODUARTE DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MNA9951	R 00026550	IVANILDO TEODOSIO DA COSTA	745-5/0	218* I
MYK0064	R 00026623	EVANO MARLEY LOPES DA COSTA	745-5/0	218* I
HXZ0784	R 00025258	ANTONIO COSTA DE MELO	745-5/0	218* I
NOF3136	R 00025059	JOSE ROBERTO DE SOUZA	745-5/0	218* I

ADK9288	R 00005331	RAIMUNDO JOSE DE LIMA	745-5/0	218* I
MZK6737	R 00003550	JEAN CARLOS MARTINS BEZERRA	745-5/0	218* I
NNP6023	R 00026892	REJANE MARIA NEPOMUCENO DE SOUZA -	745-5/0	218* I
MXP6364	R 00027010	ADRIANA CAVALCANTI DA SILVA	745-5/0	218* I
NNL4010	R 00027132	LIDIANA RAFAELA NOBERTO DA SILVA	745-5/0	218* I
NOG0212	R 00027207	ADRIANO ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNP7624	R 00027218	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MELO	745-5/0	218* I
MYB6677	R 00020513	HUMBERTO ALENCAR DE MELO	745-5/0	218* I
KJC5229	R 00025240	LUCINALVA MAURICIO BRAGA PEREIRA	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00026529	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MZB9559	R 00026002	ROSIANE SENA DE SALES	745-5/0	218* I
KJM4584	R 00022420	JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA	745-5/0	218* I
DAJ2691	R 00016291	JEOVA LIBERATO DA SILVA JUNIOR	745-5/0	218* I
NOA1186	R 00025284	FERNANDA GABRIELA DUARTE GONDIM	745-5/0	218* I
NNN2656	R 00025303	JOSIMAR FERNANDES DUTRA	745-5/0	218* I
NNX5669	R 00026521	ADRIANO ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
MYC4644	R 00022559	JOSE ALDECI PIMENTA	745-5/0	218* I
NNO5918	R 00025214	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	745-5/0	218* I
JPI5640	R 00025381	RICARDO LUIZ FENANDES	745-5/0	218* I
NNM2399	R 00028387	EDSON DA SILVA REIS	745-5/0	218* I
NNQ5693	R 00028417	PRIMOR CONSTRUCOES LTDA EPP	745-5/0	218* I
MYN8030	R 00016714	JOAO DANTAS	745-5/0	218* I
HYB1990	R 00026320	ANTONIO FABIO SILVA MARCELINO	745-5/0	218* I
NOD1081	R 00025636	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA BEZERRA	745-5/0	218* I
MZH6666	R 00029178	FRANCISCO XAVIER DE O JUNIOR	745-5/0	218* I
NNT7603	R 00029347	DIVAMAR BEZERRA JACOME TAVARES	745-5/0	218* I
NNW9709	R 00029396	ERIELDA COSTA DE FREITAS	745-5/0	218* I
MYF3201	R 00026379	DAVISON JACO ALVES BEZERRA	745-5/0	218* I
NOG9330	R 00028413	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SIL	745-5/0	218* I
NNZ0194	R 00028431	ELIECINA SALES MARQUES	745-5/0	218* I
MXS4769	R 00028507	LINDOILMA DIOGENES SILVA	745-5/0	218* I
NOH0566	R 00028508	CONFIE PRESTACOES DE SERV CONSTRUCO	745-5/0	218* I
NNO7030	R 00028543	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	745-5/0	218* I
NNR1423	R 00028632	ISRAEL GUSTAVO REBOUCAS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYN2867	R 00028682	AGNALDO OLEGARIO LEONES	745-5/0	218* I
NNZ4587	R 00028798	JOSE ISIDIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MZJ3543	R 00028835	CESAR CESARIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
NNS6691	R 00029181	RAVI DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOG8277	R 00029348	DOUGLAS MACDONNELL DE BRITO	745-5/0	218* I
NNT7664	R 00029375	LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA - ME	745-5/0	218* I
NNZ4006	R 00029382	JACKNILSON DA COSTA MOURA	745-5/0	218* I
NNP4874	R 00029408	JOSE BORGES FILHO	745-5/0	218* I
MXI6892	R 00029415	ELIZABETE SAMPAIO SILVA	745-5/0	218* I
NNN5367	R 00029417	CIDALIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYW8798	R 00025341	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	745-5/0	218* I

MYK4432	R 00025098	MARCOS ANTONIO FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MYJ4091	R 00025134	FRANCISCA ELZIMAR LOPES DA FONSECA	745-5/0	218* I
NNU6003	R 00025193	KARL CAVALCANTE MEDEIROS	745-5/0	218* I
KQM5954	R 00025224	ERIVAN GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
NOG1768	R 00025252	PAULO ROMMEL RODRIGUES DA SILVA	745-5/0	218* I
NOB1982	R 00026490	MARCELO AMORIM BARBOSA	745-5/0	218* I
NNO6803	R 00025095	VALCIMON NOGUEIRA DANTAS	745-5/0	218* I
CFR2928	R 00025265	JOSE EDILEUDO ROSA	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00022502	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
NNM2181	R 00025227	WILLIAM PEREIRA DA CRUZ	745-5/0	218* I
NNS4831	R 00025236	LAIRTON CAMARA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZD2931	R 00025330	AQUA VIVA AGROPECUARIA ORGANIKUM LT	745-5/0	218* I
MYK7598	R 00026463	JOSE JANIO DO COUTO NOGUEIRA	745-5/0	218* I
MQM3805	R 00026624	FRANCISCO ISMAR FERREIRA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NOE8216	R 00026649	ANTONIO JERONIMO DA SILVA	745-5/0	218* I
JDW1366	R 00022471	ANTONIO COSME DA SILVA	745-5/0	218* I
MZL8630	R 00021871	RONALDO PINHEIRO BELMONT	745-5/0	218* I
NNQ4058	R 00026991	FRANCISCO ELION DANTAS	745-5/0	218* I
CRF8089	R 00027023	ROBERTO CARLOS DE MELO	745-5/0	218* I
NOB6310	R 00027091	JOSE EUDES PEREIRA DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNP1838	R 00028100	PROINCO PLUS INSTALACOES ELETRICAS	745-5/0	218* I
NNX8095	R 00028200	DALVA MARIA DE SOUZA ARAUJO	745-5/0	218* I
MYY6703	R 00028235	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	745-5/0	218* I
NOE0118	R 00028236	JOANA RODRIGUES DE CASTRO	745-5/0	218* I
NNM2937	R 00028250	JAIME MARIANO DE BRITO	745-5/0	218* I
MYC0734	R 00020458	MARIA DE FATIMA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXM7417	R 00009615	JOSE MARIO DE FREITAS SILVA	745-5/0	218* I
NNS7291	R 00027048	LUIZ DE FREITAS XAVIER JUNIOR	745-5/0	218* I
MZI3566	R 00027145	MARTA LUIZA DE PAIVA COSTA	745-5/0	218* I
JPI5640	R 00025825	RICARDO LUIZ FENANDES	745-5/0	218* I
MXP5604	R 00025850	ELTON NUNES RODRIGUES DA SILVA	745-5/0	218* I
MYN3340	R 00025857	JORGE LUIZ DA SILVA	745-5/0	218* I
HVX4960	R 00008547	WELLINGTON LUIZ FERNANDES BARRETO	745-5/0	218* I
MYK3356	R 00022014	PAULO VERIANO DA SILVA BRITO	745-5/0	218* I
NNT6226	R 00026893	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NNO9269	R 00026950	FABIO HENRIQUE TAVARES	745-5/0	218* I
MXP6364	R 00026959	ADRIANA CAVALCANTI DA SILVA	745-5/0	218* I
MZJ8572	R 00027084	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA SOARES	745-5/0	218* I
HLJ2927	R 00028179	MARLUCE BEZERRA DA ROCHA FREITAS	745-5/0	218* I
NOE0118	R 00028188	JOANA RODRIGUES DE CASTRO	745-5/0	218* I
MYQ7113	R 00028254	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYG8212	R 00028256	ALAN JOSE COUTO DE MORAIS	745-5/0	218* I
KHO5831	R 00027124	WIDEJANE COSTA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNZ1379	R 00027158	L L DA C FERNANDES ME	745-5/0	218* I
MZK0011	R 00027217	CARLOS ALBERTO FERREIRA DO NASCIMEN	745-5/0	218* I

MYB4874	R 00027315	KENIA MARIA MALT Y RIBEIRO	745-5/0	218* I
NOG9078	R 00027963	RENATA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE	745-5/0	218* I
NNY2050	R 00027296	CARLOS ALBERTO LOPES MENDES	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00027347	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MYZ7753	R 00025523	INAIRA MAURICIO DE MENEZES	745-5/0	218* I
NOA0187	R 00029514	JANECLEIDE LIMA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNK7563	R 00029673	RENO NICOLAS DE ARAUJO TORQUATO	745-5/0	218* I
NNM0597	R 00027171	MARIA RODRIGUES SILVEIRA	745-5/0	218* I
NNM0772	R 00027221	ANTONIO JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I
MXV6780	R 00027336	JOSE JORGE CAVALCANTE	745-5/0	218* I
NNT6736	R 00027038	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MZL9714	R 00027074	LUIZ CARLOS ALMEIDA DE PAIVA	745-5/0	218* I
MQD4004	R 00028169	ERIVAN FERREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNY9645	R 00028201	CLOVES BENIGNO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNY4003	R 00028269	CLAUDIO GOMES DE ANDRADE	745-5/0	218* I
NNW0134	R 00028238	FERNANDO VITOR DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZD9838	R 00027165	META CONSTRUCOES LTDA	745-5/0	218* I
NNK5157	R 00023141	FRANCISCO JOSIVALDO BENTO	745-5/0	218* I
NNO0111	R 00028326	FRANCISCO ROBERIO GURGEL SOARES	745-5/0	218* I
NNT6736	R 00028394	LOCAVEL LOCACAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
NNM2937	R 00028528	JAIME MARIANO DE BRITO	745-5/0	218* I
KMP1876	R 00029714	LUIZ CARLOS MARTINS	745-5/0	218* I
MYP8241	R 00029150	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	745-5/0	218* I
NNY1518	R 00029164	ESTANISLAU IZIDIO DE LIMA	745-5/0	218* I
MZC5750	R 00029315	JEAN CARLOS PEREIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
MZM9044	R 00029407	GENIVAL FIRMINO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNO6803	R 00025094	VALCIMON NOGUEIRA DANTAS	745-5/0	218* I
CYP0040	R 00023063	TALDI IND. SERV E INCORPORACOES LTD	745-5/0	218* I
MXM7972	R 00028402	GILZENOR SILVERIO	745-5/0	218* I
NNZ4587	R 00028472	JOSE ISIDIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MZG6966	R 00028529	YAGO WINKLER DE SOUZA FERREIRA	745-5/0	218* I
NOF7982	R 00028737	GEVIA SILVIA SOUZA ALVES	745-5/0	218* I
NNK0595	R 00028769	DOMINGOS SAVIO BASTOS OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOC6940	R 00026301	EDIRUTYSON SOUZA COSTA	745-5/0	218* I
MYT5977	R 00026382	LINDEMBERG SARAIVA DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NOE3712	R 00028878	ISRAEL FERNANDES NETO	745-5/0	218* I
MVK3799	R 00028970	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	745-5/0	218* I
MZD7580	R 00025109	LUIZ CARLOS DA SILVA	745-5/0	218* I
MYN1128	R 00025152	TIAGO SOARES DA CRUZ	745-5/0	218* I
NNP5758	R 00025177	MARCIO ALVES PINHEIRO	745-5/0	218* I
NNV6743	R 00026466	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS MEDEIRO	745-5/0	218* I
NNY1518	R 00029709	ESTANISLAU IZIDIO DE LIMA	745-5/0	218* I
MXP3874	R 00029130	CLAUDIO ELISIARIO XAVIER	745-5/0	218* I
MYV7903	R 00025628	ALIEZIO JUSTINO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYD6662	R 00028343	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	745-5/0	218* I

NNU1631	R 00028456	VICENTE NETO DE CARVALHO	745-5/0	218* I
HYU5182	R 00028470	RAMON RODRIGUES DE SOUZA	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00028531	LOCAVEL LOCAÇAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MMY5966	R 00028602	JOSE ALBERTO DE SOUSA SILVA	745-5/0	218* I
NOC0079	R 00028760	SAMYRA MORAIS DO COUTO	745-5/0	218* I
NNW3102	R 00028778	JANILSON ALVES DE SOUZA	745-5/0	218* I
HVO7001	R 00028797	ELIAS ANTONIO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS9539	R 00026342	RAFAEL EMERSON BEZERRA	745-5/0	218* I
MXN3155	R 00026409	NILIANE PINHEIRO SILVA	745-5/0	218* I
NQY5984	R 00029288	MARIA JOSE DA SILVA	745-5/0	218* I
NNK5161	R 00029337	G R DA SILVA -ME	745-5/0	218* I
NNZ4006	R 00029385	JACKNILSON DA COSTA MOURA	745-5/0	218* I
JPN1772	R 00005711	ALBERTO ULISSES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOE0118	R 00028273	JOANA RODRIGUES DE CASTRO	745-5/0	218* I
HXG5472	R 00028449	CANINDE DE SOUZA FRANCA	745-5/0	218* I
MZH8685	R 00028451	THYAGO NICKSON BALBINO DA SILVA	745-5/0	218* I
MYY4902	R 00028549	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	745-5/0	218* I
NNR0235	R 00028588	TOYOLEX AUTOS LTDA	745-5/0	218* I
NNW8975	R 00028656	JOSE DE GOIS FILGUEIRA NETO	745-5/0	218* I
KLE4835	R 00028706	MARCELO LUIZ DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL9960	R 00029313	NADJA PATRICIA DE O MARQUES	745-5/0	218* I
MXT3169	R 00029314	ARNOBIO FREIRE	745-5/0	218* I
ADK9288	R 00005719	RAIMUNDO JOSE DE LIMA	745-5/0	218* I
MZF7934	R 00025361	JOSUE PUTRIQUE	745-5/0	218* I
NOD5828	R 00028346	FRANCISCO CHACHA GOMES	745-5/0	218* I
MYT4609	R 00028473	ANTONIO THIAGO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNQ6687	R 00028818	STENIO PAZ DA SILVA	745-5/0	218* I
MZM8038	R 00026398	ESDRAS CHACHA BATISTA DA SILVA	745-5/0	218* I
MZM6616	R 00029238	FRANCISCO ELTON DE MORAIS	745-5/0	218* I
NNW9094	R 00029287	ELIANE GONCALVES BURITI	745-5/0	218* I
NNJ7290	R 00029355	SAMELA SAYARA CAMARA DA COSTA CARLO	745-5/0	218* I
NOA1991	R 00029386	MAYVE LIGIANA DA COSTA BEZERRA	745-5/0	218* I
HVS9837	R 00025188	EDVALDO FONSECA DE PAIVA	745-5/0	218* I
NNV2317	R 00026387	FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE	745-5/0	218* I
NNN7007	R 00025627	ANTONIA DEBORA MARTINS VERAS DA SIL	745-5/0	218* I
MXT3642	R 00029682	NEUZIANI MARTINS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
KHB2491	R 00029691	RAIMUNDA BARBOSA PEREIRA	745-5/0	218* I
MYR1732	R 00029192	TATIANA DA SILVA ANDRADE	745-5/0	218* I
NOG9952	R 00029392	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEU	745-5/0	218* I
MXZ5448	R 00006047	CARLOS ALBERTO BANDEIRA DA SILVA	746-3/0	218* II
MZG8588	R 00027623	FRANCISCO VALDIR DA COSTA	746-3/0	218* II
NNM2545	R 00027767	F P DA COSTA AUTO LOC E TRANSP PERE	746-3/0	218* II
NNM2937	R 00028323	JAIME MARIANO DE BRITO	745-5/0	218* I
NOG7166	R 00028535	LOCAVEL LOCAÇAO DE VEIC E SERV LTDA	745-5/0	218* I
MYW2500	R 00025077	MALCOTTI SETTIMO	746-3/0	218* II

NLG9474	R 00025091	JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA	746-3/0	218* II
MYL6555	R 00025696	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	746-3/0	218* II
MXR9317	R 00027522	MARILENE FERREIRA	746-3/0	218* II
NOE6752	R 00027909	GILTEMBERG ALBERTO DO COUTO NASCIME	746-3/0	218* II
NNS6387	R 00027860	LEONARDO FLORENTINO DE SOUZA OLIVE	746-3/0	218* II
NNN6778	R 00024840	LUZINEIDE GOMES CALADO	746-3/0	218* II
NNS6387	R 00027857	LEONARDO FLORENTINO DE SOUZA OLIVE	746-3/0	218* II
NUU1776	R 00026074	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
NNK1037	R 00024786	FRANCISCO UELITON LEMOS PEIXOTO	746-3/0	218* II
NOC4431	R 00024562	MAYCKON WATSON MENDES DA SILVA	746-3/0	218* II
MYY2320	R 00020314	GERSON MENDES	746-3/0	218* II
MYS9239	R 00022364	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
BGC0511	R 00024686	JOSE MARIA DE AQUINO RODRIGUES	746-3/0	218* II
NOA5506	R 00026179	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	746-3/0	218* II
MYY8395	R 00027373	JOAO ADELINO ALVES DA CUNHA	746-3/0	218* II
MXP2285	R 00025423	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	746-3/0	218* II
NNZ3773	R 00026138	ERIKA OLIVEIRA DANTAS DE MEDEIROS	746-3/0	218* II
CFM9945	R 00024207	ABRAAO GAMA DE FREITAS	746-3/0	218* II
MZF7514	R 00027427	FRANCISCO PORFIRIO DE AZEVEDO	746-3/0	218* II
NNS6467	R 00024905	MAGNOLIA MARIA GOMES DE LIMA	746-3/0	218* II
KHO5831	R 00025680	WIDEJANE COSTA DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MSX2645	R 00027706	MARCILIO MACEDO TORRES	746-3/0	218* II
MYT2443	R 00029477	ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NNU8837	R 00023981	FRANCISCO DAS CHAGAS R FERREIRA	746-3/0	218* II
MXU9065	R 00024939	MARIA GORETTI DANTAS	746-3/0	218* II
NQY5984	R 00029435	MARIA JOSE DA SILVA	746-3/0	218* II
NNJ3022	R 00025648	WELLINSON COSTA DE FREITAS	746-3/0	218* II
HYN5523	R 00025701	FRANCISCO RADAMES LIMA DANTAS	746-3/0	218* II
JOU5089	R 00027577	REINALDO PENHA DE ASSIS	746-3/0	218* II
NQY5984	R 00029519	MARIA JOSE DA SILVA	746-3/0	218* II
MXT5477	R 00029598	ROSINEIDE ALVES PAIVA	746-3/0	218* II
MZJ7227	R 00026557	LUZIMAR FERNANDES DE AZEVEDO	746-3/0	218* II
NOB3293	R 00025255	CLAUDIA REGINA PEREIRA	746-3/0	218* II
MYE7794	R 00028195	JOSUE MARCOLINO DA SILVEIRA	746-3/0	218* II
NLG9474	R 00027261	JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA	746-3/0	218* II
MZC5588	R 00027022	ANTONIO JUSTINO GONDIM FILHO	746-3/0	218* II
MYQ3542	R 00028079	MARIA JUCINARA DA SILVA	746-3/0	218* II
NNQ9691	R 00029505	CACILDA SILVA	746-3/0	218* II
AQF3552	R 00025818	PEDRO FRANCISCO VIANA	746-3/0	218* II
MXY5036	R 00026477	FRANCISCO SIMEAO DA SILVA	746-3/0	218* II
MYE7794	R 00028192	JOSUE MARCOLINO DA SILVEIRA	746-3/0	218* II
MYW8798	R 00026449	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	746-3/0	218* II
MYP9327	R 00026598	RUDAR SILVINO RIBEIRO	746-3/0	218* II
LCH2868	R 00021751	JOAO VIANA DE SOUZA	746-3/0	218* II
MYQ8604	R 00025981	VICENTE NUNES NOGUEIRA JUNIOR	746-3/0	218* II

MZB2043	R 00027013	KATIUSCIA DE ARAUJO DANTAS	746-3/0	218* II
MXT8116	R 00027192	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA	746-3/0	218* II
CSB0475	R 00027303	ADALCINDA ERCINA DE MORAIS	746-3/0	218* II
MZC5588	R 00027021	ANTONIO JUSTINO GONDIM FILHO	746-3/0	218* II
NOC0079	R 00026583	SAMYRA MORAIS DO COUTO	746-3/0	218* II
MZH5917	R 00028354	PAULO CESAR GOMES DE MORAIS	746-3/0	218* II
JLA2126	R 00029738	ROSIMEIRE DA COSTA SILVA	746-3/0	218* II
NNZ4006	R 00029381	JACKNILSON DA COSTA MOURA	746-3/0	218* II
MYW8798	R 00025150	BENEDITO DE ALMEIDA MELO	746-3/0	218* II
NOC2481	R 00028565	FRANCISCA DA SILVA GOMES	746-3/0	218* II
NNM2075	R 00028692	JOSE JUSCELINO DA SILVA COSTA	746-3/0	218* II
HWM5956	R 00028823	FRANCISCO ADAUTO DE MOURA	746-3/0	218* II
NNQ4318	R 00029700	EDSON LIMA DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
MYR9161	R 00028292	CELMA SILVA DINIZ	746-3/0	218* II
NOE1834	R 00028462	MARCOS ADRIANO DE MELO	746-3/0	218* II
MZD9809	R 00028625	JOSE MARTINS NETO	746-3/0	218* II
NNJ6047	R 00028643	DARIO SILVA DE LIMA	746-3/0	218* II
MYQ2277	R 00028762	FRANCISCO GALDINO DE ARAUJO	746-3/0	218* II
NNQ0770	R 00028820	CLEONICE PINTO DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NOG9390	R 00028977	FABRICIO ANTONIO DE SOUZA	746-3/0	218* II
NNT6546	R 00029051	LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEIC E SERV LTDA	746-3/0	218* II
NNM6306	R 00024394	FRANCISCA FERNANDA DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NOC0079	R 00029123	SAMYRA MORAIS DO COUTO	746-3/0	218* II
NOH0566	R 00028505	CONFIE PRESTACOES DE SERV CONSTRUÇO	746-3/0	218* II
MZE6415	R 00028777	PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	746-3/0	218* II
NNL8963	R 00029333	ENILSON LEAL GONDIM	746-3/0	218* II
MYQ9290	R 00014668	FRANCISCO CANINDE DE QUEIROZ	746-3/0	218* II
MYN3557	R 00024399	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	746-3/0	218* II
KGA7137	R 00024417	FRANCISCO DE ASSIS BENTO FILHO	746-3/0	218* II
NOF4305	R 00028884	JOAO LUCIO DE SOUSA	746-3/0	218* II
MYY8448	R 00028919	CARLOS ALBERTO BEZERRA ALVES JUNIOR	746-3/0	218* II
MYE9304	R 00028848	FRANCISCO TOME DA COSTA	746-3/0	218* II
HXC0998	R 00025434	FRANCISCO LOURENCO DAS CHAGAS	747-1/0	218* III
MXL5323	R 00028827	FLAVIO FLORENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	747-1/0	218* III
KLG7526	R 00029030	DIONE PEREIRA DA COSTA	747-1/0	218* III
NNJ1937	R 00029247	JOSE FIRMO DO PATROCINIO NETO	747-1/0	218* III
KLG7526	R 00029031	DIONE PEREIRA DA COSTA	747-1/0	218* III
MZI8227	A 00040845	MARIA ELENIR MELO E ANANIAS	545-2/1	181 VIII
NOE7405	A 00042182	GILMAR PAZ DA SILVA	545-2/1	181 VIII
NNJ4102	A 00041801	SEBASTIAO NOBRE DE SENA	545-2/1	181 VIII
NOF4111	A 00036991	CLEITON CORTES HIGINO	545-2/1	181 VIII
MYQ7876	A 00040631	ARIDIANY RODRIGUES NOGUEIRA	545-2/1	181 VIII
NNR6750	A 00040190	ISMAEL FERREIRA DE LIMA	545-2/1	181 VIII
CRG2654	A 00045521	ROBSON GOMES MAIA	545-2/1	181 VIII
MXO8470	A 00041328	JOSE WILSON DO NASCIMENTO TOMAZ	545-2/1	181 VIII

MYF9698	A 00045449	TANIA MARIA COSTA	545-2/1	181 VIII
MYM8672	A 00039939	LUIZ FRANCISCO ROSA	545-2/1	181 VIII
MYW3778	A 00040811	CLEUBERTH ARAUJO DE MEDEIROS	545-2/1	181 VIII
HEJ3639	A 00041865	FRANCISCA FERREIRA COSTA	545-2/1	181 VIII
MZF6399	A 00042564	ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	545-2/1	181 VIII
MZF8813	A 00039351	FRANCISCO ELIESIO VIDAL DE MORAIS	545-2/1	181 VIII
NOC2317	A 00042855	RAILTO ALVES DA SILVA	545-2/1	181 VIII
NOD1657	A 00042520	JULIO GUIMARAES NETO	545-2/1	181 VIII
NNQ4767	A 00043408	MARIA JOSIMAR DA SILVA	545-2/2	181 VIII
NNJ7686	A 00042280	RAILDO FELICIANO DE OLIVEIRA	545-2/2	181 VIII
NNZ7111	A 00043181	ALMIR VIEIRA DE MELO	545-2/2	181 VIII
MYM9116	A 00040344	PREST MANUTENCAO DE EQUIP E SERV LT	545-2/2	181 VIII
MYG7981	A 00040499	EZILDA FERREIRA DE SOUZA	545-2/2	181 VIII
NNY4476	A 00040128	GEO LOCACOES LTDA	545-2/2	181 VIII
NNQ6400	A 00043784	MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES LIMA	545-2/2	181 VIII
MYE4127	A 00042846	DILZA ZACARIAS DE SOUZA	545-2/2	181 VIII
NNP4944	A 00038642	AMANDA DE ASSUNCAO ARAUJO	545-2/2	181 VIII
MXO4617	A 00043988	LIDIANNE GOMES DO NASCIMENTO	545-2/2	181 VIII
HWE3189	A 00040576	ESPEDITO TERTULINO DE FREITAS JR	545-2/5	181 VIII
MYM6595	A 00045182	ELIVANUZA OLIVEIRA DA ROCHA	545-2/5	181 VIII
MZF6539	A 00035902	ANTONIO TECIO DA FONSECA	545-2/5	181 VIII
MZL3165	A 00042864	DIEGO RODRIGO REBOUCAS DE MEDEIROS	545-2/5	181 VIII
MZJ5544	A 00043624	BRAULIO ANDRE DANTAS DA SILVA	545-2/5	181 VIII
NNJ4850	A 00043625	RONYL PETERSON PEREIRA DE MOURA	545-2/5	181 VIII
MXL5972	A 00043439	TARCISIO COSME	545-2/5	181 VIII
MXO7547	A 00047783	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	545-2/5	181 VIII
NNV1837	A 00039581	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	545-2/5	181 VIII
NNS6238	A 00047786	MATOS RODRIGUES E GABRIEL LTDA - ME	545-2/5	181 VIII
LVW6125	A 00044314	MAGDA MARIA DA SILVEIRA	545-2/5	181 VIII
HWH8843	A 00041960	RUZENILDO VASCONCELOS DOS S SEGUNDO	545-2/5	181 VIII
MMN9913	A 00041787	HERONILDES FERREIRA DE HOLANDA	545-2/5	181 VIII
NOE9367	A 00042675	CESAR AUGUSTO REBOUCAS DE ARAUJO	545-2/5	181 VIII
MYT1903	A 00040965	JOSE MARIA ALVES	545-2/5	181 VIII
MXP9162	A 00045295	ALBERTINA ANTONIA PEREIRA	545-2/5	181 VIII
NNW6042	A 00041679	JOEL LIMA DA SILVA	545-2/5	181 VIII
MZK4238	A 00042510	LUIZ GEORGE VIEIRA DE SOUZA	545-2/5	181 VIII
NOG1294	A 00040518	JUVENAL EMIDIO DA SILVA	562-2/2	182 VI
CSB0036	A 00007677	JORGE GOMES MARINHO	562-2/2	182 VI
MYW5960	A 00035244	ADELMA SANTOS CORREIA	562-2/2	182 VI
MYL6533	A 00041130	ARTUR BATISTA DE ARAUJO NETO	562-2/2	182 VI
MYP9359	A 00043690	DANILO BRUNO ABREU DA SILVA	581-9/1	193
NNY7516	A 00047925	REISIMAR FRANCA DIAS	581-9/2	193
MYY8043	A 00033797	ADNILSON MARTINS NOGUEIRA	581-9/4	193
NNO7729	A 00044146	PABLO PAULO CESAR MOURA	594-0/1	203 III
MYF0012	A 00037386	OZENI RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	604-1/1	207

NNT0340	A 00040599	MARLON NUNES DE OLIVEIRA	604-1/2	207
MYR1732	A 00043175	TATIANA DA SILVA ANDRADE	604-1/2	207
MZJ8631	A 00039002	RANILSON XAVIER DE OLIVEIRA	604-1/2	207
MXL0163	A 00045236	FRANCISCO LUIZ F VIEIRA	604-1/2	207
HNA4197	A 00039604	ZULEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	604-1/2	207
NNM4518	A 00043119	FLAVIA PRISCILLA DA COSTA MORAIS	604-1/2	207
MXU4057	A 00041858	FRANCISCO SEBASTIAO FILHO	604-1/2	207
NNR2193	A 00039178	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	604-1/2	207
MZF4101	A 00044495	MARCOS ROBERTO P JUNIOR	605-0/1	208
NNZ4742	A 00035836	ESDRAS MAGNO DE OLIVEIRA	605-0/1	208
MYT9125	A 00039490	ANTONIO WILTON PEREIRA LEAL	605-0/1	208
MYO6962	A 00039551	FRANCISCA NERACI DE OLIVEIRA	605-0/1	208
MYV7136	A 00035678	GEORGE ALESANDRE DE MEDEIROS ROCHA	605-0/1	208
MXP9254	A 00038005	FABRICIO GENTIL DOS SANTOS RABACA	605-0/1	208
MYJ7764	A 00009424	NILDJANE MAGALHAES MARCOLINO DA SIL	605-0/1	208
MXS9903	A 00039882	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	605-0/1	208
KLP2935	A 00009021	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	605-0/1	208
NOA7339	A 00047853	CLAUDIO DE SOUZA FERNANDES	605-0/1	208
MYY1802	A 00035861	MARIA HIALDA DE MEDEIROS	605-0/1	208
NNJ5919	A 00043444	MARIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS PAI	605-0/1	208
MZH7893	A 00037709	JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	605-0/1	208
MYI7835	A 00037260	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA DE ASSIS	605-0/1	208
NOE6190	A 00037877	MARIA MOURA DO NASCIMENTO	605-0/1	208
MYA6443	A 00041215	DERYKSON STEFANES DA COSTA ALVES	605-0/1	208
NOE7747	A 00041817	MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA	605-0/1	208
MYQ0827	A 00041512	ANIKE LIMA AMARAL DUARTE	605-0/1	208
MXM4985	A 00025769	JOSE ARILTON GURGEL	605-0/1	208
HYX1676	A 00039636	JOSINALDO JORGE DOS SANTOS	605-0/1	208
MYH0623	A 00045357	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	605-0/1	208
AKT7522	A 00039377	VANTAM ALVES DE FREITAS	605-0/1	208
MYW5528	A 00040426	SABRINA GABRIELLY XAVIER DE SOUZA	605-0/1	208
NNX3508	A 00042948	ITAMAR DE CARVALHO ALVES	605-0/1	208
NNT4677	A 00038918	CLEITON MATEUS DA SILVA	605-0/1	208
MYR9546	A 00047715	TANIA MARCIA CESAR DE SA LEITAO CUN	605-0/1	208
NNN6080	A 00010513	GESSIENE SALES DOS SANTOS	605-0/1	208
MXU4703	A 00036208	ANTONIO XIMENES GURGEL DA FROTA FIL	605-0/1	208
MYK5045	A 00036121	FRANKLIN RANIELE DA FONSECA	605-0/1	208
MYI4622	A 00041241	JOSE FABIO DE MORAIS COSTA	605-0/1	208
NNM4518	A 00043118	FLAVIA PRISCILLA DA COSTA MORAIS	605-0/1	208
MYR8825	A 00035859	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA	605-0/1	208
NEQ3132	A 00039959	DEBORA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	605-0/1	208
MZI3621	A 00014715	IRLEAN LOPES DE OLIVEIRA	605-0/1	208
NNO5093	A 00011429	GILVAN LIRA PEREIRA	605-0/1	208
NNM2399	A 00041502	EDSON DA SILVA REIS	605-0/1	208
HEJ3639	A 00041318	FRANCISCA FERREIRA COSTA	605-0/1	208

MZA7046	A 00036215	LILIA KATARINA DA SILVA LEMOS	605-0/1	208
NNO3664	A 00033490	MARIA DE FATIMA MARQUES RAMIRES	605-0/1	208
DVZ2443	A 00040952	HELENA MARIA DA SILVA	605-0/1	208
NNM0369	A 00040912	MARIA FRANCISCA DA SILVA BEZERRA	605-0/1	208
MZJ8791	A 00041971	MARIA PEREIRA DA SILVA	605-0/1	208
MYI7835	A 00037259	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA DE ASSIS	605-0/1	208
NNV5344	A 00040585	EVERALDO DE ALENCAR PEREIRA	605-0/1	208
NNY4003	A 00041414	CLAUDIO GOMES DE ANDRADE	605-0/1	208
MZH5757	A 00011556	JOAO MARIA CORDEIRO VERISSIMO	605-0/1	208
MXT9932	A 00041236	IANY CRISTINA DE SOUZA BENTO	605-0/1	208
MYI1678	A 00036112	JOSE ROBERTO DA SILVA	605-0/1	208
NNJ0396	A 00039966	CLAUDIO CAIANA ALMEIDA	605-0/1	208
NLG9474	A 00038669	JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA	605-0/2	208
KFG3213	F 00001846	FRANCISCO APOLO FLOR	605-0/3	208
NNS8026	F 00001771	FRANCISCO WBENIGNEN BRENO DA SILVA	605-0/3	208
MXS3312	F 00002684	MARIA DE FATIMA P COSTA	605-0/3	208
JEX1621	F 00002912	JOSE FRANCISCO MOURA DA SILVA	605-0/3	208
NNK3454	F 00001854	DANIEL COSTA E SILVA	605-0/3	208
NNT0296	F 00001802	ISMEILHA FARIAS JACOME DE OLICVEIRA	605-0/3	208
NNS0029	F 00002642	VANESSA NOGUEIRA DANTAS	605-0/3	208
MYS7358	F 00002241	LIANE KALINE SOARES DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYM8500	F 00002644	FABIO JUNIOR DE PAIVA FILGUEIRA	605-0/3	208
MZD5643	F 00002680	EUFRASIO ALVES DA SILVA	605-0/3	208
HWO1758	A 00036142	L A ACESSORIOS PESSOAIS LTDA	545-2/2	181 VIII
MYR2601	F 00002385	ILDERLAN MARCOS DE SA	605-0/3	208
HWU0297	F 00002323	ZENAIDE DE LIMA OLIVEIRA	605-0/3	208
MZK8009	F 00002716	ELGA MARIA MENDONCA MAIA	605-0/3	208
MZB9357	F 00002758	MARCOS ANTONIO QUEIROGA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
HXS2489	F 00002760	FRANCISCO PESSOA DE LIMA JUNIOR	605-0/3	208
NNN3388	F 00002745	LUCIANA XAVIER DA SILVA	605-0/3	208
JUN1579	F 00001868	PEDRO WAGNER DE LIMA	605-0/3	208
MXO7710	F 00001870	ALCIVAN JOSE FERREIRA DA SILVA	605-0/3	208
MYX7896	F 00001894	JOSE AMERICO FERREIRA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYT6321	F 00002744	CARLOS JOSE FERNANDES REGO	605-0/3	208
MZI4013	F 00002605	JANAINA BRITO GARCIA	605-0/3	208
MYG6697	F 00002755	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MZD6279	F 00002769	GEORGIA QUEIROZ FERREIRA DE SOUZA	605-0/3	208
MXQ0164	F 00001852	CLEVANILSON MARTINS DA COSTA	605-0/3	208
KGD0388	F 00002638	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	605-0/3	208
MXL8846	F 00001458	CAMILA CRISTINA CAMARA MOURA	605-0/3	208
MYB9650	F 00001772	ANTONIO HILDO DE SOUZA	605-0/3	208
NNO9947	F 00002246	ANTONIA FERNANDES BATISTA	605-0/3	208
GQU1975	F 00001781	ANTONIA PALHANO DE LIMA	605-0/3	208
MYE4357	F 00002896	ERIVAN CORTEZ DE MEDEIROS	605-0/3	208
MYJ8101	F 00001821	AMELIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA	605-0/3	208

MYP4135	F 00001828	IARA OLIVEIRA DE MOURA	605-0/3	208
NNR5858	F 00002121	WIGNA DE BEGNA ELIAS DUARTE	605-0/3	208
MXL2123	F 00002102	ANTONIO RAIMUNDO DE MORAIS	605-0/3	208
MZM8953	F 00002381	JAQUIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	605-0/3	208
NUU2637	F 00002706	TANIA MARCIA CESAR DE SA LEITAO CUN	605-0/3	208
HVX7264	F 00001538	FABIANO FERREIRA DA SILVA	605-0/3	208
MYH1704	F 00001708	AURINEIDE ANTONIA DE MELO	605-0/3	208
HYM5632	F 00001148	VICENTE HONORIO DE QUEIROGA NETO	605-0/3	208
NNN3205	F 00001691	GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	605-0/3	208
MYT7552	F 00001741	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
JVJ2871	F 00002279	GUSTAVO PESSOA DE LIMA SOLANO	605-0/3	208
HVQ7006	F 00001648	JOSE MARCONDES DE MOURA	605-0/3	208
MXT2664	F 00001641	SALVADOR CONST COMERCIO E REPRESENT	605-0/3	208
NNO4613	F 00002724	JEAN JEFFERSON DE SALES	605-0/3	208
MZH9548	F 00002722	ANDREZZA KHARLA DA CUNHA PENHA FAGU	605-0/3	208
MYW7600	F 00001946	LEONARDO LACERDA DE BARROS	605-0/3	208
AQH1591	F 00001931	FRANCISCA ILEILA ALVES DE MEDEIROS	605-0/3	208
MZK1006	F 00001933	GLENDA RAFAELA SILVA DUARTE	605-0/3	208
MYK0273	F 00001997	J L CONSTRUCAO LTDA	605-0/3	208
MNB4353	F 00001998	RAILTON DIAS FERREIRA	605-0/3	208
MXV6051	F 00001280	ANTONIA FRANCISCA DA COSTA	605-0/3	208
NNW6042	F 00001989	JOEL LIMA DA SILVA	605-0/3	208
MYH8452	F 00002039	LAURIANO ALVES DA PAIXAO JUNIOR	605-0/3	208
MXN7593	F 00001983	KLEDILINCO MOURA DE MELO	605-0/3	208
MYV6808	F 00001232	MARIA NUBIA LIMA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYC0905	F 00001924	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYM5355	F 00001169	JOSE LOPES DE F SOBRINHO	605-0/3	208
MYN1488	F 00001171	UZIEL JOSE DA SILVA	605-0/3	208
MXQ0164	F 00001523	CLEVANILSON MARTINS DA COSTA	605-0/3	208
MYT5080	F 00001686	C J DA S AVELINO - ME	605-0/3	208
NNO6633	F 00001700	FRANCISCO ISAC DA SILVA	605-0/3	208
MZI5656	F 00001555	WILTON MARTINS VARELA	605-0/3	208
NNV5017	F 00001158	RAIMUNDO GONCALVES NETO	605-0/3	208
MYH5242	F 00001106	ANTONIA ALCIDETE DA SILVA	605-0/3	208
MXW7686	F 00001738	MARIA DA CONCEICAO SOARES	605-0/3	208
MZG6811	A 00042240	ADRIANA ANDRADE AZEVEDO	606-8/1	209
NNO5093	A 00019186	GILVAN LIRA PEREIRA	606-8/1	209
MZL8344	A 00042063	JOSE RONALDO DA SILVA	606-8/1	209
MZK3103	A 00040055	SANDRA REGINA DA SILVA	606-8/1	209
MYS3628	A 00044828	MARIA DAS NEVES SILVA	606-8/1	209
MZB0895	A 00044404	MARIA JOSEANA OLIVEIRA DA SILVA	703-0/1	244 I
NOD9010	A 00039814	KARDENIA ALMEIDA MOREIRA	703-0/1	244 I
NNN5012	A 00043953	ZIDAILSON NILO DE NORONHA	703-0/1	244 I
NNN6080	A 00010512	GESSIENE SALES DOS SANTOS	703-0/1	244 I
MYS7786	A 00043932	GLENIO ALISON DA SILVA FERNANDES	703-0/1	244 I

MYW1559	A 00044294	NICOLAU LUCIO DE SANTANA	703-0/1	244 I
NNO3664	A 00041560	MARIA DE FATIMA MARQUES RAMIRES	703-0/1	244 I
MYU4609	A 00044228	ANTONIO WILSON FERNANDES SAMPAIO	703-0/1	244 I
NNP9462	A 00044894	FRANCISCO ALLAN DIEGO RODRIGUES	703-0/1	244 I
NOD2679	A 00041218	KATIENE FERNANDES DE SALES MORAIS	703-0/1	244 I
JOR5630	A 00041309	FLAVIO ALVES DE SOUZA	703-0/1	244 I
MXT4876	A 00044101	FRANCINICE FAUSTINO CUNHA	703-0/1	244 I
NNP3538	A 00047534	ROBERTO ANDREWS ADOUR CORREIA LIMA	703-0/1	244 I
MZB0503	A 00036223	LEANDRO ROSA DA SILVA	703-0/1	244 I
MYC8831	A 00035791	MOSSORO PRESS LTDA	703-0/1	244 I
MXS9903	A 00 39901	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	703-0/1	244 I
MXU1929	A 00043860	LUZIMAR FERREIRA DA SILVA	703-0/1	244 I
NOF3312	A 00043686	VALERIA BEZERRA DA SILVA	703-0/1	244 I
NNM6546	A 00041242	ERISON MENDES TEIXEIRA	704-8/1	244 II
MYH5631	A 00037410	ROSENEIDE MARIA FILGUEIRA	704-8/1	244 II
NNZ5143	A 00043111	FABRICIA DE PAULA GOMES	704-8/1	244 II
MYI3005	A 00044068	FRANCISCO ERACLITO DE LIMA	704-8/1	244 II
MYT2582	A 00039496	ELIANO BEZERRA DE MEDEIROS	704-8/1	244 II
MXL8355	A 00047255	JEANE JUSTINO DE ARAUJO	704-8/1	244 II
MYS4088	A 00040524	PAULO CESAR PINTO	704-8/1	244 II
NNK7030	A 00039170	EDER DE SOUZA MENDES	704-8/1	244 II
MYC8363	A 00039894	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	704-8/1	244 II
MYP9916	A 00038825	FRANCISCO RONIVON DE OLIVEIRA	704-8/1	244 II
NNP0293	A 00036897	FRANCISCA BEZERRA GOMES	704-8/1	244 II
MYB0724	A 00006349	ROBERTO ALEXANDRE SOARES DE LIMA	704-8/2	244 II
MYK2971	A 00041554	BRUNO GUTHIERY SILVA DE OLIVEIRA	736-6/1	252 VI
HXP8348	A 00044641	MARIA LUCIENE DA SILVA	736-6/1	252 VI
NNP1710	A 00041852	VALCIMON NOGUEIRA DANTAS	736-6/2	252 VI
NNU1883	A 00041605	ANDRESSA KARLA ALVES DE LIMA	736-6/2	252 VI
NNU5353	A 00041856	MARIA BETANIA DE ARAUJO NAVARRO	736-6/2	252 VI
MZC7188	A 00006634	JOSE LUIZ DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNL0025	A 00044271	JOSIMAR SOUSA DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MYK8792	A 00043884	SEBASTIANA SALES DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MZL8831	A 00044465	M A DO NASCIMENTO PINTURAS ME	736-6/2	252 VI
MXO5265	A 00036969	JOSE REBOUCAS SARAIVA	736-6/2	252 VI
NNY4807	A 00044431	CERLI TERESINHA SPADA	736-6/2	252 VI
CGB1345	A 00044978	OSMAR VIANA	736-6/2	252 VI
MYN5583	A 00044926	EDNARDO ALVES DE SOUSA	736-6/2	252 VI
NNQ2744	A 00044788	MARIA DO CEU ESTEVAM DE MORAIS	736-6/2	252 VI
HLG4785	A 00044247	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
NNR8223	A 00047513	RAPHAEL LUCAS RIBEIRO VALADARES	736-6/2	252 VI
NNJ1096	A 00032498	DOMINGOS JERONIMO DA SILVA	736-6/2	252 VI
KKW4855	A 00041068	ISABEL CRISTINA SARAIVA COSTA	736-6/2	252 VI
MZM6763	A 00040440	ANA CATARINA DE OLIVEIRA FRANCO	736-6/2	252 VI
MZC1731	A 00036564	JOAO GOMES DE LIMA NETO	736-6/2	252 VI

NNQ0810	A 00036177	AGRICOLA SALUTARIS LTDA - ME	736-6/2	252 VI
HMC9930	A 00045340	RAPHAELLA MARQUES VILELA	736-6/2	252 VI
MZH6596	A 00036239	EDORILDA IZABEL ARTECHE BUZZIN	736-6/2	252 VI
MZB2043	A 00041190	KATIUSCIA DE ARAUJO DANTAS	736-6/2	252 VI
MZJ9136	A 00034309	JULIO JUSTINO DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
PEI5450	A 00036878	LACERDA AUGUSTO ALBUQUERQUE DE ABRE	736-6/2	252 VI
MZD4325	A 00042980	REAL AUTOMOVEIS LTDA	736-6/2	252 VI
MZM5586	A 00036545	NELSON FONSECA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MXL0510	A 00036191	ILDONE DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNU5353	A 00041938	MARIA BETANIA DE ARAUJO NAVARRO	736-6/2	252 VI
JUV0202	A 00036326	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE FRANCA	736-6/2	252 VI
MZJ1191	A 00036530	KATAMARA MEDEIROS TAVARES MELO	736-6/2	252 VI
MYD8908	A 00045331	ANTONINO CRISOSTOMO BENEVIDES	736-6/2	252 VI
MZG1716	A 00010204	FRANCISCO ERIOSMAR DA SILVA COUTO	736-6/2	252 VI
NNU5120	A 00036410	JOSE CARLOS DE SANTANA CAMARA	736-6/2	252 VI
NNL9331	A 00036532	ALEXANDRE CESAR FERREIRA DE LIMA	736-6/2	252 VI
MXV6200	A 00035231	FRANK REGIO SALDANHA DE MELO	736-6/2	252 VI
MYR9917	A 00041459	JOSE NILTON PEREIRA	736-6/2	252 VI
MYG8278	A 00011645	LUCINEIDE NOVAIS DA SILVA	736-6/2	252 VI
MOK5028	A 00043108	JOANA DARC TORRES DE ANDRADE	736-6/2	252 VI
MYD9796	A 00009719	JOSE ADRIANO DANTAS	736-6/2	252 VI
MXM5913	A 00042034	MARIA DA CONCEICAO COSTA LIMA	736-6/2	252 VI
MZL7315	F 00002783	STANLEY BEZERRA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
NNP1710	F 00001882	VALCIMON NOGUEIRA DANTAS	605-0/3	208
MYQ6133	F 00001879	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	605-0/3	208
NNS6238	F 00002740	MATOS RODRIGUES E GABRIEL LTDA - ME	605-0/3	208
NOD0262	A 00038662	TALITA GABRIELA FARIAS DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MZC1478	A 00044396	ELTON PERCEU SILVA MAIA	736-6/2	252 VI
MZH8224	A 00044670	SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROL	736-6/2	252 VI
HXV8464	A 00042614	JOSE RIVELINO DA COSTA PONTES	736-6/2	252 VI
MYZ7231	A 00037519	ALESSANDRO FIRMINO DIOGENES	736-6/2	252 VI
MYR2970	A 00038853	EMILIANI PEREIRA DE MOURA	736-6/2	252 VI
MZE8848	A 00040940	JORGE FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIR	736-6/2	252 VI
KHQ8805	A 00036466	ERASMO TEIXEIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
OJT0649	A 00042703	ALBERON SOUZA E SILVA	736-6/2	252 VI
HWD4202	A 00047876	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
MYG8878	A 00044637	JOSE FORTUNATO DA CUNHA	736-6/2	252 VI
NNZ1836	A 00047619	CICERO RAIMUNDO FREIRE	736-6/2	252 VI
MZD9491	A 00039231	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	736-6/2	252 VI
MYU7171	A 00036192	ANTONIA LENI BEZERRA BARBALHO	736-6/2	252 VI
NNO5829	A 00036463	MARIA REZENDE NUNES DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MZB5212	A 00037399	ANTONINO TRIGUEIRO DE SOUSA FILHO	736-6/2	252 VI
NNO5603	A 00040511	MARIA DE FATIMA FONTES VIRGINIO	736-6/2	252 VI
MYP1829	A 00039608	JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA	736-6/2	252 VI
MXS0519	A 00044647	RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE	736-6/2	252 VI

NNK2535	A 00038847	PEDRO CARLOS NUNES DE MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MXZ9818	A 00043691	ANTONIO DELBANI MARQUES DA CUNHA	736-6/2	252 VI
MYW3021	A 00036610	CLEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
JDW1366	A 00041525	ANTONIO COSME DA SILVA	736-6/2	252 VI
MXT3429	A 00042706	JOSE ANDRO FARIAS NORONHA	736-6/2	252 VI
MZB8346	A 00039188	FRANCISCO ZEZIMAR MONTEIRO HONORATO	736-6/2	252 VI
KKD9390	F 00001658	MARIA LUIZA DA COSTA	605-0/3	208
MYM0332	F 00000847	JACIARA JULYANE SOARES DE CASTRO	605-0/3	208
HUQ8544	A 00039580	JOSENILTON ANANIAS DE MOURA	736-6/2	252 VI
HXH5215	A 00037872	KALIANE PEREIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNJ5851	A 00040710	THIEGO COSTA DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
NOF1571	A 00040859	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NNT4937	A 00047695	VALESSA DE SA MAIA	736-6/2	252 VI
MZB1153	A 00042941	CARLOS ALEXANDRE COELHO	736-6/2	252 VI
NOF6536	A 00038975	WELITON BENEVIDES SOBRINHO	736-6/2	252 VI
MZI1308	A 00040231	FRANCISCO TOMAZ DE ASSIS	736-6/2	252 VI
NNJ2191	A 00040204	MARIA DO SOCORRO DANTAS	736-6/2	252 VI
MZI5888	A 00039035	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR	736-6/2	252 VI
NNZ3052	A 00042714	JOCSA CABRAL BEZERRA	736-6/2	252 VI
MZC9564	A 00037739	EDGLEIDE BATISTA DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
MXL8080	A 00043083	IRILEIDE SILVA DUARTE	736-6/2	252 VI
MYK5774	A 00037222	ADELSON PEREIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
NOC8853	A 00034322	GENIVAN DE FREITAS VALE	736-6/2	252 VI
NNJ1200	A 00038596	CARMEN MIRANDA PEREIRA LIMA	736-6/2	252 VI
MZE5151	A 00042935	AROLDO NOGUEIRA DE SOUZA	736-6/2	252 VI
NLG9654	A 00039506	RODRIGO MARINHO PEIXOTO	736-6/2	252 VI
MYR4062	A 00047721	JUCIELY DE MESQUITA RODRIGUES	736-6/2	252 VI
MZJ1191	A 00042373	KATAMARA MEDEIROS TAVARES MELO	736-6/2	252 VI
NNP1005	A 00039184	GEORGIA HOLANDA RIBEIRO	736-6/2	252 VI
HXH7248	A 00045577	JOSE ADRIANO OLIVEIRA BARBOSA	736-6/2	252 VI
MZI3942	A 00042359	FRANCISCA JALES DA CUNHA NETA	736-6/2	252 VI
NOE0580	A 00039477	GILVAN DE SOUZA TIBURCIO	736-6/2	252 VI
NNQ5558	A 00039254	MAYCON GLAYSSON DE MENEZES	736-6/2	252 VI
KGR9596	A 00039575	SEP SERVICOS DE ENERGIA E PETROLEO	736-6/2	252 VI
MZJ6363	A 00035841	RENATO MENDONCA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MZA3585	A 00039042	FRANCISCO JOSIAN PAULA DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
MYQ4631	A 00035662	MONO CAETANO FERNANDES DA SILVA COS	736-6/2	252 VI
NNO9269	A 00042645	FABIO HENRIQUE TAVARES	736-6/2	252 VI
MYI4145	A 00009829	CID DA SILVA DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
HUQ8544	A 00038395	JOSENILTON ANANIAS DE MOURA	736-6/2	252 VI
NNJ1779	A 00039987	SADRAQUE NOGUEIRA DE CARVALHO	736-6/2	252 VI
NNR4344	A 00040905	FRANCISCO ERNANI COSTA	736-6/2	252 VI
JIS0016	A 00048032	GETULIO NOGUEIRA DE LUCENA	736-6/2	252 VI
OJR5202	A 00048337	JOSE OLIVEIRA JUNIOR	736-6/2	252 VI
MYY4774	A 00040247	MARIA DAS GRACAS PEREIRA BARRETO	736-6/2	252 VI

MZI4142	F 00002111	GALDINO DANTAS DA CUNHA	567-3/2	183
MYA6524	F 00002653	ROSSENY VIEIRA DE ARAUJO	567-3/2	183
HVF1362	F 00002901	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	567-3/2	183
MPX1068	F 00001893	JOSE NAELSON EPIFANIO	567-3/2	183
NNK7563	F 00002645	RENO NICOLAS DE ARAUJO TORQUATO	567-3/2	183
MXS2070	F 00002681	JANETE CUNHA CALOU FORTE	567-3/2	183
MYT7552	F 00001850	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	567-3/2	183
NNR1526	F 00002679	ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO	567-3/2	183
MYR7342	F 00000974	MARIA ALZENIR BARRETO	567-3/2	183
LOU6897	F 00001312	SEVERINO DE LIMA	567-3/2	183
MZG5180	F 00001777	ALEX JADSON NOGUEIRA DA SILVA	567-3/2	183
GPW6560	F 00001954	JAILSON BATISTA	567-3/2	183
NNU1937	A 00043516	WEVERSON PAULA DE AQUINO	518-5/1	167
NNT8408	A 00036640	EVA GABRIELLE DANTAS LINHARES	518-5/1	167
HEJ3639	A 00036412	FRANCISCA FERREIRA COSTA	518-5/1	167
MYT6579	A 00041436	JOSE CARLOS DA CUNHA	518-5/1	167
NNR7801	A 00043501	ANTONIA JANISMAR DE OLIVEIRA	518-5/1	167
JUV0202	A 00036328	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE FRANCA	518-5/1	167
NNP1265	A 00036704	GELSON MARQUES FERNANDES DE GOES	518-5/1	167
NNS8517	A 00036643	KALINY LOUISE DE ALMEIDA SILVA	518-5/1	167
MYJ5053	A 00048135	JOSE MARIA DE B BEZERRA	518-5/1	167
MYN7237	A 00036345	IRINALDO BARROS FREITAS DE SILVA	518-5/1	167
NOF9409	A 00036561	IRANI SOARES DA SILVA	518-5/1	167
MYP4037	A 00036632	FRANKNEY ULISSES PEREIRA	518-5/1	167
MYK5841	A 00035264	AMELIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA	518-5/1	167
MZD8816	A 00032495	ANTONIO PEREIRA LEITE	518-5/1	167
MXY8651	A 00033489	LENILTON NASCIMENTO DE CARVALHO	518-5/1	167
MXM8425	A 00036613	RAIMUNDO MOURA DA ROCHA	518-5/1	167
MZI4186	A 00043434	PRODUTOS DO PORTO LTDA - ME	518-5/1	167
NNY3634	A 00044423	ALEXANDRE LACERDA URBANO	518-5/1	167
MY22394	A 00044863	FRANCISCO ANGELICO LOPES MENDONCA	518-5/1	167
NNJ9811	A 00043353	DELVAI VALDES DE MURILO	518-5/1	167
MYR1420	A 00042324	HERMINIO ISMAEL ARAUJO	518-5/1	167
MXV3366	A 00041201	MARIA AVELINA CACIANO DA SILVA	518-5/1	167
MZI9034	A 00042417	JOSENITO GUEDES BEZERRA	518-5/1	167
MZG4001	A 00044401	IONE MARIA BARBOSA FREIRE	518-5/1	167
NOB1444	A 00045128	ANDRE DUARTE DE GOIS	518-5/1	167
NOB3747	A 00038851	MARCLEIDE LOPES DA SILVA	518-5/1	167
JOE5590	A 00044854	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	518-5/1	167
HXB8861	A 00034900	FRANCISCA TOGAMAR DOS SANTOS	518-5/1	167
HYY4800	A 00043018	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	518-5/1	167
MXL7390	A 00048202	FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	518-5/1	167
HYM4605	A 00043370	VANDO MACIEL FERREIRA DE SOUSA	518-5/1	167
MYL4072	A 00037155	MARIA DAS GRACAS ALVES DE NEGREIROS	518-5/1	167
NNV1289	A 00045608	FRANCISCA ANITA BESSA SANTOS	518-5/1	167

MYQ4550	A 00045099	HELIAS EDUARDO BARBETTA OTERO	518-5/1	167
MXL3636	A 00044867	MARIA EDILENE ROSA TORQUATO	518-5/1	167
MYK9000	A 00038824	RISONEIDE MAILA CASSIANO DE OLIVEIR	518-5/1	167
MZI3730	A 00043607	ERIVANILDO AVELINO DE LIMA	518-5/1	167
MZL8532	A 00043605	LENILSON ALMEIDA DA SILVA	518-5/1	167
NNR8733	A 00040746	FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO	518-5/1	167
MZF8327	A 00036251	EDUARDO RODRIGUES	518-5/1	167
ANS8332	A 00036389	JOAO CICERO DA COSTA	518-5/1	167
NNY7068	A 00036701	GIULLIANO DUARTE DOS SANTOS ME	518-5/1	167
NOD9362	A 00036540	JOSE DE ARIMATEA DE MATOS	518-5/1	167
MYB4419	A 00043513	PEDRO JONATHAN DE SOUZA SOUTO	518-5/1	167
NNW9415	A 00036631	MARIA GERLANDE DA SILVA	518-5/1	167
OJT0649	A 00044860	ALBERON SOUZA E SILVA	518-5/1	167
NQY5984	A 00044780	MARIA JOSE DA SILVA	518-5/1	167
HWK1494	A 00040069	SARA ANDREIA RODRIGUES XAVIER	518-5/1	167
NNL9067	A 00042823	FABIANA CARLA DE OLIVEIRA CARVALHO	518-5/1	167
NNL9067	A 00043169	FABIANA CARLA DE OLIVEIRA CARVALHO	518-5/1	167
MZD5559	A 00043170	PEDRO MELO DO NASCIMENTO	518-5/1	167
NNV1650	A 00042811	FRANCISCO NOVO SOBRINHO	518-5/1	167
MXT3612	A 00041983	ANTONIA VERALUCIA DE CASTRO LOPES	518-5/1	167
NNN1988	A 00042642	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DOS S	518-5/1	167
NOF6347	A 00040200	ALYSSON BEZERRA	518-5/1	167
NNS3584	A 00044202	GENILSON REGO DIOGENES	518-5/1	167
NOG2727	A 00035354	JOSE BERNARDES DA SILVA	518-5/1	167
HWO8103	A 00039413	ELDERCLEY QUEIROZ DE SOUSA	518-5/1	167
MYW1725	A 00038966	SAMANDA EDUARDA DASILVA	518-5/1	167
KJZ4028	A 00045114	FRANCISCO MAXBRENO CLEMENTINO	518-5/1	167
MZM6259	A 00009924	ALDENOR DE JESUS SILVA JUNIOR	518-5/1	167
NNO8502	A 00037723	LUANA PATRICIA DA COSTA	518-5/1	167
KMD2756	A 00043009	FERNANDO AUGUSTO FONSECA	518-5/1	167
MYK7122	A 00041045	WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA CO	518-5/1	167
MYO9953	A 00040906	GUILHERME ALEXANDRE LIMA	518-5/1	167
MYR9176	A 00040732	RICARDO ANTONIO DA SILVA	518-5/1	167
NNJ5851	A 00040711	THIEGO COSTA DE ARAUJO	518-5/1	167
MYV4594	A 00036325	CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYG8898	A 00045113	FRANCICLEIDE DE AGUIAR SANTOS RODRG	518-5/1	167
NNZ7111	A 00042818	ALMIR VIEIRA DE MELO	518-5/1	167
NNJ2191	A 00039488	MARIA DO SOCORRO DANTAS	518-5/1	167
KKA4442	A 00035679	FRANCIONE AMERICO DA SILVA	518-5/1	167
MOV2777	A 00041534	LERARIO LUIZ DE CARVALHO	518-5/1	167
MXV8339	A 00036605	ROBERTO CARLOS DA COSTA	518-5/1	167
HXA9249	A 00035850	IRONALDO ROCHA DA SILVA	518-5/1	167
MXS3659	A 00043694	EWERTON FREIRE DE SOUZA	518-5/1	167
KKQ2338	A 00036923	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	518-5/1	167
NNZ4231	A 00037946	FRANCIONE SILVA DE SOUSA	518-5/1	167

HYB1017	A 00043719	OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA	518-5/1	167
NNQ2253	A 00045612	FRANKBERGSON FERREIRA PRAXEDES	518-5/1	167
MYT9410	A 00047575	JOSE FRANCISCO FILGUEIRA DA SILVA	518-5/1	167
NNL9067	A 00042815	FABIANA CARLA DE OLIVEIRA CARVALHO	518-5/1	167
NNU7260	A 00045615	LEANDRO VITORINO DOS SANTOS	518-5/1	167
MYE7544	A 00042722	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	518-5/1	167
KJB0766	A 00037219	ERASMO TEIXEIRA DA SILVA	518-5/1	167
KLG7526	A 00039675	DIONE PEREIRA DA COSTA	518-5/1	167
MXN5774	A 00037439	TANIA MARIA SOUZA DE MOURA	518-5/1	167
NNP8871	A 00039123	MARIA DO SOCORRO E SOUZA MARINHO	518-5/1	167
HUN2941	A 00043667	ANTONIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYX2136	A 00042763	JOSE MONTGOMERY DE GOES SOARES	518-5/1	167
NOH0444	A 00043057	MARIA AMELIA MACIEL CALDAS MELO	518-5/1	167
MYE3578	A 00042744	MARTA JUVENIA ANDRADE OLIVEIRA MEIN	518-5/1	167
NOD9667	A 00043045	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	518-5/2	167
NNY9814	A 00039883	JOSE PINHEIRO DA SILVA	518-5/2	167
MYP4015	A 00043036	MANOEL FELIPE NETO ME	518-5/2	167
NNW1221	A 00036488	F G K EMPREENDIMENTOS LTDA	518-5/2	167
NNQ9597	A 00037945	JOABE DE OLIVEIRA	518-5/2	167
MYT5851	A 00047253	IVON CLEBER LINO DOS SANTOS	518-5/2	167
MZK4182	A 00040286	BRIAN JACKSON FREIRE SILVA	521-5/1	170
NNT0541	A 00047919	DANIEL MANOEL DANTAS DE PAIVA	523-1/1	172
KFJ1911	A 00043756	JANAINA PONTES DE MORAIS	525-8/3	174
NNW7530	A 00036898	ENIO RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	526-6/2	174
HZU0008	A 00044387	ELIESIO JOSE CLEMENTINO	545-2/7	181 VIII
NNO1531	A 00038443	LEANDRO DANTAS LIMA	554-1/1	181 XVII
NNM4230	A 00039801	SUELY MARTINS VALE FILGUEIRA	554-1/1	181 XVII
CJD9781	A 00041905	FRANCISCO FERREIRA NETO	554-1/1	181 XVII
MYT8574	A 00044933	RAYMARA DA SILVA DE JESUS	554-1/1	181 XVII
NNY9582	A 00043822	FRANCISCO DAS CHAGAS EVARISTO	554-1/1	181 XVII
MZM5739	A 00010934	DALYTON RENIO BEZERRA	554-1/1	181 XVII
MYJ5600	A 00036269	ILENILDO PEREIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYP6586	A 00041473	TIAGO DIAS DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNO7434	A 00039714	MARIA ELIZETE SILVA DE LIMA	554-1/1	181 XVII
KJR6737	A 00038058	JOSE WILIAMS DE LIMA	554-1/1	181 XVII
MYJ1434	A 00041113	TAIRONY EMERSON PINHEIRO DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
MYM5155	A 00039721	AURISMARGLEIDE BEZERRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MXN2320	A 00042152	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	554-1/1	181 XVII
NNJ7764	A 00048206	BRUNA DANIELE DE OLIVEIRA PINTO	554-1/1	181 XVII
NOA4912	A 00043309	PAULO DA LUZ NETO JUNIOR	554-1/1	181 XVII
MXT6458	A 00039791	LEORNARDO LEAL GOMES	554-1/1	181 XVII
MYJ5814	A 00044394	JOAO ALEXANDRE DE MIRANDA DUARTE	554-1/1	181 XVII
MXT5364	A 00043384	SEVERINO LUCIANO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NOB2420	A 00038976	JOSE ADVALDO NUNES JUNIOR	554-1/1	181 XVII
MXN9729	A 00044230	SEBASTIAO RODRIGUES FILHO	554-1/1	181 XVII

MXW8800	A 00037116	ANTONIO CESANEUDO DA FONSECA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNL1431	A 00040751	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	554-1/1	181 XVII
MZI4913	A 00041516	ALEX CARLOS REIS OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
NNQ8314	A 00039790	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	554-1/1	181 XVII
NNL3125	A 00039783	MAGNA DA COSTA AVELINO	554-1/1	181 XVII
MZG9196	A 00044376	CLAUDIVAN FELIX DE SOUSA	554-1/1	181 XVII
NOC8326	A 00044390	EZIAURA MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS	554-1/1	181 XVII
NNR0021	A 00041202	IBETIANA KARINE DE SOUSA	554-1/1	181 XVII
MXU3854	A 00043315	LUZIA FREIRE DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNR4919	A 00036385	MARIA ARLETE ALVES GURGEL	554-1/1	181 XVII
NNO5839	A 00043580	LUCIANO VIDAL DA SILVA	554-1/1	181 XVII
KOH4887	A 00041767	JOAO MARIA PORCINO DE QUEIROZ	554-1/1	181 XVII
MYG7355	A 00041462	JOSE PEDRO NETO	554-1/1	181 XVII
MYY4433	A 00041951	RODOLFO TICIANO DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
NOC3514	A 00039665	ANDERSON MOURA RODRIGUES	554-1/1	181 XVII
MXM7674	A 00047668	SHIRLEY RANIELLY B DE CARVALHO	554-1/1	181 XVII
MYK9883	A 00036381	DIRCEU PEREIRA MARQUES	554-1/1	181 XVII
MYR5338	A 00041406	TIAGO DE SOUZA MARIANO	554-1/1	181 XVII
NNQ9662	A 00041409	MANUEL EUZEBIO BEZERRA NETO	554-1/1	181 XVII
MYG9236	A 00043581	YURE DE MORAIS ALVES MAIA	554-1/1	181 XVII
MZM7896	A 00047329	CLEONILDO GOMES DE SANTANA	554-1/1	181 XVII
MXS4902	A 00043582	JOSE PEDRO NETO	554-1/1	181 XVII
MZB8133	A 00035621	FRANCISCA KENIA DE FREITAS MELO	554-1/1	181 XVII
MZL8214	A 00041137	JOSE PLACIDO DA SILVA ALMEIDA	554-1/1	181 XVII
NNO0715	A 00041176	ANDREY MENDES DE ALMEIDA	554-1/1	181 XVII
MYW8768	A 00036402	TICIANO BRUNO SIQUEIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MZH9685	A 00036166	EUDOXIO AIRES SISENANDO	554-1/1	181 XVII
MYR6149	A 00035234	MARIA JULIMAR DO PATROCINIO	554-1/1	181 XVII
MZK6130	A 00041194	OTAVIO MORAIS	554-1/1	181 XVII
NNT5384	A 00041312	ANTONIO NETO DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII
KFZ2614	A 00040848	SOLANGE FONSECA NONATO	554-1/1	181 XVII
NFG5172	A 00041768	ALDIVETE FERREIRA NUNES	554-1/1	181 XVII
NOH4546	A 00035622	BENTO DE CARVALHO LIMA	554-1/1	181 XVII
MZH3651	A 00041775	MARIA KEYVILANNE DA SILVA FERREIRA	554-1/1	181 XVII
MYY5717	A 00041132	JOSE RIBAMAR DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYF4797	A 00041899	MARIA DE FATIMA FERNANDES	554-1/1	181 XVII
MZC6762	A 00042489	ELIEZER PEDRO DE FREITAS	554-1/1	181 XVII
NNZ9424	A 00040037	ARTHUR ANTUNES CARLOS DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNN0993	A 00041487	ANTONIO ALVAECIO DE MOURA	554-1/1	181 XVII
MYS0557	A 00041739	ISMAEL BRUNO CAMARA PEREIRA	554-1/1	181 XVII
NNY0887	A 00039724	CRISTIANO RODRIGUES DE LIMA	554-1/1	181 XVII
NNY8061	A 00040176	IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
NOF8875	A 00047797	NADJARA CRISTINA FONSECA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNO9954	A 00037829	MOYZES MARIO DE PAIVA JUNIOR	554-1/1	181 XVII
NNN3270	A 00040535	ALBARIA EDNALIA DA SILVA	554-1/1	181 XVII

NNT0172	A 00039524	HORACIO DUARTE NETO	554-1/1	181 XVII
HVQ6566	A 00035193	FRANCISCO THIAGO SOUTO DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
NNJ8357	A 00044341	MARIA DO CARMO BATISTA XAXA	554-1/1	181 XVII
NOF8419	A 00040446	ADELZIRA CLAUDINO NOGUEIRA DOS SANT	554-1/1	181 XVII
MZM9269	A 00045598	MARIA MIRIAM DE MORAIS	554-1/1	181 XVII
MXT3094	A 00037237	FREIRE E ROCHA LTDA ME	554-1/1	181 XVII
NNY6740	A 00040536	LIVANIA MARIA DA COSTA FERREIRA	554-1/1	181 XVII
NNT0541	A 00047800	DANIEL MANOEL DANTAS DE PAIVA	554-1/1	181 XVII
NOC1531	A 00042458	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
MVZ7071	A 00040954	LUCIA DE FATIMA TAVARES	554-1/1	181 XVII
NNO5879	A 00035699	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	554-1/1	181 XVII
MYW0300	A 00038120	CAROLINE ALMEIDA BOSCOLO	554-1/1	181 XVII
NNR2071	A 00041763	ELISOMAR BEZERRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MZD7769	A 00041807	FRANCISCO EPIFANIO JUNIOR	554-1/1	181 XVII
NNS3701	A 00039116	ALVARO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	554-1/1	181 XVII
MYI9818	A 00043557	MARIA DE FATIMA SARAIVA DE L SOUZA	554-1/1	181 XVII
MYL6555	A 00040927	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	554-1/1	181 XVII
MYW5724	A 00036322	GILBERTO GOMES DE SOUSA	554-1/1	181 XVII
NNN0500	A 00040707	MARCONI DANTAS VALE DE QUEIROZ	554-1/1	181 XVII
NNZ9488	A 00039727	NATAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA M	554-1/1	181 XVII
MZD9802	A 00043483	MANOEL TEIXEIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYI7488	A 00045039	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO	554-1/1	181 XVII
NNQ4321	A 00041989	THALLYSONN GALLTYHERENG DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
NOB5235	A 00040289	JOAO PAULO DIAS LOUZADA	554-1/1	181 XVII
NNL2970	A 00040937	EDNALDO FRANCISCO DE FREITAS OLIVEI	554-1/1	181 XVII
MXL8645	A 00035869	ADRIANA MARIANO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYW4940	A 00039775	EMANUELLA MARIA DA C FAGUNDES	518-5/1	167
MZG4300	A 00039592	TALLYS GALVAO DO NASCIMENTO	518-5/1	167
MYW4960	A 00047372	ROBINSON JOSEPH MORAES DA SILVA	518-5/1	167
MYR7892	A 00037256	GECILIO ALVES GOMES	518-5/1	167
NNR9825	A 00037860	BELANNY VANDRESSA DA S CONFESSOR	518-5/1	167
MXP1068	A 00039409	JOSE NAELSON EPIFANIO	518-5/1	167
MZC5141	A 00011204	ADEMOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	518-5/1	167
NOB1444	A 00045230	ANDRE DUARTE DE GOIS	518-5/1	167
KKA4442	A 00036179	FRANCIONE AMERICO DA SILVA	518-5/1	167
MXL3854	A 00036933	NILDA EDNA DA COSTA SILVA	518-5/1	167
KIU9258	A 00037881	MARIA LINHARES DE SOUZA SANTIAGO	518-5/1	167
MZD8019	A 00045144	NOESIA MARTINS COSTA	518-5/1	167
MZD2061	A 00035683	JOAO BATISTA MORAIS DE FREITAS	736-6/2	252 VI
MXJ6520	A 00038859	FABIO WILTON DE ANDRADE	518-5/2	167
MYR2475	A 00040300	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYC6705	A 00042484	FRANCISCA JOSE BRITO DE MELO	554-1/1	181 XVII
MXU7011	A 00039460	ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
NNW6985	A 00039731	TEREZA RAQUEL DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNT5384	A 00040280	ANTONIO NETO DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII

MXO5802	A 00037097	JOSE EUDES SOARES JUNIOR	554-1/1	181 XVII
NNR0783	A 00040933	JULYSSON CHARLES PEREIRA SOUZA	554-1/1	181 XVII
MXN7110	A 00040819	ANDERSON MATHEUS GONZAGA VENTURA	554-1/1	181 XVII
MYF3431	A 00039322	JOANACIR DE OLIVEIRA COSTA	554-1/1	181 XVII
MXU6626	A 00043672	RONILSON DIAS DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NOC9961	A 00042008	MIRENE BEZERRA DOS SANTOS ROCHA	554-1/1	181 XVII
HVW3052	A 00044136	JORGE LUIZ FRANCA COSTA	554-1/1	181 XVII
MZK8118	A 00043671	JOAO FERNANDES FILHO	554-1/1	181 XVII
MYP1171	A 00042594	NILTON JOEMA COSTA	554-1/1	181 XVII
KQM5954	A 00042879	ERIVAN GOMES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MXS1760	A 00037135	SEVERINA MARQUES DE OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
MYG0835	A 00038094	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNW7530	A 00038124	ENIO RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	554-1/1	181 XVII
MXN4173	A 00045480	FRANCISCO LAILSON DE LIMA	554-1/1	181 XVII
NOF0686	A 00044144	ALCIMAR COSTA DE FARIAS	554-1/1	181 XVII
MXU8305	A 00041885	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII
MZK2605	A 00037392	ANGELO MAGALHAES SILVA	554-1/3	181 XVII
NNR8201	A 00044652	JAIR BEZERRA RODRIGUES	554-1/3	181 XVII
MZM7917	A 00044252	MARCIO ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	554-1/3	181 XVII
MZD4218	A 00040036	CICERO GAMA	554-1/3	181 XVII
MOO0390	A 00036237	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	554-1/3	181 XVII
MZL4295	A 00041813	SAMUEL WAGNER GRANJEIRO	554-1/3	181 XVII
MYR4020	A 00045003	FRANCISCO ELIODECIO DE SOUZA	554-1/3	181 XVII
MXU5493	A 00047527	RONALDO GONCALVES DE ARAUJO	554-1/3	181 XVII
MYX4634	A 00042971	CLAUDIA EDJANE MENDONCA ALVES	554-1/3	181 XVII
MZL7399	A 00047930	IVANILSON PEREIRA TAVERNARD FILHO	554-1/3	181 XVII
MYT9317	A 00041812	JOAO DE DEUS DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MZK3176	A 00047362	MARIA BERNADETE DE MELO	554-1/3	181 XVII
MYZ3244	A 00045472	VERA LUCIA DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MXN0690	A 00041815	EGNALDO ROBERTO DO NASCIMENTO	554-1/3	181 XVII
MZB2477	A 00036230	WALTERCIO SANTOS DE LIMA	554-1/3	181 XVII
MZK2864	A 00048251	MARIA SUELY FONSECA DE OLIVEIRA	554-1/3	181 XVII
MYS7016	A 00043815	EVILASIO DA SILVA COSTA	554-1/3	181 XVII
MXN9178	A 00010185	TANIA MARIA SOUZA DE MOURA	554-1/3	181 XVII
NNL7267	A 00010757	KARLA KALLYANA FILGUEIRA FELIX	554-1/3	181 XVII
MYP9806	A 00039880	VERA LUCIA XAVIER MEDEIROS	554-1/3	181 XVII
MYV7527	A 00047312	CELIO PRAXEDES DANTAS	554-1/3	181 XVII
MYU5481	A 00038650	MARIA JOSE DE MEDEIROS	554-1/3	181 XVII
NNX8967	A 00040760	DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO	554-1/3	181 XVII
NNJ8549	A 00047708	FRANCISCO EDINALDO MOREIRA	554-1/3	181 XVII
MYG6028	A 00010186	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MYR6542	A 00043778	JOELMA KARLA DUARTE MARINHO	554-1/3	181 XVII
MYE9295	A 00047478	FLAVIANO BATISTA DA SILVA	554-1/3	181 XVII
HKT0421	A 00043265	MARCOS AURELIO DE LIMA	554-1/3	181 XVII
MYE9295	A 00047382	FLAVIANO BATISTA DA SILVA	554-1/3	181 XVII

MYK3626	A 00048121	SERGIO MARCOS FERREIRA LINHARES	554-1/3	181 XVII
NNO9806	A 00048359	PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MNU3695	A 00042733	ANTONIO BISPO DE MENEZES	554-1/3	181 XVII
MYX4343	A 00043456	ANTONIO RINALDO DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MYW6816	A 00043819	RAUL COSTA	554-1/3	181 XVII
MYU0599	A 00044382	RITA DE CASSIA VERISSIMO MEDEIROS	554-1/3	181 XVII
MYN9536	A 00003716	SADRAQUE EDUARDO TAVARES MENDONCA D	554-1/4	181 XVII
MZK7588	A 00037247	ALDENIZE FREIRE PEREIRA	554-1/4	181 XVII
HXL2412	A 00043649	BRUNO GUTHIERY SILVA DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
NNM8246	A 00037013	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA REBOUCAS	554-1/4	181 XVII
MYF0963	A 00008559	ANDREA SOARES BARBOSA FAGUNDES	554-1/4	181 XVII
HMZ3466	A 00047952	CICERO AIRES DANTAS	554-1/4	181 XVII
NNW0613	A 00041827	ROBSON MARCUS GONCALVES DE MEDEIROS	554-1/4	181 XVII
NOA3561	A 00042102	BENEDITO LAUDEMIRO DANTAS	554-1/4	181 XVII
KLY1050	A 00037471	SEVERINO BENICIO DA COSTA	554-1/4	181 XVII
HVD0341	A 00039595	FRANCISCO MAURICELIO FERNANDES PERE	554-1/4	181 XVII
MZG7580	A 00039359	WILSON COSTA FERNANDES	554-1/4	181 XVII
HWU4058	A 00039691	FRANCISCA JARCLEIDE MATIAS B. FARIA	554-1/4	181 XVII
HVG3341	A 00040481	LUIZ FELIX BEZERRA	554-1/4	181 XVII
MZB5863	A 00042580	WOSTERLEY GUILHERME DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MYN7913	A 00042894	ARLEIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	554-1/4	181 XVII
MYC8415	A 00042068	RAIMUNDO LOPES DE LIMA	554-1/4	181 XVII
NNX8992	A 00041900	MARIA RIZONETE LIMA AZEVEDO	554-1/4	181 XVII
MYU6791	A 00010270	JOSE ANTONIO FERNANDES LOPES	554-1/4	181 XVII
MZL1232	A 00038719	ANTONIO GURGEL GENTIL	554-1/4	181 XVII
NNU6729	A 00044243	SIMONE DE OLIVEIRA MATIAS	554-1/4	181 XVII
KJL1953	A 00036379	CHARLEY COSTA DE OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
HUM8215	A 00040830	CARLOS ROBERTO DA COSTA	554-1/4	181 XVII
NNZ1836	A 00042672	CICERO RAIMUNDO FREIRE	554-1/4	181 XVII
NOB4267	A 00038714	FRANCISCO ODOBEMAR XAVIER	554-1/4	181 XVII
NOB2549	A 00043401	PAULA FERNANDA DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MXM5640	A 00038137	JOSE EMERSON DE LIMA COSTA	554-1/4	181 XVII
MZB2494	A 00042435	PATRICIA GRAZYELLY DE ASSIS	554-1/5	181 XVII
MYX6295	A 00039552	INACIO EUGENIO ALVES	554-1/5	181 XVII
HWY6210	A 00047567	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	554-1/5	181 XVII
NNR6416	A 00039590	FABIO DA SILVA BARBOSA	554-1/5	181 XVII
MYG9436	A 00035809	FRANCISCO ALEXANDRO DE LIMA	554-1/5	181 XVII
NOF8032	A 00039443	WRANIA PAULA FERNANDES	554-1/5	181 XVII
MYT7552	A 00038839	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	554-1/5	181 XVII
HGP7354	A 00038770	MOISES AFLODIZIO BARBOSA	554-1/5	181 XVII
MYU0067	A 00039431	DAMIAO VICENTE DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNR8781	A 00042582	LUIS WASHINGTON BEZERRA LOPES	554-1/5	181 XVII
MYR2367	A 00042976	JOSE VIANA DE SOUZA FILHO	554-1/5	181 XVII
NNP1265	A 00043453	GELSON MARQUES FERNANDES DE GOES	554-1/5	181 XVII
NNN7525	A 00041998	M.R.A. LEANDRO ME	554-1/5	181 XVII

MMP6386	A 00042829	JOSE DE FREITAS OLIVEIRA	554-1/5	181 XVII
MXL2341	A 00039683	SANDRO ALEX VIEIRA TEIXEIRA	554-1/5	181 XVII
ABK5396	A 00047556	EVANILSON SALUSTIANO DE SOUSA	554-1/4	181 XVII
NOA0773	A 00041345	SEBASTIAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	554-1/4	181 XVII
MYQ7847	A 00035910	ERASMO LINDOLFO DE ARAUJO	554-1/4	181 XVII
MXL0268	A 00045466	ZILBAM MEDEIROS DE MOURA	554-1/4	181 XVII
MYI6301	A 00039589	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNJ3462	A 00043614	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO	554-1/1	181 XVII
HGO2041	A 00034302	LUIS JOSE DE FRANCA	554-1/4	181 XVII
MZM8045	A 00037502	LUIZ FIRMINO NETO SEGUNDO	554-1/5	181 XVII
NOG5229	A 00044923	FRANCISCO CLEBIO DE ALMEIDA	554-1/5	181 XVII
MYC0722	A 00043665	DARLAN CARLOS SOARES	554-1/5	181 XVII
NNT9429	A 00042830	CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	554-1/5	181 XVII
NOF1136	A 00044326	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA NETA	554-1/5	181 XVII
NNZ3937	A 00037757	FRANCY REGIENE ROCHA DE SA	554-1/5	181 XVII
MXL3229	A 00043870	JOSE FELIPE DE MARIA NETO	554-1/5	181 XVII
NNU3301	A 00043380	DOUGLAS STENIO DE SOUZA FONSECA	554-1/5	181 XVII
MYH1332	A 00043492	ODIVAN ALBUQUERQUE BEZERRA JUNIOR	554-1/5	181 XVII
NNW8254	A 00042951	MARCIA LIMA DE SOUSA	554-1/5	181 XVII
HUX6112	A 00041953	VICENTE BORGES DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NOD6636	A 00039698	DAMIANA SOARES RODRIGUES	554-1/5	181 XVII
NOA4969	A 00040459	TANIA MARIA PAIVA SANTOS	554-1/5	181 XVII
MZL8831	A 00043775	M A DO NASCIMENTO PINTURAS ME	554-1/5	181 XVII
MZB3468	A 00040539	RONALDO MELO DE OLIVEIRA	554-1/5	181 XVII
KLR4873	A 00045462	ALCIMAR ALVES DE MORAIS	554-1/5	181 XVII
HVO7985	A 00040363	CICERO MARCOLINO	554-1/5	181 XVII
NNZ2012	A 00041501	PLINO MAX FERREIRA DE FREITAS MELO	554-1/5	181 XVII
NNW7598	A 00036186	LENY KALIL MIRANDA ROCHA	554-1/5	181 XVII
MYB3161	A 00043187	ETE VANIA JALES REZENDE	554-1/5	181 XVII
NNR9825	A 00037031	BELANNY VANDRESSA DA S CONFESSOR	554-1/5	181 XVII
HWL7832	A 00041331	DOUGLAS MORAIS MATIAS	554-1/5	181 XVII
MYK7063	A 00042670	ROGERIO CARMO DA SILVA	554-1/6	181 XVII
NNN3059	A 00041037	ALYSSON MARTINS DE MORAIS	554-1/6	181 XVII
MXI9214	A 00042735	SANDOVAL SOARES DOS SANTOS	554-1/6	181 XVII
NNL9294	A 00041793	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	554-1/6	181 XVII
NNM7775	A 00044179	NELSON SALUSTRE DA SILVA JUNIOR	554-1/6	181 XVII
MXZ8477	A 00044321	MARIA CELIA LUCIANO	554-1/6	181 XVII
HXT0107	A 00044180	VANESSA VIEIRA DE PAIVA	554-1/6	181 XVII
MZA9908	A 00040541	DAMASIO BEZERRA DE PALHARES	554-1/6	181 XVII
NNU0966	A 00040304	ERINALDO ROLEMBERG BOMFIM JUNIOR	554-1/6	181 XVII
MZH3651	A 00040380	MARIA KEYVILANNE DA SILVA FERREIRA	554-1/6	181 XVII
HOG4108	A 00036304	ACACIO MISAEL DUARTE DA SILVA	554-1/6	181 XVII
NNZ4429	A 00042586	ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA	554-1/6	181 XVII
MZI8227	A 00041995	MARIA ELENIR MELO E ANANIAS	554-1/6	181 XVII
NNY2078	A 00038997	LINDA MARIA LUCAS BEZERRA	554-1/6	181 XVII

HYR7884	A 00037049	MARIA DE FATIMA E SILVA	554-1/5	181 XVII
NNL1821	A 00041789	LUCIANO DANTAS DE LIMA	554-1/5	181 XVII
NNP4920	A 00036187	VAGNER CAVALCANTE SOARES	554-1/5	181 XVII
HYB5451	A 00041969	TALLISON SHEILON DE MEDEIROS PINHEI	554-1/6	181 XVII
NOB3939	A 00040003	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA FERNAN	554-1/6	181 XVII
NOC8971	A 00043414	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	554-1/6	181 XVII
KLO6030	A 00044445	JOAO BATISTA DOS SANTOS	562-2/5	182 VI
MZD6469	A 00036206	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	601-7/4	206 III
NNO8423	A 00043396	FERNANDO SOUSA DA SILVA	601-7/4	206 III
MXS6599	A 00040471	JOSIAS GAMBARRA DA SILVA	601-7/4	206 III
NNU7190	A 00037367	JOEL ITALO GOMES DE SOUSA	686-6/1	231 VIII
MZL5407	A 00039117	FRANCISCO PEREIRA SALDANHA	686-6/1	231 VIII
MYX8923	A 00043588	LUIZ FREIRE DOS SANTOS	686-6/1	231 VIII
NNO1082	A 00044838	ANA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
KJZ8473	A 00014392	EGNALDO ROCHA DA SILVA	694-7/1	235
NNX8406	A 00044542	ASTERIO REGIO PEREIRA DA SILVA	705-6/1	244 III
MXS9903	A 00039172	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	705-6/1	244 III
NNW7530	A 00035806	ENIO RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	705-6/1	244 III
MYY1802	A 00035862	MARIA HIALDA DE MEDEIROS	705-6/1	244 III
NNT2652	A 00039475	FRANCISCO COSME ARAUJO	705-6/1	244 III
HMC5949	A 00010847	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	554-1/5	181 XVII
HMC3670	A 00009211	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	736-6/2	252 VI
MQL7364	A 00009117	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	547-9/0	181 X
MHV2520	A 00014045	GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ	554-1/4	181 XVII
HZA5579	A 00009434	OSEAS GOMES DA SILVEIRA	736-6/2	252 VI
HWW5837	R 00018608	FRANCISCO VENCELAU REGO DE ALBUQ	745-5/0	218* I
NHE7475	R 00019340	ELENILDO PEREIRA ESCORCIO	746-3/0	218* II
KKO1116	R 00019380	GERSON ELIAS CUNHA DE FARIAS	745-5/0	218* I
HXU0635	R 00023713	JOSE ESTELO MAIA SILVERIO	746-3/0	218* II
PFE9376	R 00023827	DIOGO MARTINS NUNES	746-3/0	218* II
JLI8112	R 00023837	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO PEDRO	745-5/0	218* I
PEH6643	R 00023853	FOCO TECNOLOGIA EM ESQUADRIAS LTDA	745-5/0	218* I
HYU4506	R 00023917	DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA	745-5/0	218* I
LVU5418	R 00023957	JOSE AGNALDO DE SANTIAGO	746-3/0	218* II
NYO5343	R 00024022	JOSE SILVEIRA NETO	745-5/0	218* I
NVF1727	R 00024100	ROCILDO BESSA MAIA	745-5/0	218* I
KHV2451	R 00024396	RONILSON ALVES DE JESUS SILVA	745-5/0	218* I
HYF4124	R 00024425	WENDEL DA SILVA ARAUJO	745-5/0	218* I
HWR1609	R 00024550	RAFAEL DE LIMA MAIA	745-5/0	218* I
HXH1551	R 00024806	ANTONIO CLEBER DE LIMA	745-5/0	218* I
HXG1848	R 00024808	LUIZ MARTINS DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MOT3676	R 00024820	RIVALDIRA DANTAS BARBOSA	746-3/0	218* II
OCG5555	R 00024867	PONTUAL SERVICOS DE CONSERVACAO DE	745-5/0	218* I
KJZ5497	R 00024916	C & M AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	745-5/0	218* I
DSY1136	R 00024961	LUCAS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	745-5/0	218* I

HXH1671	R 00025007	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
MOI7449	R 00025037	LIDYANE PEREIRA SILVA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R 00025045	JOSE RONILDO FERREIRA	746-3/0	218* II
PFP2246	R 00025068	EVANIO DE LIMA CAVALCANTI	745-5/0	218* I
HXH1671	R 00025078	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
HUX1756	A 00035799	FRANCISCA CARNEIRO DE LIMA	736-6/2	252 VI
PEI5670	R 00025102	S IRMAO TRANSPORTE LTDA ME	745-5/0	218* I
MNJ3644	R 00025131	ELIO RIBEIRO DE MORAIS	745-5/0	218* I
NHO8990	R 00025165	FRANCISCO RENATO FALCAO NOBRE	745-5/0	218* I
MZL2612	R 00025175	JORGE ROBERTO BARBOSA DA SILVA	745-5/0	218* I
MNV9686	R 00025194	HELIO DINIZ DANTAS	746-3/0	218* II
HVP0909	R 00025207	HENRIQUE GEORGE LOPES DA CUNHA	745-5/0	218* I
HXH1671	R 00025211	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FILHO	745-5/0	218* I
NQZ9588	A 00036706	JOSE RONILDO FERREIRA	518-5/2	167
NQZ9588	A 00036705	JOSE RONILDO FERREIRA	518-5/1	167
AOW5379	A 00036711	FERNANDA OLIVEIRA DO CARMO	518-5/1	167
MNT6086	F 00001179	FRANCISCO DE ASSIS V DOS SANTOS	605-0/3	208
HWV8967	F 00001180	KLEBER ALVES DE SOUSA	605-0/3	208
NQP6887	F 00001289	HENRIQUE ARANA	605-0/3	208
NQZ9588	R 00025275	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R 00025351	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
OCG5555	R 00025353	PONTUAL SERVICOS DE CONSERVACAO DE	745-5/0	218* I
NPT1676	R 00025407	JOSE GODOI DOS SANTOS	745-5/0	218* I
IAC9829	A 00032346	JOSE DOMINGOS SOUZA SANTOS	547-9/0	181 X
DWE2267	A 00036427	SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	736-6/2	252 VI
NYH9591	A 00036602	COOP DOS M AUTO DO PASSE LTDA	518-5/1	167
NQZ9588	R 00025525	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
FBN0239	R 00025582	FABIANO EWBANK ESCOBAR	745-5/0	218* I
MOB7703	R 00025590	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
MOQ8082	R 00025613	SIMONE FARIAS DA SILVA	745-5/0	218* I
KKS6372	R 00025653	MARIA JOSE TARGINO PEREIRA	746-3/0	218* II
KKS6372	R 00025656	MARIA JOSE TARGINO PEREIRA	746-3/0	218* II
NQZ9588	R 00025690	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
ATA7574	R 00025702	PEDRO PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KKK8421	R 00025709	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R 00025762	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HSX9862	A 00032947	GILMANN PEREIRA DE MACEDO	554-1/4	181 XVII
MOB7703	R 00025901	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
NVA1010	R 00025874	ALEXANDRE FERREIRA GOMES SILVEIRA	745-5/0	218* I
JWB1030	R 00024034	FRANCISCO RAIMUNDO SILVA BEZERRA	745-5/0	218* I
MND0117	F 00001497	JOSE SOUTO DE LIMA	605-0/3	208
ALM8753	A 00037907	CRISTIANO VILSON MARTINS	605-0/1	208
NUS1232	R 00026165	FRANCISCO ALEXANDRE MAIA DE QUEIROZ	745-5/0	218* I
NZT3098	R 00026223	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSP TERR	745-5/0	218* I
NZT3098	R 00026265	COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSP TERR	745-5/0	218* I

OCB4955	R 00026341	ARILENE FRANKLIN CHAVES	746-3/0	218* II
NQD7029	R 00026460	GILVANDRO DE ALBUQUERQUE PATRICIO	745-5/0	218* I
JJE6790	R 00026518	PARIS DAKAR MULTIMARCAS	745-5/0	218* I
MOC4533	R 00026536	IMP ROBERTO ATAC E VEICULOS LTDA	745-5/0	218* I
MOC4533	R 00026539	IMP ROBERTO ATAC E VEICULOS LTDA	746-3/0	218* II
HXF6151	R 00026559	CLEBERSON VINICIUS DA SILVA	745-5/0	218* I
KHF4619	R 00026582	JUVENAL DE QUEIROZ	745-5/0	218* I
MNV8261	R 00026628	TULIO SERAFIM PAIVA	745-5/0	218* I
NTI6569	R 00026676	ELISANGELA SIMOES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
OFA0880	R 00026682	KARLA JUSSARA FERREIRA SILVEIRA	745-5/0	218* I
MNZ5397	R 00026749	MARCOS ANTONIO VIANA DE O JUNIOR	745-5/0	218* I
JJE6790	R 00026750	PARIS DAKAR MULTIMARCAS	745-5/0	218* I
LWE1178	R 00026784	JOAO BATISTA ALBANO	745-5/0	218* I
NUT4864	R 00026841	JOSE LOURENCO AZEVEDO	745-5/0	218* I
NFN2802	R 00026847	MARIA GORETE DE S PEREIRA	745-5/0	218* I
GRV6531	R 00026987	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
EVK6267	R 00027040	AVON COSMETICOS LTDA	745-5/0	218* I
PEO9886	R 00027053	HEVERTON COSTA SILVA	745-5/0	218* I
PEO9886	R 00027055	HEVERTON COSTA SILVA	746-3/0	218* II
JOG9867	R 00027071	JOSE AUDEMARIO OLIVEIRA HAYNE	745-5/0	218* I
NQA2854	R 00027143	DEBORA DE ARAUJO CIRILO	745-5/0	218* I
NYZ1550	R 00027195	BRDESCO LEASING SA ARREND MERCANTI	745-5/0	218* I
HWU0617	R 00027236	NABIB FREIRE SILVA	745-5/0	218* I
NQP0093	R 00027258	PAULO MARCELO OLIVEIRA	746-3/0	218* II
KII4551	R 00027264	DANIEL GADELHA SALES DE MELO	745-5/0	218* I
NZO7055	R 00027391	ANA PAULA DE VASCONCELOS DA SILVA L	745-5/0	218* I
NRF4726	F 00001812	ROBERTA DE CASTRO CUNHA	605-0/3	208
GVH5089	F 00001863	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	605-0/3	208
NIC4346	A 00038374	FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO	518-5/1	167
HXY2435	A 00039356	INCO ENGENHARIA LTDA	554-1/1	181 XVII
OCO8107	F 00001909	CLIMAX SERV DE L DE MAO DE OBRA E E	605-0/3	208
EUF1480	A 00039504	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	546-0/0	181 IX
GXM6747	A 00037708	JOSE EDIMILSON DA SILVA	574-6/1	187 I
KLP2809	R 00027661	CLERITON PEDRO LIMA	746-3/0	218* II
MON2196	R 00027681	SAMIR MONTENEGRO MEDEIROS	746-3/0	218* II
NUN6920	R 00027712	SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA	745-5/0	218* I
KJP5576	A 00039384	JAILTON ANGELO DA SILVA	547-9/0	181 X
JGD1009	A 00039295	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	546-0/0	181 IX
HWW1276	A 00038957	JUSSARA ALVES DUTRA	547-9/0	181 X
NPY3844	A 00040068	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	518-5/2	167
MOD7637	A 00039903	EUTHYCHIO DE BARROS FRANCA	554-1/6	181 XVII
MZC1694	A 00035840	RAIMUNDO DA COSTA FREITAS	554-1/1	181 XVII
GVH5089	A 00037968	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	605-0/1	208
HYG6944	R 00027995	PAULO HENRIQUE C LOPES	745-5/0	218* I
NPZ6144	R 00027998	CIA ITAU LEASING ARR MERCANTIL	745-5/0	218* I

GRV6531	R 00028013	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
KHF0077	R 00028017	ALESSANDRA CARDOSO DE LYRA	746-3/0	218* II
HUH5333	R 00028030	HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	745-5/0	218* I
OIL4992	R 00028032	REGIANE DA COSTA BARROS	746-3/0	218* II
NQS2732	F 00001967	FRANCISCO LEODECIO DA SILVA	605-0/3	208
NQZ9588	R 00028098	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
NZK2307	R 00028118	DEIZE KATRINA SOUZA GOMES	746-3/0	218* II
HWW5744	R 00028207	WILSON HONDA	745-5/0	218* I
HXK2768	R 00028217	DANIEL SANTIAGO PEREIRA	745-5/0	218* I
OCO9108	A 00034865	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
LUR1220	A 00040228	EMPRESA CRISTA DE TRANSPORTES LTDA	605-0/1	208
LUR1220	A 00040229	EMPRESA CRISTA DE TRANSPORTES LTDA	736-6/2	252 VI
NSO0318	R 00028112	MARIA CEZIA DE SOUZA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MOL1017	A 00040327	ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	550-9/0	181 XIII
ASC7008	A 00037773	SALVADOR BERNATO CHESINI	545-2/2	181 VIII
ODB0764	R 00028360	C H C LOGISTICA LTDA	745-5/0	218* I
NVJ3314	R 00028466	KERCIO SILVA PINTO	745-5/0	218* I
NQP9854	R 00028468	HIRAM GIRAO LIMA	746-3/0	218* II
OEX8356	R 00028492	DOUGLAS ALEXANDRE NOBRE FILHO	745-5/0	218* I
OCH6782	R 00028635	FRANCISCA LUCIA BRITO ARAUJO	745-5/0	218* I
GRV6531	R 00028687	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
LCL4340	R 00028800	GENILDO DE OLIVIERA RUFINO	745-5/0	218* I
MZJ2198	R 00028894	BANCO FINASA BMC SA	745-5/0	218* I
PFJ3771	R 00029013	LEMKE RECIFE EMPREENDIMENTOS E COME	745-5/0	218* I
HXD2157	R 00029063	JOAO BATISTA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
DGG3410	R 00029177	JOAO CARLOS DE SOUZA	745-5/0	218* I
NQG3204	R 00029182	JULIO CEZAR LIMA FERNANDES	746-3/0	218* II
ASC7008	R 00029253	SALVADOR BERNATO CHESINI	745-5/0	218* I
ASC7008	R 00029254	SALVADOR BERNATO CHESINI	747-1/0	218* III
HUP5048	R 00029492	CICLOPECAS O EURIDES LTDA	746-3/0	218* II
HVX1044	R 00029600	ANTONIO ADRIANO DA COSTA	747-1/0	218* III
NQD7114	R 00029606	LAMONYELLE PRAXEDES G DOS SANTOS	745-5/0	218* I
PFE6629	R 00029647	LUIZ GERALDO DA CRUZ	745-5/0	218* I
HWC0202	R 00029650	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCAN	745-5/0	218* I
MZZ3590	A 00039837	JAEDSON MOREIRA DE OLIVEIRA	554-1/1	181 XVII
NPW2089	R 00029702	MARIA CIDALINA LOURENCO RODRIGUES	746-3/0	218* II
JOV4895	R 00029710	AURELIO JOSE NETO	745-5/0	218* I
JZE3263	R 00030104	MIGUEL CARVALHO NETO	745-5/0	218* I
MMN9594	R 00030138	JOSE ISRAEL MONTEIRO DA SILVA	745-5/0	218* I
ETJ3995	F 00002146	ROSA LEIRIA MASSAD DA SILVA	567-3/2	183
EPK3768	R 00030249	INDY PARTS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	745-5/0	218* I
MND1518	R 00030265	JOSE ALBINO DOS SANTOS NETO	745-5/0	218* I
OIN4514	R 00030307	JOSE LEONARDO SOUSA LIMA	746-3/0	218* II
NXM0338	R 00030264	MARIA HELENUCIA DUARTE COSTA	745-5/0	218* I
HVX4626	A 00038108	FRANCISCO ALVES DE ASSIS	554-1/4	181 XVII

HSY3775	R 00030696	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MORAES	746-3/0	218* II
MMW0984	R 00030785	MARCELO CRUZ AMORIM	745-5/0	218* I
OCL8888	F 00002270	FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DE LAV	605-0/3	208
MNR8601	F 00002307	CLAUDIA LIANE DA NOBREGA DANTAS	567-3/2	183
MMW0984	R 00030802	MARCELO CRUZ AMORIM	745-5/0	218* I
OCJ7139	R 00030867	ELYAKIM IATAMUR DE OLIVEIRA PAIVA	745-5/0	218* I
BFQ8928	R 00030914	JOSE DAMIAO SILVA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
GVH5523	R 00031054	COLETIVOS SIDERAL LTDA	745-5/0	218* I
KGE8759	R 00031642	RIO PRETO AGROINDUSTRIAL SA	745-5/0	218* I
GVH5089	R 00031758	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
NPR3165	R 00031772	BB LEASING SA ARR MERC.	745-5/0	218* I
JRN9265	R 00032260	VILOC VIAGENS E TURISMO LTDA ME	746-3/0	218* II
HXG7054	R 00032334	MARIA DA CONCEICAO SILVA	745-5/0	218* I
OCK1932	R 00032543	LUIZ GUSTAVO LOPES REIS	745-5/0	218* I
MOM4966	R 00032706	BANCO ITAULEASING SA	745-5/0	218* I
PFN8646	R 00032766	JORGE MOREIRA MELO	746-3/0	218* II
NPW8424	R 00032907	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NXV6218	R 00032998	LUIZ ANDRE SAMPAIO ACIOLY	745-5/0	218* I
HSX6789	R 00033095	NILTON SOARES DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
HXK2768	R 00033119	DANIEL SANTIAGO PEREIRA	745-5/0	218* I
AVN3799	R 00033212	ARANAO TRASNPORTE RODOVIARIOS LTDA	745-5/0	218* I
NUM1910	R 00033303	MITRA COM R M CONSTRU#g#cO LTDA ME	746-3/0	218* II
HYA7817	R 00033304	NOLEM COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO	746-3/0	218* II
NYQ8843	R 00033368	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA FELIX	745-5/0	218* I
NUM1910	R 00033436	MITRA COM R M CONSTRU#g#cO LTDA ME	745-5/0	218* I
OCJ3500	R 00033715	FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
OCJ3500	R 00033787	FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
JHK5911	R 00033949	SILMARA SOARES DE SOUSA	745-5/0	218* I
MOQ5513	R 00034096	JOSILENE ZULMIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
MOQ5513	R 00034123	JOSILENE ZULMIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NQW1886	R 00034166	JOSE DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NRE8231	R 00034246	ALCIVAN DA COSTA RODRIGUES	745-5/0	218* I
HAF7733	R 00034433	CILENE DE OLIVEIRA CASTRO	745-5/0	218* I
HAF7733	R 00034437	CILENE DE OLIVEIRA CASTRO	745-5/0	218* I
MYE6918	A 00042055	JOSE AUGUSTO PITOMBEIRA	703-0/1	244 I
OFF2499	R 00034748	SANDRA VALENTIM MELO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HPN0202	R 00035046	ANTONIO DIOGO DE OLIVEIRA NOBRE	745-5/0	218* I
KKP0911	R 00035230	DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN	745-5/0	218* I
JGR6943	R 00035507	ANTONIO LUIZ FERREIRA	745-5/0	218* I
MOP6777	A 00043935	MARIA VIANA DA SILVA	736-6/2	252 VI
HYD9754	R 00035573	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA DE OLIVE	745-5/0	218* I
HPN0202	R 00035582	ANTONIO DIOGO DE OLIVEIRA NOBRE	745-5/0	218* I
CIP9635	R 00035763	FRANCISCO OCIMAR DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NQW1886	R 00036102	JOSE DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NQW1886	R 00036108	JOSE DOS SANTOS	745-5/0	218* I

OIO5281	R 00036152	FELIX ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL D	745-5/0	218* I
PEF2986	R 00036210	LEMKE RECIFE EMPREENDIMENTOS E COME	745-5/0	218* I
PEF2986	R 00036424	LEMKE RECIFE EMPREENDIMENTOS E COME	745-5/0	218* I
HUK3874	R 00036428	FRANCISCO TARDELLI FERREIRA FIGUEIR	745-5/0	218* I
MNP6986	R 00036486	JOSE VICENTE DA SILVA	745-5/0	218* I
NQB1015	R 00036507	LUIZA VIEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
OEU8195	R 00036566	FRANCISCO DE ASSIS ANIZIO PEREIRA	745-5/0	218* I
HUV1439	R 00036629	DANY FERREIRA DE HOLANDA	745-5/0	218* I
nov/78	R 00036738	MARIA ALAIDES DA SILVA PEIXOTO	745-5/0	218* I
nov/78	R 00036776	MARIA ALAIDES DA SILVA PEIXOTO	745-5/0	218* I
HUV1439	R 00036778	DANY FERREIRA DE HOLANDA	745-5/0	218* I
NUR5223	R 00036856	MARIA GORET DE MOURA	746-3/0	218* II
NVC1364	R 00036748	RAIMUNDO CESAR PINHEIRO	745-5/0	218* I
HUZ4242	R 00037137	EZILMA DE SENA ALCANTARA	746-3/0	218* II
OIM9673	R 00037153	FRANCISCO RANIELLE NOGUEIRA PINHEIR	745-5/0	218* I
NQT4258	R 00037297	MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HZK0359	R 00037327	ZELIA LOPES DE SOUZA	745-5/0	218* I
MNQ4368	R 00037364	FRANCISCO LEITE ROLIM	745-5/0	218* I
APQ2102	R 00037389	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES BERTA	746-3/0	218* II
OIK0592	R 00037491	JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
ODU1307	R 00037704	RAIMUNDO OLAVO DA ROCHA	745-5/0	218* I
ODU1307	R 00037705	RAIMUNDO OLAVO DA ROCHA	745-5/0	218* I
MOQ5513	R 00037953	JOSILENE ZULMIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NQV9044	A 00042171	ANNA LAURA ALCANTARA DE LIMA MOURA	518-5/1	167
HVF1655	A 00044015	MADELEINE CROIDIEU	518-5/1	167
OIH0723	A 00044119	THIAGO GOMES DE SOUSA	605-0/1	208
NXM0338	A 00044278	MARIA HELENUCIA DUARTE COSTA	545-2/2	181 VIII
HXX9094	A 00044361	ANA MARIA FREIRE XAVIER	736-6/2	252 VI
HYB5624	R 00038590	CARLA ELIZABETH P DE ALMEID	745-5/0	218* I
OIA4816	R 00038650	BRILHE LOG TRAN DE VEIC SERV LTDA	746-3/0	218* II
KHV8108	R 00038778	CIA ITAU LEASING ARR.MERCANTIL	745-5/0	218* I
DUR5216	R 00038868	METALTEC METALURGICA TECN INDUSTRIA	745-5/0	218* I
DUR5216	R 00038869	METALTEC METALURGICA TECN INDUSTRIA	745-5/0	218* I
DQS1794	A 00044694	ANAIDE PEREIRA RAMOS GAVA	518-5/1	167
KLU6488	A 00042338	WALTER BRANDAO SILVA	545-2/2	181 VIII
HXU5029	A 00039624	JURAMAR CORDEIRO DE MEDEIROS	554-1/5	181 XVII
NQP1480	A 00041274	MARIA LIDUINA DA SILVA	736-6/2	252 VI
HXY2435	R 00039419	INCO ENGENHARIA LTDA	745-5/0	218* I
KKB1568	R 00039493	JAQUELINE XIMENES DE LIRA REGO	745-5/0	218* I
MCS9452	R 00039495	RAIMUNDO PAULINO LIMA CRISOSTOMO	745-5/0	218* I
KKA9048	R 00039604	FLUID MASTER COM E REPRESENTA LTDA	745-5/0	218* I
MMR5192	R 00039911	BRUNO HENRIQUE ALVES DINIZ	745-5/0	218* I
KKJ3196	R 00038982	EDSON DA ROCHA SAMICO	745-5/0	218* I
ECH5527	R 00039058	MAURO FERREIRA GONCALVES	746-3/0	218* II
KKB1568	R 00039180	JAQUELINE XIMENES DE LIRA REGO	745-5/0	218* I

HYW7247	R 00039259	VANDERLEY PINHEIRO PAULO	745-5/0	218* I
EPY4024	A 00042693	SAULO HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
NKL7744	A 00042852	DIAS NETO VEIC PECAS SERVICOS LTDA	545-2/1	181 VIII
NQK9996	R 00040099	EMANUELE MARTINS FARIAS	745-5/0	218* I
KHV8108	R 00040140	CIA ITAU LEASING ARR.MERCANTIL	746-3/0	218* II
HYR6438	R 00040295	FRANCISCO FERREIRA PAIVA	745-5/0	218* I
HXK2768	R 00040471	DANIEL SANTIAGO PEREIRA	745-5/0	218* I
PFY3419	R 00040627	PREMIUM-LOCADORA DE VEICULOS LTDA M	745-5/0	218* I
NPT2236	R 00040662	HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO	745-5/0	218* I
MON3541	R 00040704	MARCOS ANTONIO SEMIAO	745-5/0	218* I
HXK2768	R 00040800	DANIEL SANTIAGO PEREIRA	746-3/0	218* II
MIZ0201	R 00040946	J H G TRANSPORTE E COM.DE MAT.DE CO	745-5/0	218* I
MMW6808	R 00041184	JOSIMA DANTAS DA SILVA	745-5/0	218* I
FAW8576	R 00041251	FRANCISCO HERMES DE LIRA	745-5/0	218* I
HYB5624	R 00041328	CARLA ELIZABETH P DE ALMEID	745-5/0	218* I
HYB5624	R 00041365	CARLA ELIZABETH P DE ALMEID	745-5/0	218* I
KOA2718	R 00041508	JOSE KERLYS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HVR5492	R 00041545	SILVIO CARLOS COSTA BORGES	745-5/0	218* I
MYH7166	R 00041598	LUIS HERNANDES DE OLIVEIRA MARQUES	745-5/0	218* I
HYB5624	R 00041612	CARLA ELIZABETH P DE ALMEID	745-5/0	218* I
OFG7569	R 00041660	MARISA DE ALMEIDA CABRAL	747-1/0	218* III
EZG8420	R 00041718	DAMIAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
OCJ3500	R 00041789	FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MNT7344	R 00041846	ALISSON NUNES COSTA	745-5/0	218* I
HXY5419	R 00041856	ALANNA THAYS CORDEIRO	745-5/0	218* I
MQW5093	R 00041933	BRUNO MARTINS MOREIRA	745-5/0	218* I
NPT1676	R 00041638	ANDERSON CLAYTON MARANHÃO DA SILVA	745-5/0	218* I
MOC9455	R 00041645	ANTONIO VICENTE DIAS DE ANDRADE	745-5/0	218* I
JUC3764	R 00041404	GIUSEPPE HOLANDA DE ABREU	745-5/0	218* I
JQS0297	R 00042093	LUCIANA XAVIER DA SILVA	745-5/0	218* I
JQS0297	R 00042098	LUCIANA XAVIER DA SILVA	745-5/0	218* I
NSO5889	R 00042991	FRANCISCO DENNYS PINHEIRO CARNEIRO	745-5/0	218* I
KLR3448	R 00042992	AGESILAU BARBOSA NETO	745-5/0	218* I
JUC3764	R 00043116	GIUSEPPE HOLANDA DE ABREU	745-5/0	218* I
JIQ4148	R 00043147	ELAINE CRISTINA DA SILVA	745-5/0	218* I
OIP2955	R 00043238	FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HXV1833	R 00043260	JOAQUIM MOREIRA NETO	745-5/0	218* I
HWR5435	R 00043392	DELMONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA	745-5/0	218* I
OHZ9263	R 00043439	MIRIAN TAVARES DA SILVA	745-5/0	218* I
MON3541	R 00043440	MARCOS ANTONIO SEMIAO	746-3/0	218* II
OID7636	R 00043688	MARCONE DA SILVEIRA GALVAO FILHO	745-5/0	218* I
NPY2104	R 00043368	ADJANIRA BERNARDINO DE S ARAUJO	746-3/0	218* II
OFG7569	A 00043180	MARISA DE ALMEIDA CABRAL	554-1/5	181 XVII
EMD6580	A 00035060	MICHELE RUSIMAR DA SILVA	736-6/2	252 VI
HWC7898	A 00038646	TRANSPORTADORA FLORES UNIVERSAL LTD	548-7/0	181 XI

HWC7898	A 00038647	TRANSPORTADORA FLORES UNIVERSAL LTD	583-5/0	195
NVF0109	R 00043740	NORDESTE EMERG E SOLUCOES MEDICAS L	746-3/0	218* II
HWK5685	R 00043791	LOCAVELTHE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	745-5/0	218* I
NQH9776	R 00043838	LINDACY PINHEIRO D FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
NVF0109	R 00043870	NORDESTE EMERG E SOLUCOES MEDICAS L	746-3/0	218* II
HWK5685	R 00043940	LOCAVELTHE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	745-5/0	218* I
KIV1621	R 00043962	DIOGO DE MENEZES BARROS	745-5/0	218* I
HXK2768	R 00044279	DANIEL SANTIAGO PEREIRA	745-5/0	218* I
HXK2768	R 00044280	DANIEL SANTIAGO PEREIRA	745-5/0	218* I
MOQ6052	R 00044302	ANTONIA CESIANE ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HWF1155	R 00044375	DANIELLI SILVERIO GONDIM	745-5/0	218* I
OCP2236	A 00044826	GIOVANI DOS ANJOS CERSOSIMO	612-2/0	214 I
IMG1610	A 00044842	VIDEU EDVINO STEFFENS	548-7/0	181 XI
NZE3332	R 00044413	TONY COM DE VEICULOS E FINANC LTDA	745-5/0	218* I
HWV2956	R 00044662	ANTONIO SILVERIO FILHO	745-5/0	218* I
EYB5511	R 00044703	SERV SAL NORD C R TRANSP LTDA	746-3/0	218* II
HYB5624	R 00045174	CARLA ELIZABETH P DE ALMEID	745-5/0	218* I
HYO1147	R 00045445	JOSE GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NUM5434	R 00045468	VICENTE AUGUSTO COSTA PEREIRA	745-5/0	218* I
NQA0960	R 00045591	JOELSON RAPOSO DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
HYI5829	A 00043325	ANIVALDA SILVA	554-1/1	181 XVII
JRW2585	R 00045760	GENARIO GADELHA PIRES JUNIOR	745-5/0	218* I
NQL3367	R 00045762	ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	745-5/0	218* I
JHP4027	R 00045782	EDVALDO FERREIRA SANTOS	745-5/0	218* I
PFW7707	R 00045256	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA	746-3/0	218* II
NUV5328	R 00046009	TAYZA REGINA COSTA PEREIRA	745-5/0	218* I
HWV2956	R 00046143	ANTONIO SILVERIO FILHO	745-5/0	218* I
KKC7361	R 00046339	LAURA JANNE LIMA ARAGAO	745-5/0	218* I
HSX6789	R 00046395	NILTON SOARES DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
NQB6796	R 00046416	SEVERINO LOURENCO DA SILVA	745-5/0	218* I
NIQ4328	R 00046508	RILDO MOREIRA DA ROCHA	745-5/0	218* I
HXY0937	A 00045318	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	736-6/2	252 VI
MOF4014	R 00046562	REAL LEASING SA AREND MERCANTIL	746-3/0	218* II
OFG8848	R 00046604	JOAO FREDSON DA SILVA	745-5/0	218* I
HPE4586	R 00046663	KETTY NOGUEIRA CHAVES	745-5/0	218* I
JUC3764	R 00046728	GIUSEPPE HOLANDA DE ABREU	745-5/0	218* I
JUC3764	R 00046749	GIUSEPPE HOLANDA DE ABREU	745-5/0	218* I
AEE7076	R 00046794	KELLY FABIANE STEIN	745-5/0	218* I
HYP8681	R 00046805	RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	745-5/0	218* I
HYI9723	R 00047220	ADRIANA MARIA LINHARES PONTE CAMPOS	747-1/0	218* III
HYC4925	R 00047268	GLAYNA MARIA MEDEIROS DE FREITAS	745-5/0	218* I
NUV5291	R 00047368	FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA COST	745-5/0	218* I
NYH4649	R 00047540	BANCO ITAULEASING S/A	745-5/0	218* I
NQB5808	R 00047589	RACHEL SOARES CAVALCANTI	747-1/0	218* III
OFC2360	R 00047791	CIA DE ARR MERCANT RCI BRASIL	745-5/0	218* I

MNK8998	A 00042950	UNIBANCO LEASING SA AAR MERC	548-7/0	181 XI
NPU8462	R 00048299	ROBERTA MARIA DE A LACERDA	745-5/0	218* I
NPU8462	R 00048302	ROBERTA MARIA DE A LACERDA	745-5/0	218* I
MWT0504	R 00048405	GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	745-5/0	218* I
MWT0504	R 00048502	GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	746-3/0	218* II
OFG8848	R 00048514	JOAO FREDSON DA SILVA	746-3/0	218* II
OIP9295	R 00048523	MARCOS ANTONIO GOMES	745-5/0	218* I
GVH5523	R 00049092	COLETIVOS SIDERAL LTDA	745-5/0	218* I
MXH9854	R 00049243	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE PAULA	745-5/0	218* I
NQB9497	R 00049421	PSA FINANCE ARR MERC SA	745-5/0	218* I
KIS9403	R 00049422	GRAZILANDE NEIDE CAMPOS FEITOSA	745-5/0	218* I
HUV4330	F 00002807	MARIA DAS GRACAS FREIRE GUIMARAES	567-3/2	183
HYU0800	R 00049715	JOSE FELICIO DE MIRANDA JUNIOR	745-5/0	218* I
OEX4115	R 00049839	CARLOS EDUARDO CHACON LISBOA	745-5/0	218* I
HLX0529	R 00049850	NARIJA RACNELA VIEIRA DE ALENCAR	745-5/0	218* I
HLX0529	R 00049861	NARIJA RACNELA VIEIRA DE ALENCAR	745-5/0	218* I
MNK8998	R 00049901	UNIBANCO LEASING SA AAR MERC	745-5/0	218* I
NQK9710	A 00045394	MARIELDA BEZERRA DA COSTA	736-6/2	252 VI
JUC3764	R 00050026	GIUSEPPE HOLANDA DE ABREU	745-5/0	218* I
NQK9710	R 00050060	MARIELDA BEZERRA DA COSTA	745-5/0	218* I
HXG1122	R 00050132	MARCOS AURELIO DIAS DE CARVALHO	745-5/0	218* I
HXG1122	R 00050138	MARCOS AURELIO DIAS DE CARVALHO	745-5/0	218* I
HWP7719	R 00050142	JOSE EDI RIBEIRO	746-3/0	218* II
NQZ1628	R 00050150	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEI	745-5/0	218* I
JUC3764	R 00050333	GIUSEPPE HOLANDA DE ABREU	745-5/0	218* I
OCQ6912	R 00050445	E MOREIRA DE LIMA ME	746-3/0	218* II
NRA7369	A 00043468	HUGO PARENTE DE VASCONCELOS	518-5/1	167
HXD4435	R 00050573	JOSEMAR DO VALE CARMO	745-5/0	218* I
HVH4485	R 00050705	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	745-5/0	218* I
HVH4485	R 00050708	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	745-5/0	218* I
LRB1634	R 00050817	EMPRESA CRISTA DE TRANSPORTES LTDA	745-5/0	218* I
OCF0818	R 00050982	MARCOS ANTONIO GOMES	745-5/0	218* I
HXG1122	R 00051001	MARCOS AURELIO DIAS DE CARVALHO	745-5/0	218* I
MVU0724	R 00051049	ANA APARECIDA CHAGAS OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KXJ3032	R 00051069	CRISTIANE PONTES SOUZA FONTES	745-5/0	218* I
OIG1042	R 00051086	DAVI DE ARAUJO DIAS	745-5/0	218* I
HWP5835	R 00051138	HAROLDO SILVA DE SOUSA	745-5/0	218* I
NRN4102	R 00051171	ANTONIO PEREIRA VALEJO	745-5/0	218* I
BOS7608	R 00051174	JOSE VANCI MAIA DE MORAIS	745-5/0	218* I
OKN9849	R 00051234	RENILDO DE SOUZA ROCHA	745-5/0	218* I
MDO8916	R 00051242	ITO ROQUE DE GODOY	745-5/0	218* I
JTW3714	R 00051329	IEDA DIOGENES GADELHA OLIVEIRA	746-3/0	218* II
KIS9403	R 00051355	GRAZILANDE NEIDE CAMPOS FEITOSA	745-5/0	218* I
AAK4593	R 00051376	WILSON BEZERRA SILVESTRE	746-3/0	218* II
OCH3543	R 00051476	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA	746-3/0	218* II

OCL9679	R 00051486	ROGERIO KOENIG	746-3/0	218* II
NUX5499	R 00051701	DRIVE CAR COMERCIO DE VEICULOS MULT	745-5/0	218* I
HYE8654	R 00052028	CARLOTA MARIA FURTADO BARBOSA	746-3/0	218* II
KIY5515	R 00052057	ROZINEIDE BEZERRA LEITE	746-3/0	218* II
KLR3448	R 00052176	AGESILAU BARBOSA NETO	746-3/0	218* II
KLR3448	R 00052164	AGESILAU BARBOSA NETO	746-3/0	218* II
HYZ4560	R 00052352	MARCIO DE OLIVEIRA LEITE	745-5/0	218* I
MOW1517	R 00052593	ERINALDO RIBEIRO SELPA JUNIOR	745-5/0	218* I
NQW5205	R 00052790	NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUCOES MED	745-5/0	218* I
OID2714	R 00052826	VERONICA CARVALHO GUIMARAES	745-5/0	218* I
MNY8448	R 00052856	FRANCISCO MARCELO SOUSA	746-3/0	218* II
OIJ6102	A 00045347	JOSE CARLOS DE SANTANA CAMARA JUNIO	554-1/5	181 XVII
MNZ6694	R 00052898	ANTONIA MARIA DA SILVA DORE	745-5/0	218* I
KAP5019	R 00052904	DAILY COUTINHO FIGUEIRA	746-3/0	218* II
OIA3008	R 00053234	ARACELY MARIA DOS S SILVA	745-5/0	218* I
ERH4598	R 00053328	LUCIA MARGARETH DE SOUSA	745-5/0	218* I
MYT6120	R 00053499	FRANCISCO CANINDE DA COSTA	745-5/0	218* I
NQG3204	R 00053552	JULIO CEZAR LIMA FERNANDES	745-5/0	218* I
HHX3228	R 00053618	OSVALDO SILVERIO DA SILVA	745-5/0	218* I
GSH4431	R 00053690	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
JAF9500	R 00053776	CLAUDIO ALYSSON MARINHO CAMARA	745-5/0	218* I
OCQ7923	R 00054013	CARLOS ALAM MOITA NUNES	745-5/0	218* I
PFO9765	R 00054028	NIGEL MANSELL TEIXEIRA DE MENEZES	745-5/0	218* I
NZE3332	R 00054101	TONY COM DE VEICULOS E FINANC LTDA	745-5/0	218* I
NQP0528	R 00054266	MARIA ANEDILVA LEITAO MARTINS RODRI	745-5/0	218* I
KLR3448	R 00054281	AGESILAU BARBOSA NETO	745-5/0	218* I
NOI3357	R 00054383	IGO GOMES BRASIL	745-5/0	218* I
KOX4287	R 00054431	RICARDO ROCHA RIBEIRO	745-5/0	218* I
NMG7006	R 00054755	MARCOS JOSE CAMPOS DE ALCANTARA	745-5/0	218* I
GRV6534	F 00002931	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	605-0/3	208
MNI3573	R 00054859	BANCO GMAC SA	745-5/0	218* I
NMG7006	R 00054897	MARCOS JOSE CAMPOS DE ALCANTARA	745-5/0	218* I
HWM5324	R 00054916	RICARDO CESAR GONCALVES	745-5/0	218* I
HIX6090	R 00055183	NEDES LUCENA SILVA DE LIMA	745-5/0	218* I
KKK7484	R 00055246	FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO	745-5/0	218* I
KIT7093	R 00055287	FRANCISCO FLEKSON OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KGP8007	R 00055678	ZILANIO OLIMPIO DA SILVA	745-5/0	218* I
NQP6887	R 00033281	WILMA CAVALCANTI LIMA DE MACEDO	745-5/0	218* I
KHN5270	R 00034272	MARIA ELINETE CUNHA MOREIRA	745-5/0	218* I

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentacao de defesa da auauacao,ou por seu indeferimento, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da imposicao de penalidade nos termos do art.282 da lei n.9503, de 23/09/1997, e seus paragrafos 4 e 5(acrescidos pela lei 9.602/1998), para, em 30 dias, efetuar o pagamento ou, querendo, ainda, apresentar recurso a jari. Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicacao deste edital.

Mossoró/RN, 06 de Junho de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretario de transito e transporte

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AMBIENTAL**

**SUBSECRETARIA DA
GESTÃO AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento COMDICA Localizado à Rua: Coronel Gurgel, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-200 MOSSORÓ/RN.

Stella Maria Marques Freire de Medeiros
Diretora Administrativa

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Sistema Oeste de Comunicação Localizado à Rua: Augusto Severo, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-150 MOSSORÓ/RN.

Stella Maria Marques Freire de Medeiros
Diretora Administrativa

PEDIDO DE LICENÇA

Colégio Mater Christi Ltda CNPJ10. 556.284-0001-50 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Caminhada do Cortejo Literário Localizado à Rua: Ferreira Itajubá, 745 Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-030 MOSSORÓ/RN.

Ciro Tenório de Azevedo
Diretor Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

Luzia Rodrigues da Silva CPF664. 037.584-20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Veneza Localizado na BR 110 km 43, Bairro: Rincão CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Emerson Mendes da Silva Almeida
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

K N Construções e Incorporações Ltda CNPJ18. 900.961/0001-18 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Loteamento Jardins Localizado às Margens da Estrada da Raiz S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Ney Robson Vieira de Alencar
Sócio Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão

Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Pingo da Mei Dia Localizado a Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.611-400 MOSSORÓ/RN.

Gerônimo Gustavo de Gois Rosado
Secretário Municipal da Cultura

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Aniversário da Churrascaria Rio Branco (Roberto Wagner Godeiro de Araújo)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Noite da Moda (Francisco Leodécio de Sousa)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Sua Casa Materiais de Construção (Brasil Química e Mineração Industrial Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Mudança de Titularidade para Residencial Solar Celina Guimarães (SPE Empreendimentos Residencial Solar Celina Guimarães)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Extração da Serra Mossoró (Prefeitura Municipal de Mossoró)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Mont Carlos Serviços (Antônio Carlos Paz da Costa-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Francisca Rodrigues (L T S G Construtora Ltda-EPP)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Jardins (KN Construções e Incorporações Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento Sistema Oeste de Comunicação (Rádio TCM Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Evento COMDICA (Rádio TCM Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Caminhada do Cortejo Literário (Colégio Mater Christi Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Festa Junina em Rítimó da Copa (Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para III Arraiá da Dona Alice (Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental – SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

AUTO DE INFRAÇÃO

GILBERTO EDSON DUARTE BEZERRA
CPF: 084.657.794-14
PROCESSO: 2014-002302/SGA/TEC/AIDM-0186

AUTO DE INFRAÇÃO

R NUNES DE MELO-ME
CNPJ: 09.685.265/0001-45
PROCESSO: 2014-002447/SGA/TEC/AIDM-0221

TERMO DE JULGAMENTO 057/2014

MPJ PORTAS E JANELAS – SALOMITE DE S. MARTINS
CPF: 140.814.234-15
PROCESSO: 2014-001797/SGA/TEC/AIDM-0134
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 058/2014

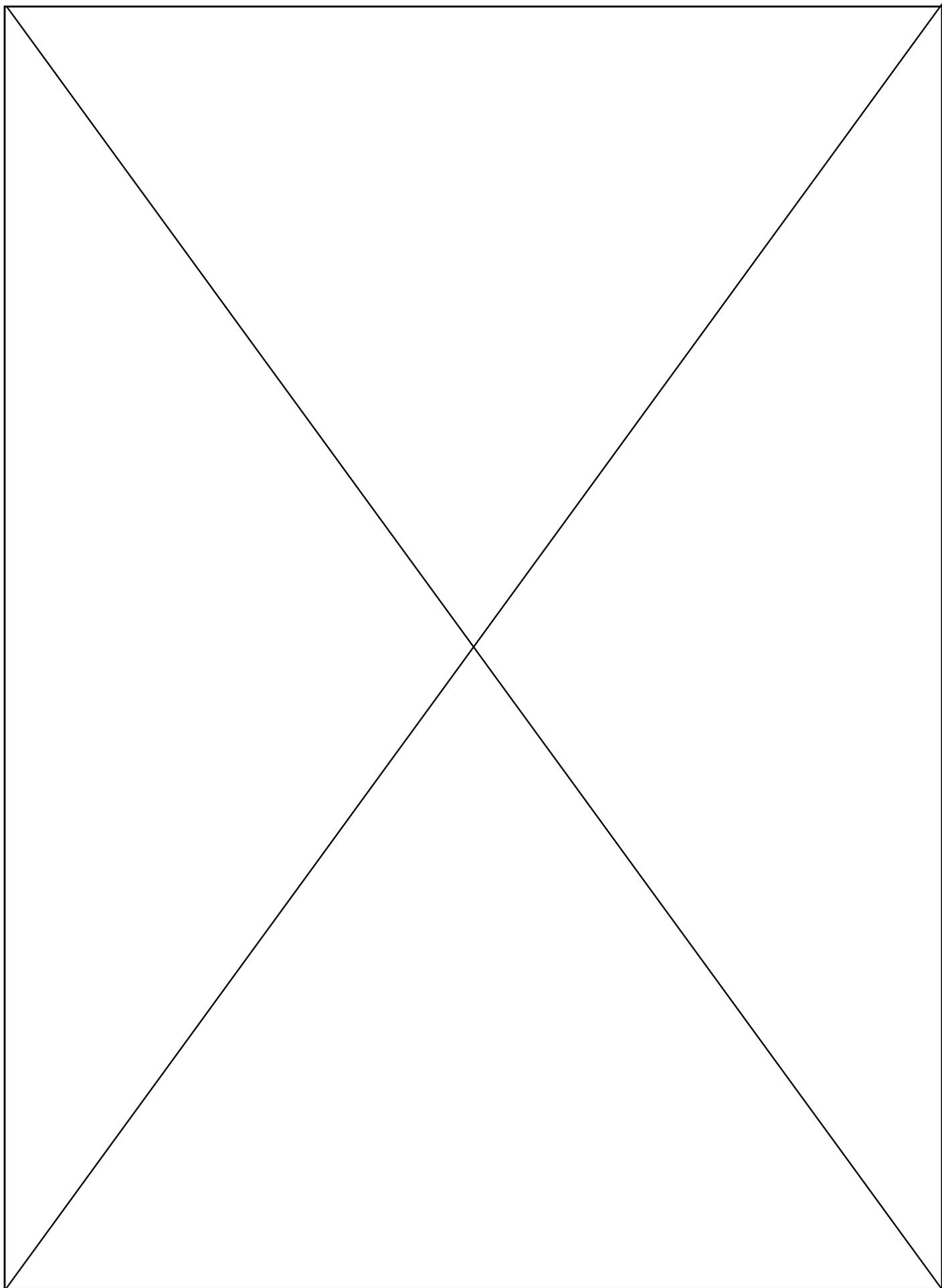
REALIZA SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 08.276.393/0001-72
PROCESSO: 2014-002191/SGA/TEC/AIDM-0166
DEFERIDO

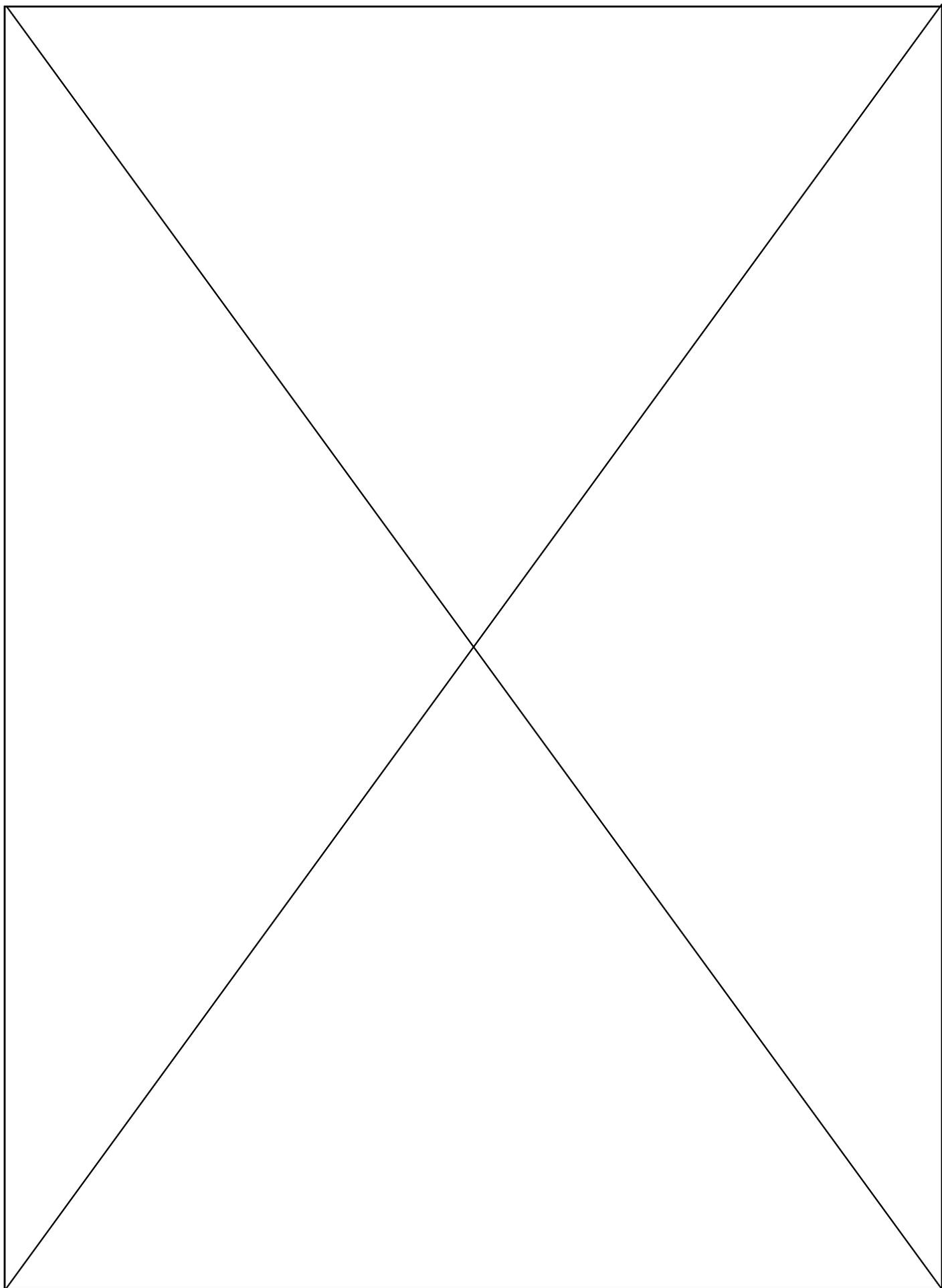
**INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 0078/2014 – GP/PREVI, de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 20 de junho de 2014, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Av. Rio Branco, 1591 - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Botijão de Gás (GLP) 13kg (vazio), Mangueira e Braçadeiras; e Aquisição do gás de cozinha (GLP), composição de propano e butano, tóxico inflamável, acondicionado em vasilhames metálico com capacidade para 13Kg de peso líquido. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de junho de 2014.
A Pregoeira







PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR